



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENT

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 –

TA-04  
PL-130



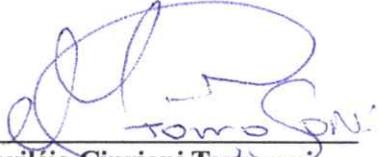
Ofício 187/2023-SMCT

Nova Trento, 17 de novembro de 2023.

**Ilmo Sr.  
Fernando Sens  
Diretor de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Trento**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação do sistema Preventivo de Combate a Incêndio (PCI) unificado, contemplando o Ginásio de esportes Inácio Gullini, o Pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e o Galpão do Centro de Eventos do Município de Nova Trento/SC, conforme Termo de referência, projetos, memorial descritivo, orçamento em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos consideração de estima e apreço

  
\_\_\_\_\_  
**Mariléia Cipriani Tomazoni**  
Secretaria de Cultura e Turismo

  
RECEBIDO  
26/11/2023



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Nova Trento, 21 de novembro de 2023.**

**Comunicação Interna N° 0031/2023**

**Prezado Sr.a Eliane Tomaz  
Secretaria de Administração e Planejamento**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para o Aditivo conforme em anexo o pedido.

ORGÃO	10	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FUNCIONAL	6.242.000.6	
PROJETO ATIVIDADE:	1.017	- CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMEN	133	4.4.90.1500.7000.101

**Sendo o que tínhamos para o momento.**

**Respeitosamente,**

  
**Daniel Rongalio**  
**Secretário de Finanças**



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## MEMORIAL DESCRIPTIVO



### 1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde os serviços iniciais até a limpeza e entrega da obra, com a via em perfeito e completo funcionalidade ao tráfego.

- *Equipamentos de Proteção Individual:* A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

- *Do Livro de Ordem – Diário de Obra:* Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

#### 1.1. Dos serviços – especificações técnicas de cada sistema

##### 1.1.1. Acesso de viaturas na edificação – IN35

Neste projeto o Acesso para Viaturas está garantido, visto que a edificação possui pátio frontal com acesso livre, com 8,00m de largura (acesso este pela principal, Rua dos Imigrantes). Ao mesmo tempo, também é possível acessar a edificação livremente pelos fundos da Rua Cristóvão Gessele (Beira Rio). O Hidrante de Recalque estará sinalizado e localizado no muro frontal da edificação com faces à Rua dos Imigrantes (principal), atendendo desta forma a normativa.

##### 1.1.2. Sistema de alarme e detecção de incêndio (SADI) – IN12

O Sistema de Alarme e detecção de incêndio (Acionadores Manuais, Avisadores Sonoros e Visuais) cobrirá toda a área da edificação. Para a Detecção de Incêndio, conforme nota 6 da tabela 9 da IN01 parte 2 – os pontos de detectores de incêndio serão dispostos apenas nos locais com carga de incêndio efetiva como depósitos, cozinhas, casa de máquinas – como a edificação é desprovida de forro (as telhas são aparentes em todas as áreas) não há necessidade de detectores nas áreas gerais de reunião de público.

Art. 8º O SDAI é composto, no mínimo, pelos seguintes componentes:

I - equipamento de controle e indicação (ECI);

II - detectores de incêndio;

III - acionadores manuais; e IV - avisadores sonoros e/ou visuais.



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



A edificação fará uso dos seguintes componentes: Central de Alarme de Incêndio tipo endereçável Fis nº Acionadores manuais, Avisadores sonoros e visuais com detectores pontuais de incêndio conforme indicado em projeto e conforme in12".

A central de alarme de incêndio está localizada no Ginásio de esportes Inácio Gullini (conforme indicado no projeto) e deverá possuir as seguintes características: Indicação dos locais protegidos, orientação com sinalização visual de funcionamento e/ou falha (luzes) e demais itens que componham o sistema endereçável, a fim de possibilitar o perfeito funcionamento do mesmo. Na central de alarme é obrigatório conter um painel/esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais ou detectores dispostos na área da edificação, respeitadas as características técnicas da central. A Central deve possuir bateria embutida com capacidade suficiente para operar o sistema de alarme. A central deve estar instalada a uma altura entre 1,40m e 1,60m do piso acabado - ver memorial conforme nova IN12 "configurações do SDAI conforme tipo 2".

O acionador manual deve ser instalado em local de trânsito de pessoas e a 1,35 m do piso acabado, na forma sobrepor. Os acionadores devem estar conectados direto a sua central de monitoramento, de forma setorizada, ou seja, cada acionador deverá representar um ponto em específico na central, de forma que em caso de uso, seja localizado o local da edificação o qual foi acionado/disparado. O sistema deverá estar ligado à rede elétrica da edificação através da central de alarme. Em cada acionador, deverá ser instalado um sinalizador audiovisual, mesmo que o próprio acionador já tenha um dispositivo sonoro. O cabo para o sistema deverá ser específico para uso de alarme, sendo o cabo blindado, o qual deverá ser todo tubulado com material PVC antichama na cor vermelha.

O sistema deverá ser instalado com cabo blindado (antichamas) multipolar 0,6/1kV com seção nominal de cada via de 1,5 mm<sup>2</sup> na cor vermelha. Toda fiação deverá estar protegida por eletroduto de PVC, na cor vermelha. O cabo multipolar deverá ter três vias, sendo uma para o polo negativo, uma para o polo positivo e outra para comunicação (retorno).

## 1.1.3. Sistema preventivo por extintores – IN06

Os extintores serão fornecidos pelo contratante. Estão locados em planta baixa de acordo com o risco, a classe, capacidade, da área e respectivo caminhamento, da ocupação em local de fácil acesso, visando que o operador não tenha dificuldade de avistá-lo, conforme mostra o projeto (extintor tipo PQS 4kg e extintor tipo H20 10L).

## 1.1.4. Rede de hidrantes

Neste projeto, todo pavimento térreo receberá cobertura de sistema hidráulico preventivo. A edificação é caracterizada por galpões horizontais. Aonde a principal movimentação acontece no pavimento térreo. No "pavimento superior" estão locadas as áreas de arquibancadas (principalmente na área do ginásio), e o mezanino locado na área do galpão "centro de eventos". As áreas de arquibancadas do ginásio serão cobertas pelo sistema hidráulico preventivo pelos pontos localizados no "térreo" (H01 / H02 e H04). Os hidrantes de parede foram dispostos convenientemente de maneira a permitir a proteção a qualquer ponto, não deixando áreas descobertas.



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



A área efetiva do mezanino existente na área do "galpão de eventos" (com supressão da área das escadas) é menor que 100m<sup>2</sup> - deste modo também podemos informar que o H08 faz a cobertura total deste pavimento. Atendendo o que determina a IN07.

Para atender a rede de hidrantes a ser instalada será utilizado reservatório superior existente e o sistema utilizará de bomba, especificada em memorial de cálculo da rede de hidrantes. Serão necessários 6 hidrantes de combate e 1 hidrante de recalque, instalado no passeio, conforme detalhamento do projeto. No caso deste projeto, o abrigo de mangueiras será paralelepipedal, com as dimensões de 90x60x17cm, metálico de sobrepor - na cor vermelha e com a porta metálica na cor vermelha, com viseira em vidro com a inscrição "INCÊNDIO" em letras vermelhas nas dimensões: traço 0,5 cm e moldura 3x4 cm padrão comercial (conforme projeto).

Observação: Neste projeto a cota do centro geométrico da tomada d'água utilizada em relação ao piso é de 130 cm.

Modelo de Hidrante de Recalque utilizado neste projeto será:

II – hidrante de recalque embutido em muro (no muro frontal) ou parede, devendo ter sinalização na parede ou no muro, composta por um retângulo vermelho nas dimensões de 30 cm x 40 cm, com a inscrição "INCÊNDIO" na cor branca;

Será considerado, tendo em vista o número de hidrantes instalados (08 hidrantes mais o hidrante de recalque), o uso simultâneo de 04 (quatro) hidrantes para dimensionamento hidráulico.

A pressão dinâmica no hidrante hidráulicamente menos favorável - medida no requinte - não será inferior a 0,40 Kgf/cm<sup>2</sup> e possuirá vazão mínima de 70L/min conforme tabela acima. Sendo que dois hidrantes do Centro de Eventos já foram instalados.

## 1.1.5. Abrigo de mangueiras

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos. Os abrigos devem possuir fixação própria, independente da tubulação que o abastece. Os abrigos são embutidos e não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 16870/2020. No interior do abrigo de mangueiras devem ser acondicionados: a chave de mangueira, a mangueira e o esguicho e o hidrante. O hidrante pode ficar fora do abrigo de mangueiras, porém o abrigo de mangueiras não pode ser instalado a mais de 3 m de distância do hidrante. O abrigo de mangueiras deve ter dimensões adequadas ao acondicionamento e manuseio das mangueiras, esguicho, chave de mangueira e hidrante. A porta do abrigo de mangueiras deve: ser fácil de abrir, sem tranca ou cadeado, possuir abertura para ventilação, permitir a retirada rápida das mangueiras e ser de material: metálico: na cor vermelha, com a inscrição "INCENDIO", em vidro temperado: liso, transparente, incolor e sem película, ser sinalizada, com a inscrição "INCÊNDIO" conforme detalhamento do projeto, devendo atender aos demais requisitos previstos na NBR 16820/2020.

## 1.1.6. Mangueiras

A mangueira de incêndio para uso de hidrante deve atender às condições da NBR 11861. As mangueiras para hidrante devem ser acondicionadas em zigue-zague ou aduchadas, dentro de abrigo, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez. Quando a linha de mangueira for composta por 02 (dois) ou mais lances



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



de mangueiras, as mangueiras não devem estar conectadas entre si, nem ao hidrante ou ao esgoto. Neste projeto, são dois lances de mangueira (15m + 15m). O diâmetro da mangueira para hidrante deve ser de: 40 mm (1.1/2"), para imóvel com carga de incêndio com até 2.284 MJ/m<sup>2</sup>; neste projeto. As mangueiras dotadas de juntas de união, tipo Storz, deverão resistir à pressão mínima de 140 m.c.a, terão diâmetro de 40mm (1.1/2") e requinte Agulheta ( $\varnothing$  requinte =  $\frac{1}{2}"), de jato sólido, devem ser flexíveis, de fibra resistente à umidade e com revestimento interno de borracha com um reforço têxtil. As conexões Storz dos hidrantes deverão estar bem atarraxadas, de maneira a não apresentarem vazamentos. Dimensões e materiais para a confecção das uniões de engate rápido (rosca x Storz) entre mangueiras de incêndio devem ser conforme a NBR 14349.$

## 1.1.7. Reserva Técnica de Incêndio (RTI)

No caso deste projeto, reservatório de 15.000,00 litros, com R.T.I. de 10.000,00 litros e 5.000,00 litros de consumo predial. O reservatório está instalado no local.

## 1.1.8. Bomba de Incêndio - neste projeto: Bomba de Reforço

O sistema deverá ser automático, acionado por cavalete de comando com pressostatos, e movido por uma bomba principal (conforme detalhamento do projeto). No painel elétrico de comando, deverá haver botão de acionamento manual, sendo este alimentado por circuito independente, ligado à entrada de energia, e, na entrada de energia, deverá haver aviso "Alimentação da bomba de incêndio - Não desligue. O acionamento do sistema de proteção por hidrantes será feito por meio da bomba de incêndio principal, com alimentação trifásica, através de rede elétrica ligada independentemente do restante das edificações, evitando assim a despressurização da rede quando a alimentação geral da escola for desativada. A rede de hidrantes estará pressurizada permanentemente. Quando ocorrer a abertura do registro de qualquer hidrante, haverá uma queda de pressão da água na respectiva rede. Neste instante o pressostato envia um sinal elétrico para a bomba ligar. A bomba permanecerá então ligada durante todo o período em que algum registro continuar aberto. Após o fechamento dos hidrantes, a pressão na rede continuará a subir até atingir a pressão regulada, quando o pressostato enviará outro sinal no sentido de desligar a bomba. A potência da bomba principal, bem como as interligações elétricas e quadro de comando deverá seguir o que está especificado no projeto. As bombas de incêndio (primária e reserva), com funcionamento à plena carga, devem ter autonomia mínima de: 2 horas, para carga de incêndio até 1.200 MJ/m<sup>2</sup>.





# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## 1.1.9. Casa De Máquinas

Deverá ser executada uma casa de máquinas/ abrigo para bombas, de acordo com o projeto e os quantitativos da planilha orçamentária. A reserva técnica de incêndio deve ser interligada ao reservatório existente.

## 1.1.10. Abrigo de GLP

Os abrigos de Gás Combustível (GLP) foram devidamente instalados pelo Contratante.

## 1.1.11. Tubulações

A tubulação do SHP deve ser metálica de bitola indicada em planta. Quando enterrados, deverão ser envelopados com lastro de pedrisco. As instalações deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e finalizadas com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Ao fazer todo o sistema de hidrantes será imprescindível testá-lo antes de habilitar seu funcionamento. Suas padronizações devem seguir dentre as normas mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento do projeto de Instalações Hidráulicas de PPCI. (De acordo com Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio - Seção I – Tubulação IN7/DAT/CBMSC).

A tubulação, conexões e válvulas do SHP quando aparente, deverá estar pintada na cor vermelha, sendo a mesma afixada com suportes apropriados e resistentes a suportar no mínimo 2 vezes o seu peso e golpes de Aríete, provenientes do uso do sistema (ligamento e desligamento), sendo que deverá sofrer teste hidrostático e estanqueidade com pressão 1,5 vezes a pressão de trabalho. Deverão ser tomados cuidados especiais durante o assentamento das tubulações, para evitar a penetração de corpos estranhos no interior dos mesmos, sendo vetado, porém, o uso de buchas de pano, papel ou estopa para tampar as extremidades dos tubos, devendo para isto, serem usados tampões especiais. Mudanças de direções, derivações e emendas serão feitas usando-se conexões adequadas.

Observação: Todos os registros e conexões serão de bronze ou liga de bronze, suportando a mesma pressão prevista para canalização.

## 1.1.12. Sistema de Iluminação de Emergência (SIE)

A função básica de um sistema de iluminação de emergência é iluminar as saídas de emergência e os ambientes, reconhecendo possíveis obstáculos para evitar acidentes e garantir o abandono seguro de todas as pessoas do estabelecimento, assim como iluminar os locais onde existam equipamentos de combate ao fogo de operação manual, na falta ou no corte da energia elétrica. Os pontos de iluminação de emergência devem: a) iluminar as saídas de emergência (acessos, descargas, escadas, portas); b) iluminar os equipamentos de combate a incêndio; c) ter duração de funcionamento constante de no mínimo 3 (três) hora, na falta ou no corte da energia elétrica; d) devem permitir identificar a rota de fuga e os objetos nela existente. No projeto foi considerada iluminação de emergência por blocos autônomos e devem possuir uma tomada exclusiva para cada bloco. Sua ativação é automática assim que a luz da rede



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



geral for cortada, funcionando através de bateria própria. Deve ser previsto circuito elétrico para o SIE, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com a sinalização para abandono de local.

### 1.1.3. Sinalização de emergência - Sinalização para Abandono de Local (SAL)

A SAL é composta pelos seguintes componentes: I - placas indicativas de fluxo; II - sinalização continuada de rota de fuga; e/ou III - sinalização complementar conforme Memorial Anexo item 12 ou previsão em NBR específica. Os tipos de sinalização utilizados para SAL são: I - placa fotoluminescente; II - placa luminosa; III - sinalização continuada.

A SAL se dará por placas luminosas (ver tamanho em projeto) conforme IN13 - as placas serão tipo bloco autônomo. A projetista adotou duas dimensões de sal (indicadas em planta baixa) 60 x 30 ( 600 x 30 ) para locais maiores; e 24 x 18 ( 240 x 180 ) para locais menores.

A bateria da luminária de emergência entrará em funcionamento AUTOMATICAMENTE no caso de interrupção da alimentação normal. Tal sistema visa permitir a saída fácil e segura do público, para o exterior do ambiente em que se encontram. Os eletrodutos e a fiação da iluminação de emergência não podem ser utilizados para outros fins. As luminárias de emergência deverão estar alocadas em circuitos elétricos separados, facilitando seus testes de funcionamento.

Deve ser previsto circuito elétrico para as placas luminosas da SAL, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com as luminárias de emergência (iluminação de emergência). A tensão máxima do sal não poderá ser superior a 30 VCC. Os modelos das placas estão especificados no projeto.

A sinalização de emergência tem como finalidade, alertar para os riscos existentes, garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, orientar as ações de combate e facilitar a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio e pânico.

As sinalizações de emergência devem ser instaladas atendendo os seguintes requisitos:

- a) Não devem ser neutralizadas pelas cores de paredes e acabamentos, que dificultem a sua visualização;
- b) Devem ser instaladas perpendicularmente aos corredores de circulação de pessoas e veículos ou fixadas nas paredes, desde que identifiquem corretamente a rota de saída (conforme projeto);
- c) Devem destacar-se em relação à comunicação visual adotada para outros fins;
- d) Deverão ser de material com efeito fotoluminescente.

Todos os equipamentos, pontos de alarme e extintores, devem estar sinalizados. A altura da sinalização é medida do piso acabado até a base inferior da placa de sinalização. As placas localizadas acima das portas e passagens devem estar distantes 10 cm do vão. A iluminação de balizamento, que é a sinalização com fonte de energia própria deve ter autonomia de no mínimo 1 hora.

Toda a sinalização deve atender as exigências da NBR 13434 e resoluções do CBMRS, estando disposta conforme projeto.



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## 1.1.14. Guarda-corpo e corrimão

Todos os terraços e sacadas de uso comum, as arquibancadas, os auditórios, as escadas de emergência, rampas, corredores, mezaninos e patamares devem ser protegidos por guarda-corpo, sempre que houver desnível superior a 60 cm e risco de queda de nível. Executar de acordo com o projeto e especificações do Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio item 11 - GUARDA-CORPO E CORRIMÃO.

## 1.1.15. Portas de Saídas de Emergência

Deverá ser instalada barras antipânico nas portas de saída, executar de acordo com o projeto, as especificações do Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio e a planilha orçamentária.

## 1.1.16. Aceitação do Sistema

Após todos os serviços de execução da instalação do Sistema Preventivo Contra Incêndio, a aceitação do sistema deverá ser feita por profissional habilitado, sendo composta de inspeção visual, ensaio de estanqueidade das tubulações dos sistemas e dos reservatórios, e ensaio de funcionamento, sendo de total responsabilidade da empresa executora do sistema e a emissão de documento de responsabilidade técnica de execução de cada sistema e elaboração de laudos com respectivos documentos de responsabilidade técnica. Após finalização das instalações, a rede de hidrantes deverá ser pressurizada, testada e aprovada pelo CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Caso sejam constados vazamentos ou avarias na rede a empresa deverá comunicar o fiscal de obra e ser acordada a execução do reparo necessário. O Contratado deve emitir e entregar Documentos de Responsabilidades Técnicas de execução, todos os sistemas individuais e elaboração dos laudo de luminosidade, sonoridade (SADI), sistema hidráulico preventivo (SHP) – vazão (Pd) e pressão máxima (Pe) e de sinalização de abandono do local.

## CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

CLASSE DE OCUPAÇÃO SEGUNDO ANEXO B NSCI IN1 - PARTE 2 - 26/12/2022

MISTA COM OCUPAÇÕES: F-3 / F-8 e F-6

CONF. NSCI IN3 de 17/02/19 CARGA DE INCÊNDIO ( ANEXO B )

CARGA DE INCÊNDIO 360 MJ/m<sup>2</sup>; OBSERVANDO NOTA TÉCNICA nº50/2020

**NOTA IMPORTANTE:** PARA EVENTUAIS EVENTOS TEMPORÁRIOS À SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTA EDIFICAÇÃO - PROJETO ESPECÍFICO DEVE SER APRESENTADO ANTECIDAMENTE CONFORME IN24 - PARA RECEBIMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EVENTO TEMPORÁRIO ( E/OU EVENTO TRANSITÓRIO )  
NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DESTA EDIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM A ÁREA OCUPADA POR INSTALAÇÕES EFÉMERAS ( TENDAS EXTERNAS / PARQUE/ QUIOSQUES / ETC ) QUANDO HOUVER.  
NECESSÁRIO A REVISÃO DOS SISTEMAS E BRIGADA DE INCÊNDIO, CONFORME FOR O CASO (IN24)

## NOTAS ESPECÍFICAS DE CADA SISTEMA

OBS: VERIFICAR SEMPRE O MEMORIAL PREVENTIVO ANEXO AOS PROJETOS

NOTA 1: "DEVERÁ SER OBSERVADO O ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO CONFORME IN35"

NOTA 2: "O SISTEMA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO SERÁ COMPOSTO DE: CENTRAL DE ALARME DO TIPO ENDEREÇÁVEL + ACIONADORES MANUAIS COM AVISADORES SONOROS E VISUAIS + DETECTORES PONTUAIS DE INCÊNDIO CONFORME INDICADO EM PROJETO E CONFORME IN12"

NOTA 3: "EM CADA VISTORIA OBSERVAR A POPULAÇÃO FIXA DO IMÓVEL/ GRUPO DE POPULAÇÃO FIXA (QUANTIDADE DE COLABORADORES) - NESTE PROJETO. ESTIMAMOS 15 COLABORADORES - E POR ISSO, NECESSIDADE DE 1 (UM) BRIGADISTA VOLUNTÁRIO COM NÍVEL BÁSICO DE TREINAMENTO - BRIGADISTAS DE INCÊNDIO, CONFORME PREVISTO EM IN28/DAT/CBMSC,"

NOTA 4: OBSERVAR OS MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO CONFORME IN18

NOTA 5: A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ POR LUMINÁRIAS TIPO BLOCO AUTÔNOMO

CONFORME ART. 18 DA IN11 - O SIE ALIMENTADO POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVE POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO,  
DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA O SIE, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE FONTE DE ENERGIA UTILIZADO, PODENDO SER COMPARTILHADO COM A BINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL,NOTA 6: A EDIFICAÇÃO, OBJETO DESTE PROCESSO, ATENDE TODOS OS ITENS PRESENTES NA IN-19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO  
SEGUIR TODAS AS ORIENTAÇÕES DA IN19 PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO - CONFORME MEMORIAL PREVENTIVO,NOTA 07 SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL ATRAVÉS DE PLACAS LUMINOSAS (VER TAMANHO EM PROJETO)  
CONFORME IN13 - AS PLACAS SERÃO TIPO BLOCO AUTÔNOMO

CONFORME ART 19 DA IN19 AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL ALIMENTADAS POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVEM POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO.

DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE FONTE DE ENERGIA UTILIZADO, PODENDO SER COMPARTILHADO COM AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA (ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA).

A TENSÃO MÁXIMA DO SAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 VCC.

NOTA 08 - CONFORME ANEXO D - IN 19 / Fonte: ABNT NBR 5410/2004  
ADVERTÊNCIA:

1. QUANDO UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL ATUA, DESLIGANDO ALGUM CIRCUITO OU INSTALAÇÃO INTEIRA, A CAUSA PODE SER UMA SOBRECARGA OU UM CURTO-CIRCUITO, DESLIGAMENTOS FREQUENTES SÃO SINAL DE SOBRECARGA, POR ISSO, NUNCA TROQUE SEUS DISJUNTORES OU FUSÍVEIS POR OUTROS DE MAIOR CORRENTE (AMPERAGEM) SIMPLESMENTE, COMO REGRAS, A TROCA DE UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL POR OUTRO DE MAIOR CORRENTE REQUIER, ANTES, A TROCA DOS FIOS E CABOS ELÉTRICOS, POR OUTROS DE MAIOR SEÇÃO (BITOLA).

2. DA MESMA FORMA, NUNCA DESATIVE OU REMOVA A CHAVE AUTOMÁTICA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS (DISPOSITIVO DRI), MESMO EM CASO DE DESLIGAMENTOS SEM CAUSA APARENTE, SE OS DESLIGAMENTOS FOREM FREQUENTES E, PRINCIPALMENTE, SE AS TENTATIVAS DE RELOGAR A CHAVE NÃO TIVEREM ÉXITO, ISSO SIGNIFICA, MUITO PROVAVELMENTE, QUE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA APRESENTA ANOMALIAS INTERNAS, QUE SÓ PODEM SER IDENTIFICADAS E CORRIDAS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUE ELÉTRICO E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

NOTA 09 - SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO: CONFORME ART 34 DA IN12: " A DISPOSIÇÃO DOS ACIONADORES MANUAIS DA EDIFICAÇÃO É DETERMINADA PELO CAMINHAMENTO MÁXIMO DE 30m"

ACESSO DE VIATURA PODE SER REALIZADO PELA  
RUA DOS IMIGRANTES

RIO DO BRAÇO

PROJETADA BEIRA RIO

ISO DE VIATURA PODE SER REALIZADO PELA

HIDRAN RECALC DE PAR

IRTA

HR TÓRIOS

R01	REVISÃO TOTAL DO PROJETO CONFORME ANÁLISE DO DIA 26/04/2023 MOD. DESCRIÇÃO	02/05/2023 DATA	JULIA DALSENTER DESENHO
-----	---	--------------------	----------------------------

 <b>ARQUITETURA ENGENHARIA</b> CNPJ: 42.825.475/0001-80		JULIA DALSENTER Assinado de forma digital por JULIA Dados: 2023.05.05 20:31:12 -03'00" ARQURB A1007807

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC</b> PROJ. PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO GINASIO DE ESPORTES + PAVILHÃO BOCHA + C. DE EVENTOS EDIFICAÇÃO MISTA: OCUPAÇÕES F-3 / F-8 / F-6 ENDEREÇO: <b>R. DOS IMIGRANTES nº350 CENTRO, NOVA TRENTO/SC</b> CONTEÚDO DA POLÍIA: <b>PLANTA DE SITUAÇÃO</b>		<b>PCI</b> PROJETO PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO DESENHO: <b>JULIA DALS.</b> DATA: <b>MARÇO/2023</b> ESCALA: <b>INDICADA</b> <b>01/06</b>
---	--	--



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Este processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação do sistema Preventivo de Combate a Incêndio (PCI) unificado, contemplando o Ginásio de esportes Inácio Gullini, o Pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e o Galpão do Centro de Eventos do Município de Nova Trento/SC. Especificações da edificação unificada: Classificação da ocupação Mista, F-3 Ginásio (1.660,48m<sup>2</sup>), F-8 Vila Gastronômica (1.045,15m<sup>2</sup>), F-6 Centro de Eventos (1.340,00m<sup>2</sup>), área total da edificação 4.139,58m<sup>2</sup>, classificação de Risco IV, classificação de carga de incêndio – IN03.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender a demanda legal prevista e prover a segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio em cumprimento às legislações e normas vigentes, bem como a necessidade de propiciar segurança e bem-estar a todos. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na execução do sistema PCI unificado do Ginásio de esportes Inácio Gullini, o Pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e o Galpão do Centro de Eventos para viabilizar a adequação preventiva e corretiva dessas edificações, de acordo com as necessidades e prioridades a serem definidas pelo Município de Nova Trento/SC.

Conforme IN01-PARTE 2 - Art. 5º Para exigência dos sistemas e medidas de SCI em imóveis deve-se considerar: I - a ocupação ou uso; II - a área total construída; III - a altura ou número de pavimentos; IV - a carga de incêndio; V - a capacidade de lotação; VI - os riscos especiais.

Art. 7º Em edificações mistas<sup>1</sup> deve ser atendido o seguinte: I - no caso de edificações ou blocos não isolados, os sistemas e medidas de SCI exigidos para o imóvel devem ser definidos pelo somatório das medidas e sistemas de SCI de cada ocupação;<sup>2</sup>

Art. 9º Para fins de exigência dos sistemas e medidas de SCI a altura do imóvel é a medida, em metros, do piso mais baixo ocupado ao piso do último pavimento.

Neste projeto: altura 3,60m [piso útil do último pavimento (mezanino do centro de eventos, até piso de descarga) – demais blocos tem “pé-direito duplo”].

Conforme IN01-PARTE 1 – Art. 70º “O projeto PCI representa o conjunto de sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico a ser implementado em edificações, estruturas ou áreas de risco, necessário para propiciar a tranquilidade pública e a incolumidade das pessoas, evitar o surgimento de incêndio, limitar sua propagação, reduzir seus efeitos, possibilitar a sua extinção, permitir o abandono seguro dos ocupantes e o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros, preservando o meio ambiente e o patrimônio.”.



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 3.1. Apresentação

O Termo de Referência destina-se a detalhar e justificar todos os parâmetros utilizados para a execução e instalação do sistema PCI unificado no Ginásio de esportes Inácio Gullini, no pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e no Galpão do Centro de Eventos, de acordo com a disponibilidade de recursos a serem investidos nas referidas obras e conforme a prioridade a ser definida pelo Município de Nova Trento/SC. Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos com as prescrições contidas no presente memorial e com as normas técnicas da ABNT, ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.

Obrigações da Fiscalização:

- Todos os serviços citados neste memorial e especificados em projeto deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- A fiscalização deverá ter conhecimento pleno do projeto e quaisquer divergências ou dúvidas entre projeto e execução deverá entrar em contato com o responsável técnico antes de geradas as alterações;
- A fiscalização não desobriga a EMPREITEIRA de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento;
- É dever da FISCALIZAÇÃO receber/acompanhar as medições e então validá-las para que o pagamento por cada serviço seja efetuado;
- Cabe à FISCALIZAÇÃO acompanhar o cronograma estabelecido e cobrar do CONTRATADO a execução dentro dos prazos estipulados;
- Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços.

### 3.2. Compilação dos SCI exigidos conforme Art. 7º (Edificações mistas) – Anexo B IN001 Parte 2

- Acesso de viaturas na edificação – conforme IN35;
- Alarme de incêndio – conforme IN12;
- Brigada de incêndio – conforme IN28;
- Compartimentação horizontal ou de áreas – conforme in14 exigido neste projeto para ocupação f-6 (galpão centro de eventos) verificar solução nas “especificações técnicas de cada sistema.”;
- Controle de materiais e acabamento conforme in18 – observação importante: observar este item na apresentação dos projetos específicos para eventos temporários;
- Detecção automática de incêndio - conforme in12 e exigido em locais com carga de incêndio superior a 300 mj/m<sup>2</sup> (no caso deste projeto, apenas no galpão vila gastronômica ocupação f-8), locais aonde exista forro falso com revestimento combustível (não se aplica à esta edificação),



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casas de máquinas, ambientes aonde existam equipamentos elétricos para sonorização e iluminação – quanto à este último, informamos que referidos equipamentos são instalados apenas, e eventualmente, em eventos temporários – ou seja, não se aplica neste projeto;

- Extintores – conforme IN6 (fornecidos pelo CONTRATANTE);
- Gás combustível – conforme IN8 (fornecido pelo CONTRATANTE);
- Hidráulico preventivo – conforme IN7;
- Iluminação de emergência – conforme IN11;
- Instalação elétrica de baixa tensão – conforme IN19;
- Plano de emergência – conforme IN31;
- Saídas de emergência – conforme IN9 e neste caso, solicitaremos no quer for possível adequação conforme IN005 e conforme ofício nº74/2023 por se tratar de edificação recente com atestados de aprovação de projetos de toda a área conforme existente;
- Sinalização de abandono de local conforme IN13;
- Proteção estrutural (trrf) conforme IN14.

### 3.3. Obrigações do Contratado

Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA o fornecimento de placa de obra, Engenheiro responsável pela execução, alojamento dos funcionários, encargos dos funcionários, abastecimento de água e energia bem como o fornecimento de alimentação para estes, no que couber.

- Ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra antes da assinatura do contrato;
- Coordenar os serviços para que seja concluído dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro proposto pelo contratante;
- Todos os serviços deste memorial deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. As dúvidas ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da EMPREITEIRA, que deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços;
- Se a EMPREITEIRA encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parecer conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à FISCALIZAÇÃO por escrito;
- Todos os preços especificados no orçamento compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, como material, mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros;
- Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;

- Fornecimento de Documento de Responsabilidade Técnica de execução, todos os sistemas individuais e elaboração dos laudos de todos os serviços;
- Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para a Secretaria Municipal responsável pela gestão do contrato;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Sinalizar as obras de sua responsabilidade com os devidos dispositivos de sinalização viária, tais quais cones, fitas zebradas, cavaletes e elementos refletivos.

#### 3.4. Obrigações do Contratante

- Efetuar o pagamento das taxas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (Concessionária de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento Básico, Corpo de Bombeiros Militar, Prefeitura Municipal, Órgãos Ambientais);
- Fornecer os documentos necessários para realização da execução do sistema PCI (escrituras públicas, levantamento topográfico ou sondagens existentes, se for o caso);
- Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pelo contratado, caso apresentem características em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item deste Termo de Referência.

## 4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde os serviços iniciais até a limpeza e entrega da obra, com a via em perfeito e completo funcionalidade ao tráfego.

- *Equipamentos de Proteção Individual:* A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

- *Do Livro de Ordem – Diário de Obra:* Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



#### **4.1. Dos serviços – especificações técnicas de cada sistema**

#### **4.1.1. Acesso de viaturas na edificação – IN35**

Neste projeto o Acesso para Viaturas está garantido, visto que a edificação possui pátio frontal com acesso livre, com 8,00m de largura (acesso este pela principal, Rua dos Imigrantes). Ao mesmo tempo, também é possível acessar a edificação livremente pelos fundos da Rua Cristóvão Gessele (Beira Rio). O Hidrante de Recalque estará sinalizado e localizado no muro frontal da edificação com faces à Rua dos Imigrantes (principal), atendendo desta forma a normativa.

#### **4.1.2. Sistema de alarme e detecção de incêndio (SADI) – IN12**

O Sistema de Alarme e detecção de incêndio (Acionadores Manuais, Avisadores Sonoros e Visuais) cobrirá toda a área da edificação. Para a Detecção de Incêndio, conforme nota 6 da tabela 9 da IN01 parte 2 – os pontos de detectores de incêndio serão dispostos apenas nos locais com carga de incêndio efetiva como depósitos, cozinhas, casa de máquinas – como a edificação é desprovida de forro (as telhas são aparentes em todas as áreas) não há necessidade de detectores nas áreas gerais de reunião de público.

Art. 8º O SDAI é composto, no mínimo, pelos seguintes componentes:

#### I - equipamento de controle e indicação (ECI);

## II - detectores de incêndio;

III - acionadores manuais; e IV - avisadores sonoros e/ou visuais.

A edificação fará uso dos seguintes componentes: Central de Alarme de Incêndio tipo endereçável, Acionadores manuais, Avisadores sonoros e visuais com detectores pontuais de incêndio conforme indicado em projeto e conforme in12".

A central de alarme de incêndio está localizada no Ginásio de esportes Inácio Gullini (conforme indicado no projeto) e deverá possuir as seguintes características: Indicação dos locais protegidos, orientação com sinalização visual de funcionamento e/ou falha (luzes) e demais itens que componham o sistema endereçável, a fim de possibilitar o perfeito funcionamento do mesmo. Na central de alarme é obrigatório conter um painel/esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais ou detectores dispostos na área da edificação, respeitadas as características técnicas da central. A Central deve possuir bateria embutida com capacidade suficiente para operar o sistema de alarme. A central deve estar instalada a uma altura entre 1,40m e 1,60m do piso acabado - ver memorial conforme nova IN12 "configurações do SDAI conforme tipo 2".

O acionador manual deve ser instalado em local de trânsito de pessoas e a 1,35 m do piso acabado, na forma sobrepor. Os acionadores devem estar conectados direto a sua central de monitoramento, de forma setorizada, ou seja, cada acionador deverá representar um ponto em específico na central, de forma que em caso de uso, seja localizado o local da edificação o qual foi acionado/disparado. O sistema deverá estar ligado à rede elétrica da edificação através da central de alarme. Em cada acionador, deverá ser instalado um sinalizador audiovisual, mesmo que o próprio acionador já tenha um dispositivo sonoro. O



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



cabo para o sistema deverá ser específico para uso de alarme, sendo o cabo blindado, o qual deverá ser todo tubulado com material PVC antichama na cor vermelha.

O sistema deverá ser instalado com cabo blindado (antichamas) multipolar 0,6/1kV com seção nominal de cada via de 1,5 mm<sup>2</sup> na cor vermelha. Toda fiação deverá estar protegida por eletroduto de PVC, na cor vermelha. O cabo multipolar deverá ter três vias, sendo uma para o polo negativo, uma para o polo positivo e outra para comunicação (retorno).

#### 4.1.3. Sistema preventivo por extintores – IN06

Os extintores serão fornecidos pelo contratante. Estão locados em planta baixa de acordo com o risco, a classe, capacidade, da área e respectivo caminhamento, da ocupação em local de fácil acesso, visando que o operador não tenha dificuldade de avistá-lo, conforme mostra o projeto (extintor tipo PQS 4kg e extintor tipo H20 10L).

#### 4.1.4. Rede de hidrantes

Neste projeto, todo pavimento térreo receberá cobertura de sistema hidráulico preventivo. A edificação é caracterizada por galpões horizontais. Aonde a principal movimentação acontece no pavimento térreo. No “pavimento superior” estão locadas as áreas de arquibancadas (principalmente na área do ginásio), e o mezanino locado na área do galpão “centro de eventos”. As áreas de arquibancadas do ginásio serão cobertas pelo sistema hidráulico preventivo pelos pontos localizados no “térreo” (H01 / H02 e H04). Os hidrantes de parede foram dispostos convenientemente de maneira a permitir a proteção a qualquer ponto, não deixando áreas descobertas.

A área efetiva do mezanino existente na área do “galpão de eventos” (com supressão da área das escadas) é menor que 100m<sup>2</sup> - deste modo também podemos informar que o H08 faz a cobertura total deste pavimento. Atendendo o que determina a IN07.

Para atender a rede de hidrantes a ser instalada será utilizado reservatório superior existente e o sistema utilizará de bomba, especificada em memorial de cálculo da rede de hidrantes. Serão necessários 6 hidrantes de combate e 1 hidrante de recalque, instalado no passeio, conforme detalhamento do projeto. No caso deste projeto, o abrigo de mangueiras será paralelepipedal, com as dimensões de 90x60x17cm, metálico de sobrepor - na cor vermelha e com a porta metálica na cor vermelha, com viseira em vidro com a inscrição “INCÊNDIO” em letras vermelhas nas dimensões: traço 0,5 cm e moldura 3x4 cm padrão comercial (conforme projeto).

Observação: Neste projeto a cota do centro geométrico da tomada d’água utilizada em relação ao piso é de 130 cm.

Modelo de Hidrante de Recalque utilizado neste projeto será:

II – hidrante de recalque embutido em muro (no muro frontal) ou parede, devendo ter sinalização na parede ou no muro, composta por um retângulo vermelho nas dimensões de 30 cm x 40 cm, com a inscrição “INCÊNDIO” na cor branca;

Será considerado, tendo em vista o número de hidrantes instalados (08 hidrantes mais o hidrante de recalque), o uso simultâneo de 04 (quatro) hidrantes para dimensionamento hidráulico.



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



A pressão dinâmica no hidrante hidráulicamente menos favorável - medida no requinte - não será inferior a 0,40 Kgf/cm<sup>2</sup> e possuirá vazão mínima de 70L/min conforme tabela acima. Sendo que dois hidrantes do Centro de Eventos já foram instalados.

## 4.1.5. Abrigo de mangueiras

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos. Os abrigos devem possuir fixação própria, independente da tubulação que o abastece. Os abrigos são embutidos e não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 16870/2020. No interior do abrigo de mangueiras devem ser acondicionados: a chave de mangueira, a mangueira e o esguicho e o hidrante. O hidrante pode ficar fora do abrigo de mangueiras, porém o abrigo de mangueiras não pode ser instalado a mais de 3 m de distância do hidrante. O abrigo de mangueiras deve ter dimensões adequadas ao acondicionamento e manuseio das mangueiras, esguicho, chave de mangueira e hidrante. A porta do abrigo de mangueiras deve: ser fácil de abrir, sem tranca ou cadeado, possuir abertura para ventilação, permitir a retirada rápida das mangueiras e ser de material: metálico: na cor vermelha, com a inscrição "INCENDIO", em vidro temperado: liso, transparente, incolor e sem película, ser sinalizada, com a inscrição "INCÊNDIO" conforme detalhamento do projeto, devendo atender aos demais requisitos previstos na NBR 16820/2020.

## 4.1.6. Mangueiras

A mangueira de incêndio para uso de hidrante deve atender às condições da NBR 11861. As mangueiras para hidrante devem ser acondicionadas em zigue-zague ou aduchadas, dentro de abrigo, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez. Quando a linha de mangueira for composta por 02 (dois) ou mais lances de mangueiras, as mangueiras não devem estar conectadas entre si, nem ao hidrante ou ao esguicho. Neste projeto, são dois lances de mangueira (15m + 15m). O diâmetro da mangueira para hidrante deve ser de: 40 mm (1.1/2"), para imóvel com carga de incêndio com até 2.284 MJ/m<sup>2</sup>; neste projeto. As mangueiras dotadas de juntas de união, tipo Storz, deverão resistir à pressão mínima de 140 m.c.a, terão diâmetro de 40mm (1.1/2") e requinte Agulheta ( $\varnothing$  requinte = ½"), de jato sólido, devem ser flexíveis, de fibra resistente à umidade e com revestimento interno de borracha com um reforço têxtil. As conexões Storz dos hidrantes deverão estar bem atarraxadas, de maneira a não apresentarem vazamentos. Dimensões e materiais para a confecção das uniões de engate rápido (rosca x Storz) entre mangueiras de incêndio devem ser conforme a NBR 14349.

## 4.1.7. Reserva Técnica de Incêndio (RTI)

No caso deste projeto, reservatório de 15.000,00 litros, com R.T.I. de 10.000,00 litros e 5.000,00 litros de consumo predial. O reservatório está instalado no local.

## 4.1.8. Bomba de Incêndio - neste projeto: Bomba de Reforço

O sistema deverá ser automático, acionado por cavalete de comando com pressostatos, e movido por uma bomba principal (conforme detalhamento do projeto). No painel elétrico de comando, deverá haver botão de acionamento manual, sendo este alimentado por circuito independente, ligado à entrada de energia, e,



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



na entrada de energia, deverá haver aviso "Alimentação da bomba de incêndio - Não desligue. O acionamento do sistema de proteção por hidrantes será feito por meio da bomba de incêndio principal com alimentação trifásica, através de rede elétrica ligada independentemente do restante das edificações, evitando assim a despressurização da rede quando a alimentação geral da escola for desativada. A rede de hidrantes estará pressurizada permanentemente. Quando ocorrer a abertura do registro de qualquer hidrante, haverá uma queda de pressão da água na respectiva rede. Neste instante o pressostato envia um sinal elétrico para a bomba ligar. A bomba permanecerá então ligada durante todo o período em que algum registro continuar aberto. Após o fechamento dos hidrantes, a pressão na rede continuará a subir até atingir a pressão regulada, quando o pressostato enviará outro sinal no sentido de desligar a bomba. A potência da bomba principal, bem como as interligações elétricas e quadro de comando deverá seguir o que está especificado no projeto. As bombas de incêndio (primária e reserva), com funcionamento à plena carga, devem ter autonomia mínima de: 2 horas, para carga de incêndio até 1.200 MJ/m<sup>2</sup>.



#### 4.1.9. Casa De Máquinas

Deverá ser executada uma casa de máquinas/ abrigo para bombas, de acordo com o projeto e os quantitativos da planilha orçamentária. A reserva técnica de incêndio deve ser interligada ao reservatório existente.

#### 4.1.10. Abrigo de GLP

Os abrigos de Gás Combustível (GLP) foram devidamente instalados pelo Contratante.

#### 4.1.11. Tubulações

A tubulação do SHP deve ser metálica de bitola indicada em planta. Quando enterrados, deverão ser envelopados com lastro de pedrisco. As instalações deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e finalizadas com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Ao fazer todo o sistema de hidrantes será imprescindível testá-lo antes de habilitar seu funcionamento. Suas padronizações devem seguir dentre as normas mais relevantes e que nortearam o



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



serviço de desenvolvimento do projeto de Instalações Hidráulicas de PPCI. (De acordo com Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio - Seção I – Tubulação IN7/DAT/CBMSC.

A tubulação, conexões e válvulas do SHP quando aparente, deverá estar pintada na cor vermelha, sendo a mesma afixada com suportes apropriados e resistentes a suportar no mínimo 2 vezes o seu peso e golpes de Aríete, provenientes do uso do sistema (ligamento e desligamento), sendo que deverá sofrer teste hidrostático e estanqueidade com pressão 1,5 vezes a pressão de trabalho. Deverão ser tomados cuidados especiais durante o assentamento das tubulações, para evitar a penetração de corpos estranhos no interior dos mesmos, sendo vetado, porém, o uso de buchas de pano, papel ou estopa para tampar as extremidades dos tubos, devendo para isto, serem usados tampões especiais. Mudanças de direções, derivações e emendas serão feitas usando-se conexões adequadas.

Observação: Todos os registros e conexões serão de bronze ou liga de bronze, suportando a mesma pressão prevista para canalização.

## 4.1.12. Sistema de Iluminação de Emergência (SIE)

A função básica de um sistema de iluminação de emergência é iluminar as saídas de emergência e os ambientes, reconhecendo possíveis obstáculos para evitar acidentes e garantir o abandono seguro de todas as pessoas do estabelecimento, assim como iluminar os locais onde existam equipamentos de combate ao fogo de operação manual, na falta ou no corte da energia elétrica. Os pontos de iluminação de emergência devem: a) iluminar as saídas de emergência (acessos, descargas, escadas, portas); b) iluminar os equipamentos de combate a incêndio; c) ter duração de funcionamento constante de no mínimo 3 (três) hora, na falta ou no corte da energia elétrica; d) devem permitir identificar a rota de fuga e os objetos nela existente. No projeto foi considerada iluminação de emergência por blocos autônomos e devem possuir uma tomada exclusiva para cada bloco. Sua ativação é automática assim que a luz da rede geral for cortada, funcionando através de bateria própria. Deve ser previsto circuito elétrico para o SIE, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com a sinalização para abandono de local.

## 4.1.3. Sinalização de emergência - Sinalização para Abandono de Local (SAL)

A SAL é composta pelos seguintes componentes: I - placas indicativas de fluxo; II - sinalização continuada de rota de fuga; e/ou III - sinalização complementar conforme Memorial Anexo item 12 ou previsão em NBR específica. Os tipos de sinalização utilizados para SAL são: I - placa fotoluminescente; II - placa luminosa; III - sinalização continuada.

A SAL se dará por placas luminosas (ver tamanho em projeto) conforme IN13 - as placas serão tipo bloco autônomo. A projetista adotou duas dimensões de sal (indicadas em planta baixa) 60 x 30 ( 600 x 30 ) para locais maiores; e 24 x 18 ( 240 x 180 ) para locais menores.

A bateria da luminária de emergência entrará em funcionamento AUTOMATICAMENTE no caso de interrupção da alimentação normal. Tal sistema visa permitir a saída fácil e segura do público, para o exterior do ambiente em que se encontram. Os eletrodutos e a fiação da iluminação de emergência não podem ser utilizados para outros fins. As luminárias de emergência deverão estar alocadas em circuitos



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



elétricos separados, facilitando seus testes de funcionamento, que deverão ser realizados no mínimo uma vez a cada 90 dias.

Deve ser previsto circuito elétrico para as placas luminosas da SAL, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com as luminárias de emergência (iluminação de emergência). A tensão máxima do sal não poderá ser superior a 30 VCC. Os modelos das placas estão especificados no projeto.

A sinalização de emergência tem como finalidade, alertar para os riscos existentes, garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, orientar as ações de combate e facilitar a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio e pânico. As sinalizações de emergência devem ser instaladas atendendo os seguintes requisitos:

- a) Não devem ser neutralizadas pelas cores de paredes e acabamentos, que dificultem a sua visualização;
- b) Devem ser instaladas perpendicularmente aos corredores de circulação de pessoas e veículos ou fixadas nas paredes, desde que identifiquem corretamente a rota de saída (conforme projeto);
- c) Devem destacar-se em relação à comunicação visual adotada para outros fins;
- d) Deverão ser de material com efeito fotoluminescente.

Todos os equipamentos, pontos de alarme e extintores, devem estar sinalizados. A altura da sinalização é medida do piso acabado até a base inferior da placa de sinalização. As placas localizadas acima das portas e passagens devem estar distantes 10 cm do vão. A iluminação de balizamento, que é a sinalização com fonte de energia própria deve ter autonomia de no mínimo 1 hora.

Toda a sinalização deve atender as exigências da NBR 13434 e resoluções do CBMRS, estando disposta conforme projeto.

#### 4.1.14. Guarda-corpo e corrimão

Todos os terraços e sacadas de uso comum, as arquibancadas, os auditórios, as escadas de emergência, rampas, corredores, mezaninos e patamares devem ser protegidos por guarda-corpo, sempre que houver desnível superior a 60 cm e risco de queda de nível. Executar de acordo com o projeto e especificações do Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio item 11 - GUARDA-CORPO E CORRIMÃO.

#### 4.1.15. Portas de Saídas de Emergência

Deverá ser instalada barras antipânico nas portas de saída, executar de acordo com o projeto, as especificações do Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio e a planilha orçamentária.

#### 4.1.16. Aceitação do Sistema

Após todos os serviços de execução da instalação do Sistema Preventivo Contra Incêndio, a aceitação do sistema deverá ser feita por profissional habilitado, sendo composta de inspeção visual, ensaio de estanqueidade das tubulações dos sistemas e dos reservatórios, e ensaio de funcionamento, sendo de total responsabilidade da empresa executora do sistema e a emissão de documento de responsabilidade técnica de execução de cada sistema e elaboração de laudos com respectivos documentos de responsabilidade técnica. Após finalização das instalações, a rede de hidrantes deverá ser pressurizada,



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



testada e aprovada pelo CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Caso sejam constados vazamentos ou avarias na rede a empresa deverá comunicar o fiscal de obra e ser acordada a execução do reparo necessário. O Contratado deve emitir e entregar Documentos de Responsabilidades Técnicas de execução, todos os sistemas individuais e elaboração dos laudo de luminosidade, sonoridade (SADI), sistema hidráulico preventivo (SHP) – vazão (Pd) e pressão máxima (Pe) e de sinalização de abandono do local.

## 5. DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO ORÇAMENTO BASE

O orçamento foi tomado a partir de quantificações unitárias do serviço, utilizando custos e composições do SINAPI. A data base do banco de preços e composições do SINAPI é 09/2023.

## 6. PRAZOS E CRONOGRAMA

O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço. Eventuais atrasos no cronograma, contados a partir da ciência da ordem de serviço, acarretará em multa ao CONTRATADO, a ser definida em Contrato.

## 7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no Ginásio de esportes Inácio Gullini, no pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e no Galpão do Centro de Eventos, localizados na rua dos Imigrantes, 350 - Centro, Nova Trento/SC.

## 8. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços executados serão recebidos e atestados pelo Coordenador de Engenharia ou a quem for determinado pela Administração, para verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades executadas.

## 9. DOS PAGAMENTOS

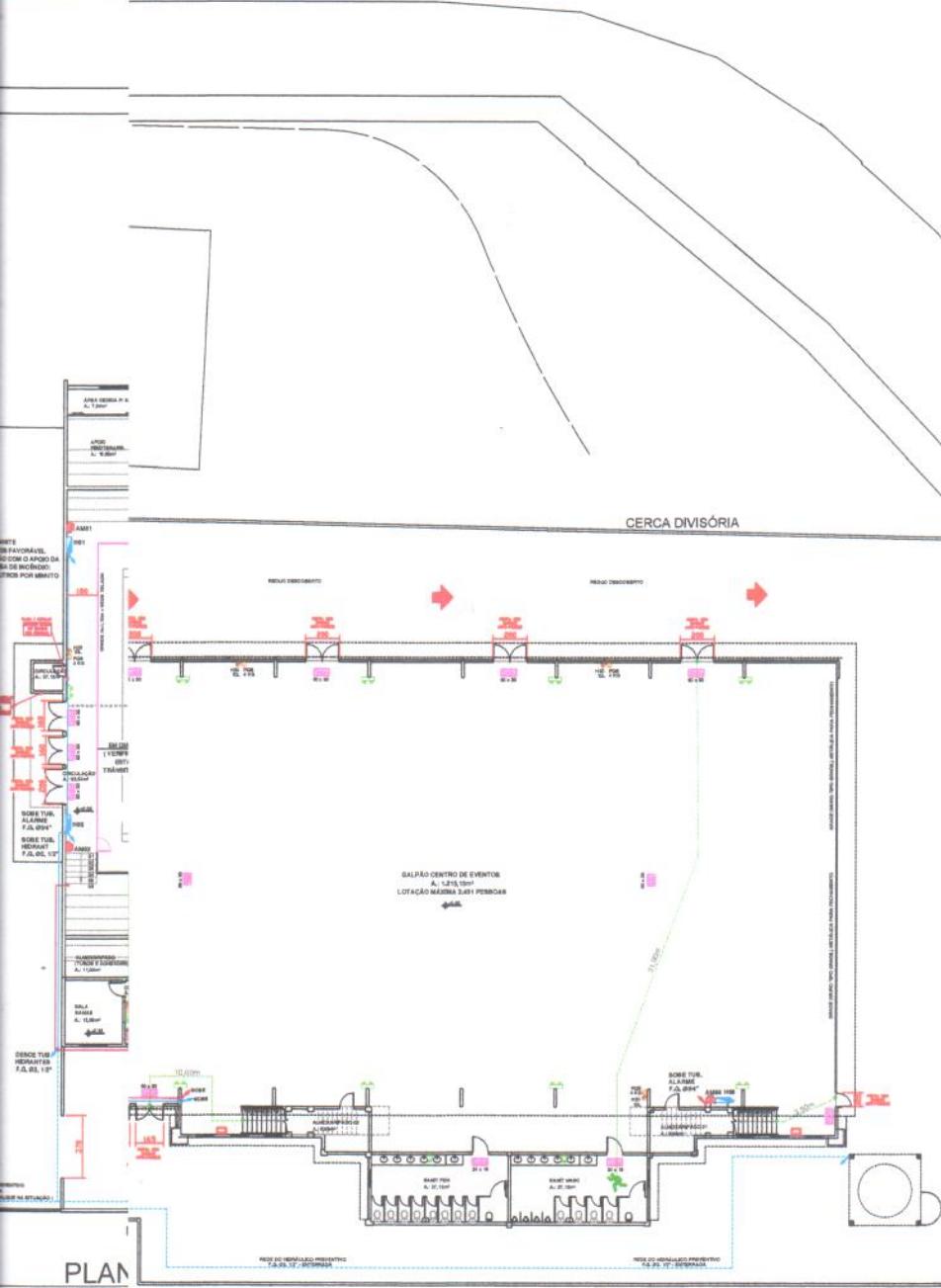
Ao final da execução dos trabalhos, deverá ser formalizada medição da obra pelo engenheiro fiscal e demais formalizações necessárias visando a transparência e legalidade pública.

O pagamento será efetuado mediante prévia emissão da Ordem de Pagamento, que será enviada ao Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária em nome do Contratado, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa fornecedora.

O prazo para pagamento será de no mínimo 15 (quinze) dias a contar do recebimento do serviço e emissão da nota fiscal.

Nova Trento, 16 de novembro de 2023.



LEGENDA DE PROJETO PREVENTIVO		
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM OS DESLUMBRANTES REFERENTE AO ABERTURAS	HR HERRANTE DE RECALCAR DO TIPO PARADE CONF. BR/ - OBSERVAR PRANCHA DE DETALHES DEVE ESTAR SEMPRE VISIBLES
	INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA EXTERNA EM DIREÇÃO AO PONTO DE ENCONTRO	H ARROZ DE REPARTIRES COMO MENSAGEM INH. CONF. BR - OBSERVAR PRANCHA DE DETALHES
	REPRESENTAÇÃO DE CABIMENTAMENTO: PROTEÇÃO DE EMBRULHO - NO MARCHETO	REDE DE INHABITANTES TUBULARIZADA P/ 800,00' OBSERVAR NTC E MEMORIAL DESCRIPTIVO
	EQUIPAMENTO DE CONTROLE E INDICAÇÃO (B/S CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM BATERIA EMERGENTE - VER MEMORIAL CONF. NOVA NTE COTACAO DE SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO)	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO 220V/12V CONSUMO 10W DE LUZ - NA PAREDE
	DISJUNTOR MANUAL TIPO DISJUNTOR VERDE (YUSHU BUTTON) E DISJUNTOR SILENCIOSO E VISUAL	BLOCO AUTÔNOMO
	DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA FIADO NO TETO	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA IPX4 NA PAREDE NV. MEMORIAL CONF. 10W DE LUZ - NA PAREDE
	DETECTOR DE FUMAÇA TIPO SILENCIOSO CENTRAL	PLACA DE BASE LUMINOSA TIPO BLOCO AUTÔNOMO INSTALAÇÃO LOGO ALGA DA S.A. DESENHAR O LOGO NA PLACA DE BASE
	DISJE DE ALARME - T.G. GATE APARENTE	INSTALAÇÃO LOGO ALGA DA S.A. DESENHAR O LOGO NA PLACA DE BASE
	OBSERVAR TUBULAÇÃO COM: NORMATIVA BN18	INSTALAÇÃO LOGO ALGA DA S.A. DESENHAR O LOGO NA PLACA DE BASE
	EXTINTOR TIPO PGB 4KG	INSTALAÇÃO LOGO ALGA DA S.A. DESENHAR O LOGO NA PLACA DE BASE
	PLACA DE ACESSO RESTRIITO 280mm x 900mm VER NTC E MEMORIAL CONF. 10W DE LUZ - NA PAREDE	EXTINTOR TIPO PGB 4KG
	VER PRANCHA DE DETALHES	
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO PAVIMENTO	

CLASSEIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO  
CLASSE DE OCUPAÇÃO SEGUNDO ANEXO B NBCI IN1 - PARTE 2 de 26/12/2022  
MISTA COM OCUPAÇÕES: F-3 / F-8 e F-6  
CONF. NBCI IN3 de 17/02/19 CARGA DE INCÊNDIO ( ANEXO B )  
CARGA DE INCÊNDIO 360 MJ/m², OBSERVANDO NOTA TÉCNICA nº50-2020

NOTA IMPORTANTE: PARA EVENTUAIS EVENTOS TEMPORÁRIOS Á BEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTA EDIFICAÇÃO - PROJETO ESPECÍFICO DEVE SER APRESENTADO ANTECIPADAMENTE CONFORME IN24 - PARA RECEBIMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EVENTO TEMPORÁRIO (E-01) EVENTO TRANSTORITÓ )  
NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DESTA EDIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM A ÁREA OCUPADA POR INSTALAÇÕES EFÉMERAS ( TENDAS EXTERNAS / PARQUEIS QUÍDOSQUES / ETC ) QUANDO HOUVER, NECESSÁRIO A REVISÃO DOS SISTEMAS E BRIGADA DE INCÊNDIO, CONFORME FOR C O CABO (IN24)

NOTAS ESPECÍFICAS DE CADA SISTEMA  
OB: VERIFICAR SEMPRE O MEMORIAL PREVENTIVO ANEXO AOS PROJETOS

NOTA 1: "DEVERÁ SER OBSERVADO O ACESO DE VIATURAS NA EDIFICAÇÃO CONFORME IN18"

NOTA 2: "O SISTEMA ALARME E DETEÇÃO DE INCÊNDIO SERÁ COMPÓSITO DE: CENTRAL DE ALARME DO TIPO ENERGEPAL + ACIONADORES MANUAIS COM AVISADORAS SONOROS E VISUAIS + DETECTORES PONTUAIS DE INCÊNDIO CONSIDERADO EM PROJETO E CONFORME IN17"

NOTA 3: "EM CADA VERTOR OBSERVAR A POPULAÇÃO FIXA DO IMÓVEL/ GRUPO DE POPULAÇÃO FIXA (QUANTIDADE DE COLABORADORES) - NESTE PROJETO, ESTIMAMOS 15 COLABORADORES - E POR ISSO, NECESSIDADE DE 1 (UM) BRIGADEIRO VOLUNTÁRIO COM NÍVEL BÁSICO DE TREINAMENTO - BRIGADEIRAS DE INCÊNDIO, CONFORME PREVISTO EM IN20/2022/NBCI"

NOTA 4: OBSERVAR OS MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO CONFORME IN18

NOTA 5: A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ POR LUMINÁRIAS TIPO BLOCO AUTÔNOMO

CONFORME ART. 11 DA IN11 - O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO PARA CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVE POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO.

DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA O SISTEMA, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PONTE DE ENERGIA UTILIZADO, PODENDO SER COMPARTILHADO COM A SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL.

NOTA 6: A SINALIZAÇÃO, OBJETO DESTA PRESCRIÇÃO, ATENDE TODOS OS ITENS PRESENTES NA IN-19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO  
SEGURO TODAS AS ORIENTAÇÕES DA IN19 PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO - CONFORME MEMORIAL PREVENTIVO.

NOTA 7: SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL ATRAVÉS DE PLACAS LUMINOSAS (VER TAMAÑO EM PROJETO) CONFORME IN19 - AS PLACAS SERÃO TIPO BLOCO AUTÔNOMO

CONFORME ART. 10 DA IN19 AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL ALIMENTADAS POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVEM POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO.

DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PONTE DE ENERGIA UTILIZADO, PODENDO SER COMPARTILHADO COM AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA (ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA).

A TENSÃO MÁXIMA DO SAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 VOLTS.

NOTA 8: CONFORME ANEXO D-19 - Parte: ABNT NBR 5410/2004 ADVERTÊNCIA:

I. QUANDO, EM CASO DE CORTINA DE ALTURA, DESLIZAR ALGUM (SISTEMA DE INSTALAÇÃO INTERNA, A CAUDA PODE SER) NOSSA RECOMENDAÇÃO É UTILIZAR CORTINAS DE ALTA FREQUÊNCIA DE ALTA QUALIDADE, POIS AS MUITAS TROÇAS NELAS SUCCESSIONES OU FUSIÕES POR CORTAR DE MAIOR CORRENTE UNIFAZIMENTE, IRREGULARMENTE, CONDUZINDO A TROÇA DE UM DISJUNTOR DE FUSÍVEL, POR OUTRO DE MAIOR CORRENTE REQUER, ANTES A TROÇA DO PÓS FUSO ELÉTRICO, POIS OUTROS DE MAIOR NESTA INTENSIDADE.

II. DA MESMA FORMA, NUNCA DESATIVAR A CHAVE AUTOMÁTICA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO (DISJUNTOR DE FUSÍVEL), MÍSMO EM CASO DE DESLIGAMENTO SEM CAUSA APPARENTE, SE OS DESLIGAMENTOS FORREM FREQUENTES E, PRATICAMENTE, A CHAVE AUTOMÁTICA DESLIGAR A CHAVE DE FUSÍVEL, QUE IRÁ DESLIGAR, MUITO PROBABILMENTE, QUE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA REPRESENTA ALGUM RISCO, QUE DEVERÁ SER IDENTIFICADO E CORRIDO, CONFORME PRESCRIÇÕES QUALIFICADAS, A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE ISOLARÁ A SINALIZAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUE ELÉTRICO E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

NOTA 9: SISTEMA DE ALARME E DETEÇÃO DE INCÊNDIO CONFORME ART. 94 DA IN12: A DISPOSIÇÃO DOS ACIONADORES MANUAIS DA SINALIZAÇÃO É DETERMINADA PELO CARREGAMENTO MÁXIMO DE 30m

REF.	REVISÃO TOTAL DO PROJETO CONFORME ANÁLISE DO DIA 28-04-2023	02/05/2023	JULIA DALIDENTER
MOD.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO

ARQUITETURA E ENGENHARIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC PROJ. PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO GINÁSIO DE ESPORTES + PAVILHÃO BOCHA + C. DE EVENTOS EDIFICAÇÃO MISTA: OCUPAÇÕES F-3 / F-8 / F-6 R. DAS IMIGRANTES nº350 - CENTRO, NOVA TRENTO/SC	Assinatura digital por JULIA Data: 2023-05-05 2023-05-05-2023
PLANTA BAIXA DO TERRÉ		JULIA DALIDENTER Assinatura & impressão	
DETALHE	PCI PROJETO PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO	DETALHE	
JULIA DALIDENTER	MARCO2023	02/06	
DATA	SCALA INDICADA		



### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:  
PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO:  
GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI + PAVILHÃO DA BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) + GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS  
DATA BASE: 09-23 (N DES.)

ITEM	DESCRICAÇÃO	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL
1	SERVIÇOS NA EDIFICAÇÃO	40% 22.638,07	60% 33.957,11	56.595,18
2	EXTINTORES/ILUMINAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	50% 6.481,57	50% 6.481,57	12.963,14
3	SISTEMA DE HIDRANTES	30% 37.696,13	70% 87.957,63	125.653,76
4	CASA DE BOMBAS	70% 16.222,21	30% 6.952,37	23.174,58
5	SISTEMA DE DETECCÃO DE ALARME DE INCÊNDIO	40% 11.839,78	60% 17.759,68	29.599,46
<b>TOTAL (100%)</b>		<b>94.877,76</b>	<b>153.108,36</b>	<b>247.986,12</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com os incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 44 da Instrução Normativa nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI), estando apto construção, reforma ou ampliação.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO**

Registro de Endereço (RE): RE8225000071A		
Nome da Edificação: GINASIO DE ESPORTES INACIO GULLINI		
Nome Fantasia: GINASIO DE ESPORTES INACIO GULLINI		
Logradouro público: Rua dos Imigrantes	Nº: 350	
Bairro: CENTRO	Município: NOVA TRENTO/SC	CEP: 88270-000
Complemento:		LAT/LONG: (-27.2869284,-48.9254424)
Referência:	Arquivo:	
Blocos Homologados CBMSC: 0	Blocos Cadastrados CBMSC: 4	

**2. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL**

NR	Nome Completo	CPF/CNPJ
1	J. C. Z.	***.984.459-**
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	82.925.025/0001-60

**3. DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Protocolo: A8225000488A	Característica de: Alta Complexidade	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 4.139,58 (m²)		
Nome Solicitante: J. D.		CPF/CNPJ : ***.226.489-**
Data da Solicitação: 05/05/2023	Quantidade de anexos: 11	Risco do processo: Risco IV

**SISTEMAS/MEDIDAS SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

( x ) Acesso de viaturas	( x ) Alarme de incêndio	( x ) Brigada de incêndio
( x ) Controle de materiais de acabamento e revestimento	( x ) Detectores automáticos de incêndio	( x ) Iluminação de emergência
( x ) Instalações de gás combustível (GLP & GN)	( x ) Instalações elétricas	( x ) Proteção por extintores
( x ) Saídas de emergência	( x ) Sinalização de emergência	( x ) Sistema hidráulico preventivo

**> 3.2. RISCO ESPECIAIS**

Nenhum risco especial cadastrado

**3.3. DETALHES POR BLOCO**

**3.3.1. GINASIO DE ESPORTES INACIO GULLINI**

Área da solicitação: 4.139,58 (m²)	Área aprovada: 4.139,58 (m²)		
Nº de pavimentos: 2	Altura: 3,60 (m)	Área do pavimento Tipo: 4.139,58 (m)	Área desconsiderada: 0,00 (m²)
Complexidade: Alta Complexidade	Carga de incêndio: Baixa - 150,00 (MJ/m²)	Situação: RECENTE	Lotação Máxima: 6040
Tipo Construtivo: CONCRETO PRÉ-MOLDADO	Escada do Bloco: Comum (ECM)	Quantidade de Gip: 156,00 (Kg)	Risco do Bloco: Não simplificado
Resumo do enquadramento simplificado (3791092): A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 5000m². Área total menor ou igual a 5000m². Existe ocupação F nesse bloco com lotação superior à 200 pessoas.			
Responsável técnico: JULIA DALSENTER	Registro (CREA/CAU/CRT): SC0001067907		

**OCUPAÇÕES**

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m <sup>2</sup> )	Área Comum (m <sup>2</sup> )	Área Solicitada (m <sup>2</sup> )
1	F-3 [Local de Reunião de Público] Centro esportivo e de exibição	outros	3,60	6.040,00	4.139,58	4.139,58	4.139,58

#### RISCOS ESPECIAIS

Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.

#### SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA -> [SIGLA] - SISTEMA/MEDIDA

[ AVTr ] - Acesso de viaturas	[ AI ] - Alarme de incêndio
[ BI ] - Brigada de incêndio	[ CMAR ] - Controle de materiais de acabamento e revestimento
[ DAI ] - Detectores automáticos de incêndio	[ IE ] - Iluminação de emergência
[ IGC ] - Instalações de gás combustível (GLP & GN)	[ IEL ] - Instalações elétricas
[ PPE ] - Proteção por extintores	[ SE ] - Saídas de emergência
[ SEM ] - Sinalização de emergência	[ SHP ] - Sistema hidráulico preventivo

#### DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE PROJETO

PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI + PAVILHÃO DA BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) + GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS

#### 4. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

#### Observações:

Conforme ofício de nº 74 de 02/05/2023 apresentado pela RT Júlia Dalsenter, onde informa que trata-se da junção de 03 (três) ocupações de uma única edificação no e-SCI, pois cada uma foi construída em tempo distinto (ginásio de esportes, pavilhão da bocha e/ou gastronomia e centro de eventos). Foram realizadas algumas modificações possíveis nos sistemas preventivos.

Quartel de TIJUCAS/SC, 08/05/2023

#### Assinatura Eletrônica

Decio LUNARDELLI - 1º Sargento

NOME .....

TIJUCAS/SC, 08/05/2023

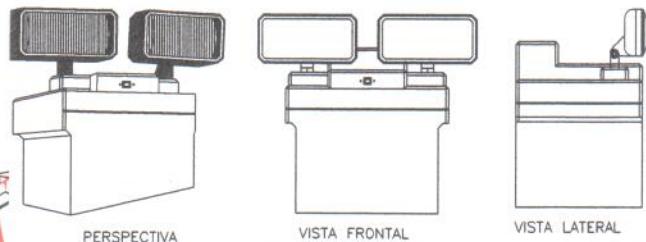
LOCAL E DATA .....

Autenticidade e-SCI: 5a2b52cd7e7d7ec50d26df02d81905653ff5d1f1





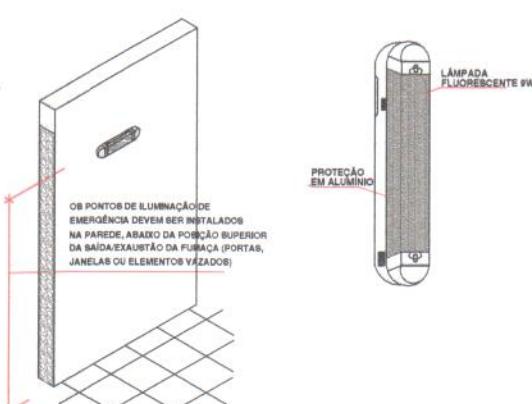




DADOS TÉCNICOS	
NÍVEL DE ILUMINAMENTO	5 LUX - 2200 LUMENS
ALIMENTAÇÃO	110/220V - 60Hz (AUTOMÁTICO)
ACUMULADOR	12Vcc - 38Ah
LÂMPADA HALÓGENA	2 x 55W
AUTONÔMIA	3h
REFERÊNCIA BÁSICA	AUREONLUX BLH-55/20-N

PLACA I  
DE LOC/  
H DE INS  
H DE INS  
VER MAIS ESPECIFICAÇÕES MI

- 01 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA TIPO FAROL GERAL - FIXADAS EM ELETROCALHA  
TIPO BLOCO AUTÔNOMO - CADA LUMINÁRIA DEVE TER SUA TOMADA EXCLUSIVA  
VER MEMORIAL PROJETO PREVENTIVO



- 06 E SI 05 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA AMBIENTES MENORES - FIXADAS NA PAREDE  
TIPO BLOCO AUTÔNOMO - CADA LUMINÁRIA DEVE TER SUA TOMADA EXCLUSIVA  
VER MEMORIAL PROJETO PREVENTIVO

REGISTRO GLOBO  
Ø 2,1/2" COM JL



- 10 EQUIPAMENTO DE CONTROLE E INDICAÇÃO  
VERIFICAR MAIS INFORMAÇÕES EM MEMORIAL PREVENTIVO

MAGUEIRA TIPI  
Manguera flexível,  
reforço textil - PRE  
LACA DE SINALIZAÇÃO VERMELHA 30cm X 40cm  
COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" NA COR BRANCA

AS MANGUEIRAS  
SER FLEXÍVEIS  
RESISTENTE A  
E COM REVEST  
DE BORRACHA

HIDRANTE DE RECALQUE TIPO COLUNA - EMBUTIDO EM PAREDE/MURO, DOTADO DE:  
I - VÁLVULA GLOBO ANGULAR PARA ABERTURA, COM ADAPTADOR ROBICA x STORZ SOLDADO A VALVULA COM SAÍDA DE 65 mm (02,1/2") PARA MANGUEIRA;  
II - ENGANTE PARA MANGUEIRA VOLTO PARA BAIXO EM ÂNGULO DE 45°;  
III - CENTRO GEOMÉTRICO DA TOMADA D'ÁGUA VARANDO ENTRE AS COTAS DE 60mm à 150mm TENDO COMO REFERENCIAL O PISO - NESTE PROJETO, 130mm.  
IV - TAMPA CEGO E STORZ COM CORRENTE OPCIONAL.

COM BINALIZAÇÃO DE PAREDE (PLACA NA PAREDE): RETÂNGULO VERMELHO 30cm x 40cm COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" NA COR BRANCA - VER DETALHE

E PROIBIDO O USO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA A RETIRADA D'ÁGUA DO SHP ATRAVÉS DO HIDRANTE DE RECALQUE.

A LOCALIZAÇÃO DO HIDRANTE DE RECALQUE SEMPRE DEVE PERMITIR O LIVRE ACESSO E A APROXIMAÇÃO DO CAMINHÃO DE COMBATE AO INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS, A PARTIR DO LOGRADOURO PÚBLICO, SEM EXISTIR QUALQUER OBSTÁCULO QUE DIFÍCILTE O SEU USO E A SUA LOCALIZAÇÃO.

É PROIBIDO O USO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA A RETIRADA D'ÁGUA DO SHP ATRAVÉS DO HIDRANTE DE RECALQUE.

11 ABRIGO I  
ADAPTADOR ROBICA x STORZ Ø 65mm  
SOLDADO À TUBULAÇÃO

DE/ MURO EXTERNO

PISO ACABADO

RECALQUE DE COLUNA

PAREDE/MURO COM SINALIZAÇÃO

13 PLA  
OBS

R01	REVISÃO TOTAL DO PROJETO CONFORME ANÁLISE DO DIA 26/04/2023	02/05/2023	JULIA DALSENTER
MOD.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC CNPJ: 02.255.025/0001-80	ARQUITETURA ENGENHARIA
Assinado de forma digital por <b>JULIA DALSENTER</b> Data: 2023.05.05 03:33:03 -03'00'	

PROJETISTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC DRA:	RECEBEDOR: PCI PROJETO PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO
PROJ. PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO GINÁSIO DE ESPORTES + PAVILHÃO BOCHA + C. DE EVENTOS EDIFICAÇÃO MISTA: OCUPAÇÕES F-3 / F-8 / F-6 ENDERECO: R. DOS IMIGRANTES nº350 CENTRO, NOVA TRENTO/SC	
CONTÉUDO DA POA: DETALHES DOS SISTEMAS DE EXTINTORES SINALIZAÇÃO DE ABANDONO, ILUMINAÇÃO HIDRANTES E ALARME E DETECÇÃO	DESENHO: JULIA DALSENTER DATA: MARÇO/2023 ESCOLA: INDICADA
<b>06/06</b>	



## **PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO:**

**GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI + PAVILHÃO DA BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) + GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS**

**ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES, nº350 - NOVA TRENTO/SC**

### **CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO: MISTA**

**F-3 GINÁSIO; F-8 VILA GASTRONÔMICA; F-6 CENTRO DE EVENTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC**

### **MEMORIAL DE LEVANTAMENTO DE MATERIAIS**

**REVISÃO CONFORME ANÁLISE DE 26/04/2023 – DATA 02/05/2023**

**Elaboração:**



**ARQUITETURA  
ENGENHARIA**

Nº OPERAÇÃO			Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR			APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	FLORIANÓPOLIS	09-23 (N DES.)	0	DESCRICAÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	0 Nova Trento/SC	BDI 1 20,35%	0,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0			LEVANTAMENTO DE PREVENTIVO DE INCÊNDIO							
1.			SERVICOS NA EDIFICAÇÃO							
1.1.			EXECUÇÃO E PINTURA DOS DEGRAUS NO GINÁSIO							
1.1.1.	SINAPI	102481	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,92	663,00	BDI 1	797,92	1.532,01	
1.1.1.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APlicaçãO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	18,00	20,54	BDI 1	24,72	444,96	
1.1.1.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APlicaçãO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	141,00	20,54	BDI 1	24,72	3.485,50	
1.1.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APlicaçãO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1,00	19.054,86	BDI 1	22.932,53	22.932,53	
1.1.3.			INSTALAÇÃO DE BARRAS ANTIPÂNICO							
1.1.3.1.	Composição	020	BARRAS ANTIPÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE						
1.1.4.			CAIXA D'ÁGUA							
1.1.4.1.	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	11,52	483,40	BDI 1	581,77	6.702,01	
1.1.4.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,60	15,47	BDI 1	18,62	253,21	
1.1.4.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36,00	12,16	BDI 1	14,63	526,84	
1.1.4.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 28MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,64	538,71	BDI 1	648,34	414,94	
1.1.4.5.	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO AF_09/2020	M2	15,21	483,40	BDI 1	581,77	8.848,75	
1.1.4.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 28MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,97	538,71	BDI 1	652,89	633,30	
1.1.4.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,20	12,16	BDI 1	14,63	354,16	
1.1.4.8.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,25	13,63	BDI 1	16,40	250,16	
1.1.4.9.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,80	15,47	BDI 1	18,62	219,69	
1.1.4.10.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO.	M2	14,63	48,81	BDI 1	58,59	857,17	



1.1.4.11.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM., INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,60	68,01	BDI 1	84,82	305,35
1.1.4.12.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,68	918,82	BDI 1	1.152,48	1.936,17
1.1.4.13.	SINAPI	101154	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	46,32	125,80	BDI 1	148,93	6.898,44
<b>1.2.</b>	<b>EXTINTORES</b>								<b>3.165,27</b>
1.2.0.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POVS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P_E	UN	1,00	184,03	BDI 1	220,12	220,12
1.2.0.2.	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P_E	UN	13,00	189,37	BDI 1	226,55	2.945,15
<b>1.3.</b>	<b>ILUMINAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA</b>								<b>9.797,87</b>
1.3.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	17,00	25,12	BDI 1	30,23	513,94
1.3.0.2.	Composição	006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	17,00	203,78	BDI 1	245,25	4.169,19
1.3.0.3.	Composição	003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA LUMINOSA	UNIDADE	11,00	248,70	BDI 1	299,31	3.292,39
1.3.0.4.	Composição	004	DIMENSÕES 60x30cm - SIMPLES FACE	UNIDADE	5,00	71,80	BDI 1	86,41	432,04
1.3.0.5.	Composição	017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA LUMINOSA DIMENSÕES 24x18cm - SIMPLES FACE	UNIDADE	3,00	281,78	BDI 1	339,12	1.017,36
1.3.0.6.	Composição	015	DIMENSÕES 60x30cm - DUPLA FACE	UNIDADE	2,00	42,25	BDI 1	50,85	101,69
1.3.0.7.	Composição	016	SINALIZAÇÃO PARA LOCAIS DE ACESSO RESTRITO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UNIDADE	4,00	11,78	BDI 1	14,17	56,70
1.3.0.8.	Composição	021	SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO PLACA DE LOTAÇÃO MÁXIMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	44,57	BDI 1	53,64	214,55
<b>1.4.</b>	<b>SISTEMA DE HIDRANTES</b>								<b>125.663,76</b>
1.4.0.1.	Composição	002	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 1 1/2" X 2 MANGUEIRAS DE INCENDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2"	UNIDADE	7,00	1.139,90	BDI 1	1371,87	9.603,09
1.4.0.2.	SINAPI	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,00	162,63	BDI 1	185,73	4.697,40
1.4.0.3.	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	290,00	112,44	BDI 1	135,32	39.243,25
1.4.0.4.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTA, LATÃO, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	270,12	BDI 1	325,09	1.300,36
1.4.0.5.	SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	48,00	112,54	BDI 1	135,44	6.501,21
1.4.0.6.	SINAPI	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	4,00	227,25	BDI 1	273,50	1.093,98
1.4.0.7.	SINAPI	92642	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	7,00	222,29	BDI 1	267,53	1.872,68
1.4.0.8.	Composição	014	SINALIZAÇÃO PARA HIDRANTE DE COLUNA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UNIDADE	1,00	42,25	BDI 1	50,85	50,85



1.4.9.	SINAPI	90459	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90x80 CM). AF_05/2015	UN	7,00	55,68	BDI 1	67,01	469,08
1.4.10.	SINAPI	99624	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	540,48	BDI 1	650,47	650,47
1.4.11.	SINAPI	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	10,35	90,19	BDI 1	108,54	1.123,43
1.4.12.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. CONJUNTO DE MOTOBOMBAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CASA DE BOMBAS	M3	26,89	51,52	BDI 1	62,00	1.687,30
1.4.13.	Composição	019	CONJUNTO DE MOTOBOMBAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CASA DE BOMBAS	UNIDADE	1,00	47,678,17	BDI 1	57,380,68	57,380,68
1.5.								-	23.174,58
1.5.1.									1.226,40
			Fundação						
1.5.1.1.	SINAPI	96523	ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCACAO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	1,03	106,95	BDI 1	128,71	132,58
1.5.1.2.	SINAPI	96529	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,48	526,02	BDI 1	633,07	303,87
1.5.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	2,56	35,86	BDI 1	43,16	110,48
1.5.1.4.	SINAPI	96545	ARMACAO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CACONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)-PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	KG	15,00	16,09	BDI 1	19,36	290,46
1.5.1.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)-PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,60	538,71	BDI 1	648,34	389,00
1.5.2.			Vigas Baldrame						-
1.5.2.1.	SINAPI	96530	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	5,95	320,76	BDI 1	386,03	2.296,91
1.5.2.2.	SINAPI	96545	ARMACAO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CACONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)-PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	KG	19,00	16,09	BDI 1	19,36	367,92
1.5.2.3.	SINAPI	96543	ARMACAO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CACONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)-PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	KG	5,00	19,36	BDI 1	23,30	116,50
1.5.2.4.	SINAPI	94965	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	M3	0,30	538,71	BDI 1	648,34	194,50
1.5.3.			Pilares						-
1.5.3.1.	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	7,40	245,43	BDI 1	295,38	2.185,78
1.5.3.2.	SINAPI	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,00	13,63	BDI 1	16,40	360,88
1.5.3.3.	SINAPI	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00	15,47	BDI 1	18,62	93,09
1.5.3.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)-PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,36	538,71	BDI 1	648,34	233,40
1.5.4.			Vigas						-
1.5.4.1.	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	6,70	483,40	BDI 1	581,77	3.897,87
1.5.4.2.	SINAPI	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,00	13,63	BDI 1	16,40	173,11

Pág 1 de 2  
32

1.5.4.3.	SINAP	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00	15,47	BDI 1	18,62	93,09	
1.5.4.4.	SINAP	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,30	538,71	BDI 1	648,34	194,50	
1.5.5.	Laje	92482	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACICA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	4,90	563,98	BDI 1	678,75	4.369,17	
1.5.5.1.	SINAP	92769	ARMACÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,00	13,94	BDI 1	16,78	3.325,87	
1.5.5.2.	SINAP	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA BETONEIRA 400 L - PREPARO MECÂNICO COM BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,60	538,71	BDI 1	648,34	654,29	
1.5.6.	Alvenaria	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	18,10	100,22	BDI 1	120,61	389,00	
1.5.6.1.	SINAP	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	37,15	9,37	BDI 1	-	4.940,55	
1.5.6.2.	SINAP	87904	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APlicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20MM, com execução de taliscas. AF_06/2014	M2	19,40	41,14	BDI 1	-	2.183,13	
1.5.6.3.	SINAP	87529	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APlicada manualmente em panos cegos de fachada (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	15,90	42,43	BDI 1	-	418,93	
1.5.6.4.	SINAP	87792	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	37,15	12,66	BDI 1	15,24	960,53	
1.5.6.5.	SINAP	88489	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APlicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2CM. AF_07/2021	M2	4,90	34,32	BDI 1	41,30	202,39	
1.5.7.	Contrapiso	87620	ESquadrias PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,89	918,82	BDI 1	1105,80	2.089,96	
1.5.7.1.	SINAP	91341	AF_12/2019	1.6.	UNIDADE	8,00	109,61	BDI 1	-	29.699,46
1.5.8.	Esquadrias	92688	SISTEMA DE DETECCÃO DE ALARME DE INCÊNDIO	UNIDADE	1,00	1.391,98	BDI 1	131,91	1.055,30	
1.5.8.1.	SINAP	012	005 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL CENTRAL DE ALARME	UNIDADE	7,00	230,96	BDI 1	1675,25	1.675,25	
1.6.	Composição	009	007 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA (tipo termovelocímetro)	UNIDADE	7,00	268,71	BDI 1	277,96	1.945,70	
1.6.0.1.	Composição	008	008 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR SONORO E VISUAL TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DIN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	424,00	42,07	BDI 1	323,39	2.263,73	
1.6.0.2.	Composição	92688	92688 SISTEMA DE GÁS - (desconsidrar já executado pelo contratante)	UNIDADE	71,00	13,95	BDI 1	50,63	21.467,65	
1.6.0.3.	Composição	012	012 LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UNIDADE	-	-	-	-	1.191,83	
1.6.0.4.	Composição	012	SISTEMA DE GÁS - (desconsidrar já executado pelo contratante)	UNIDADE	-	-	-	-	1.191,83	
17.										

Mun. de Nossa Senhora das Graças - RJ  
Fol. n° 34  
Data: 01/07/2021



1.7.0.1.	Composição	10	GAS DE COZINHA P13 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	6,00	BDI 1
1.7.0.2.	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2,20	BDI 1
1.7.0.3.	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	BDI 1
1.7.0.4.	SINAPI	94963	CONCRETO FICK = 15MPA, TRACO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,60	BDI 1
1.7.0.5.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	2,30	BDI 1
1.7.0.6.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,00	BDI 1
1.7.0.7.	SINAPI	87894	CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6,00	BDI 1
1.7.0.8.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,00	BDI 1
1.7.0.9.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	3,00	BDI 1
1.7.0.10.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	0,75	BDI 1
1.7.0.11.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,80	BDI 1
1.7.0.12.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	7,75	BDI 1

↓ Encargos sociais:

Para elaboração desse orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.  
Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário: BDI; Preço Unitário: Preço Total.  
Síguas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Nova Trento/SC  
Local  
Nome:  
sexta-feira, 12 de maio de 2023  
Data

CRE/CAU:  
ART/RT:  
0

Responsável Técnico

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**Obra:** PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO:  
GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI + PAVILHÃO DA BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) + GALPÃO DO CENTRO DE  
**DATA BASE:** 09-23 (N DES.)

ITEM	DESCRIÇÃO	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL
1	SERVIÇOS NA EDIFICAÇÃO	40%	22.638,07	60% 33.957,11
2	EXTINTORES/ILUMINAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	50%	6.481,57	50% 6.481,57
3	SISTEMA DE HIDRANTES	30%	37.696,13	70% 87.957,63
4	CASA DE BOMBAS	70%	16.222,21	30% 6.952,37
5	SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME DE INCÊNDIO	40%	11.839,78	60% 17.759,68
<b>TOTAL (100%)</b>		<b>94.877,76</b>		<b>56.595,18</b>
				<b>12.963,14</b>
				<b>125.653,76</b>
				<b>23.174,58</b>
				<b>29.599,46</b>
				<b>153.108,36</b>
				<b>247.986,12</b>



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	002	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 1 1/2", 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNIDADE		0,00	1.622,24
sinapi-i	37527	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	2	0,00	447,01
sinapi-i	20963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	1	0,00	378,69
sinapi-i	10902	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	1	0,00	36,67
sinapi-i	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	1	0,00	9,74
sinapi-i	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURU 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	0,00	1,01
sinapi-i	10900	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1	0,00	35,07
sinapi-i	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATÉ 200 PSI	UN	1	0,00	102,30
sinapi	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,037	0,00	22,96
sinapi	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,037	0,00	30,29
Composição	003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA LUMINOSA DIMENSÕES 60x30cm - SIMPLES FACE	UNIDADE		243,80	248,69
cotação	01	PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 60x30cm - SIMPLES FACE	UN	1	243,80	243,80
sinapi	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	28,24
sinapi	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	37,24
Composição	004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA LUMINOSA DIMENSÕES 24x18cm - SIMPLES FACE	UNIDADE		66,90	71,79
cotação	02	PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 24x18cm - SIMPLES FACE	UN	1	66,90	66,90
sinapi	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	28,24
sinapi	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	37,24
Composição	005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL	UNIDADE		104,71	109,60
cotação	03	ACIONADOR MANUAL	UN	1	104,71	104,71
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	28,24
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	37,24
Composição	006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO AUTONOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNIDADE		198,88	203,77
cotação	04	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2 FARÓIS 2200 LUMENS	UN	1	198,88	198,88
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	28,24
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	37,24
Composição	007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA	UNIDADE		226,06	230,95
cotação	05	DETECTOR DE FUMAÇA	UN	1	226,06	226,06
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	28,24
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	37,24
Composição	008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR SONORO E VISUAL	UNIDADE		263,81	268,70
cotação	06	SINALIZADOR SONORO E VISUAL	UN	1	263,81	263,81
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	28,24
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	37,24
Composição	009	CENTRAL DE ALARME	UNIDADE		1.387,08	1.391,97
cotação	07	CENTRAL DE ALARME TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	1	1.387,08	1.387,08
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	28,24
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	37,24
Composição	010	GÁS DE COZINHA P13 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE		0,00	178,14
SINAPI-I	4226	GAS DE COZINHA - GLP	KG	13	0,00	9,39
SINAPI-I	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	0,1	0,00	17,49
sinapi-i	20260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	1	0,00	16,04
sinapi-i	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1	0,00	38,16
sinapi-i	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0106	0,00	12,54
Composição	012	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UNIDADE		0,00	13,53
sinapi-i	3909	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1	0,00	8,64
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	28,24
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	0,00	37,24
Composição	013	HIDRANTE DE COLUNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE		0,00	5.642,88



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	10922	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)	UN	1	0,00	5.402,94
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,1661	0,00	12,54
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,0394	0,00	38,81
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4385	0,00	22,96
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4385	0,00	30,29
<b>Composição</b>	<b>014</b>	<b>SINALIZAÇÃO PARA HIDRANTE DE COLUNA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>40,37</b>	<b>42,11</b>	
cotação	09	PLACA COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" 30x40cm	UN	1	40,37	40,37
sinapi-i	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	0,1	0,00	17,49
<b>Composição</b>	<b>015</b>	<b>SINALIZAÇÃO PARA LOCAIS DE ACESSO RESTRITO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>1,74</b>	
cotação	10	PLACA COM INSCRIÇÃO "ESCALADA DE ACESSO RESTRITO" 20x30cm	UN	0	40,37	40,37
sinapi-i	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	0,1	0,00	17,49
<b>Composição</b>	<b>016</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>9,90</b>	<b>11,64</b>	
cotação	11	PLACA COM INDICATIVA DO NÚMERO DO PAVIMENTO 10x5cm (FUNDO BRANCO, LETRA COR PRETA COM ESPESSURA DA LETRA 1cm)	UN	1	9,90	9,90
sinapi-i	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	0,1	0,00	17,49
<b>Composição</b>	<b>017</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA LUMINOSA DIMENSÕES 60x30cm - DUPLA FACE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>279,90</b>	<b>281,64</b>	
cotação	12	PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 60x30cm - DUPLA FACE	UN	1	279,90	279,90
sinapi-i	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	0,1	0,00	17,49
<b>Composição</b>	<b>018</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA LUMINOSA DIMENSÕES 24x18cm - DUPLA FACE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>69,90</b>	<b>71,64</b>	
cotação	13	PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 24x18cm - DUPLA FACE	UN	1	69,90	69,90
sinapi-i	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	0,1	0,00	17,49
<b>Composição</b>	<b>019</b>	<b>CONJUNTO DE MOTOBOMBAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>47.678,17</b>	<b>47.678,17</b>	
cotação	14	CONJUNTO DE MOTOBOMBAS - INCLUINDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	UN	1	47.678,17	47.678,17
<b>Composição</b>	<b>020</b>	<b>BARRAS ANTIPÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>17.857,02</b>	
SINAPI-I	39621	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, CEGA EM LADO OPPOSTO, COR CINZA	PAR	14	0,00	1.196,90
SINAPI-I	39615	BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPPOSTO, COR CINZA	UN	2	0,00	533,53
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,77	0,00	31,03
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	0,00	23,68
<b>Composição</b>	<b>021</b>	<b>PLACA DE LOTAÇÃO MÁXIMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>43,60</b>	
		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	0,00	41,86
SINAPI-I	37558		H	0,1	0,00	17,49
SINAPI-I	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				

Data:

Responsável Técnico:  
CREA/CAU:



## ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

## EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E002	30.741.566/0001-35	TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA	(48) 99684-8585	TIAGO
E003	28.315.666/0001-58	ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	(47) 99285-9942	MARCOS
E004	24.504.598/0001-14	STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP	(47) 3350-5763	MARIANA

## COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 60x30cm - SIMPLES FACE	UN	243,80	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002		TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA		243,80	20/04/2023
E003		ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		222,48	25/04/2023
E004		STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP		425,00	24/04/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	02	PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 24x18cm - SIMPLES FACE	UN	66,90	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002		TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA		66,90	20/04/2023
E003		ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		66,12	25/04/2023
E004		STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP		103,50	24/04/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	03	AÇÃOADOR MANUAL	UN	104,71	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002		TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA		69,64	20/04/2023
E003		ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		104,71	25/04/2023
E004		STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP		201,24	24/04/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	04	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2 FARÓIS 2200 LUMENS	UN	198,88	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002		TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA		198,00	20/04/2023
E003		ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		198,88	25/04/2023
E004		STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP		338,85	24/04/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	05	DETECTOR DE FUMAÇA	UN	226,06	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002		TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA		115,45	20/04/2023
E003		ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		226,06	25/04/2023
E004		STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP		285,00	24/04/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	06	SINALIZADOR SONORO E VISUAL	UN	263,81	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002		TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA		92,98	20/04/2023
E003		ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		263,81	25/04/2023
E004		STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP		279,60	24/04/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	07	CENTRAL DE ALARME TIPO ENDEREÇAVEL	UN	1.387,08	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002		TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA		1.029,67	20/04/2023
E003		ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		1.387,08	25/04/2023
E004		STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP		3.158,00	24/04/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	09	PLACA COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" 30x40cm	UN	40,37	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002		TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA		48,90	20/04/2023
E003		ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		40,37	25/04/2023
E004		STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP		37,50	24/04/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	10	PLACA COM INSCRIÇÃO "ESCADA DE ACESSO RESTRITO" 20x30cm	UN	40,37	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO



E002	TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA	48,90	20/04/2023
E003	ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	40,37	25/04/2023
E004	STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP	37,50	24/04/2023
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	11	PLACA COM INDICATIVA DO NÚMERO DO PAVIMENTO 10x5cm (FUNDO BRANCO, LETRA COR PRETA COM ESPESSURA DA LETRA 1cm)	UN	9,90	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA		9,90	20/04/2023
	E003	ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		13,13	25/04/2023
	E004	STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP		5,25	24/04/2023
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	12	PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 60x30cm - DUPLA FACE	UN	279,90	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA		279,90	20/04/2023
	E003	ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		229,23	25/04/2023
	E004	STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP		485,00	24/04/2023
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	13	PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 24x18cm - DUPLA FACE	UN	69,90	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA		69,90	20/04/2023
	E003	ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		68,34	25/04/2023
	E004	STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP		110,85	24/04/2023
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	14	CONJUNTO DE MOTOBOMBAS - INCLUINDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	UN	47.678,17	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		47.678,17	25/04/2023
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

JULIA  
Assinado de  
forma digital  
por JULIA  
Dados:  
2023.05.25  
08:53:24 -03'00'



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------	--------------------------

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

/

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**BDI 1**
**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,91%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Nova Trento/SC  
Local

sexta-feira, 12 de maio de 2023  
Data

Responsável Técnico

Nome: 0  
CREA/CAU: 0  
ART/RRT: 0



## **PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO:**

GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI + PAVILHÃO DA BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) + GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS

ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES, nº350 - NOVA TRENTO/SC

### **CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO: MISTA**

F-3 GINÁSIO; F-8 VILA GASTRONÔMICA; F-6 CENTRO DE EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

### **MEMORIAL PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO**

REVISÃO CONFORME ANÁLISE DE 26/04/2023 – DATA 02/05/2023

Elaboração:



**ARQUITETURA  
ENGENHARIA**



## ESPECIFICAÇÕES GERAIS

### 1. APRESENTAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DE USO, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E CARGA DE INCÊNDIO.

**OBRA:** PREVENTIVO DE INCÊNDIO UNIFICADO: GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI + PAVILHÃO DA BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) + GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS

**LOCAL:** Rua dos IMIGRANTES, nº350 – Bairro CENTRO, Nova Trento /SC

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60

**ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO:** 4.139,58m<sup>2</sup>

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IV**

**CLASSIFICAÇÃO DE USO – MISTA**

**GINÁSIO (F-3); VILA GASTRONÔMICA (F-8); CENTRO DE EVENTOS (F-6)**

**CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DE INCÊNDIO – IN03**

**Art. 11º.** Para edificações com ocupação mista, aplica-se a média ponderada entre as cargas de incêndio específicas, sendo o peso dado pela área de cada uma das ocupações. Seg. Anexo B (IN03)

Ginásio (29,70% da área) F-3: 150 MJ/m<sup>2</sup>

Vila Gastronômica (34,90% da área) F-6: 600 MJ/m<sup>2</sup>

Centro de Eventos com (35,40% da área) F-8: 300 MJ/m<sup>2</sup>

**Fazendo a média ponderada: 350 MJ/m<sup>2</sup>** carga de incêndio média segundo ART.10 da IN03, no entanto **conforme Nota Técnica nº50/2020**, há alterações na IN006, na IN007 e na IN012 – bem como toda relação do dimensionamento em função do risco de incêndio: “**Substitui-se a termo da classe de risco de incêndio pelo valor da carga de incêndio nestas INS conforme segue:**

- a) Substitui-se risco LEVE por carga de incêndio com até 1.142 MJ/m<sup>2</sup> (...)"**

### SISTEMAS NECESSÁRIOS:

Conforme IN01-PARTE 2 - Art. 5º Para exigência dos sistemas e medidas de SCI em imóveis deve-se considerar: I - a ocupação ou uso; II - a área total construída; III - a altura ou número de pavimentos; IV - a carga de incêndio; V - a capacidade de lotação; VI - os riscos especiais.

**Art. 7º Em edificações mistas<sup>1</sup> deve ser atendido o seguinte:**

I - no caso de edificações ou blocos não isolados, os sistemas e medidas de SCI exigidos para o imóvel devem ser definidos pelo somatório das medidas e sistemas de SCI de cada ocupação;<sup>2</sup>

**Art. 9º** Para fins de exigência dos sistemas e medidas de SCI a altura do imóvel é a medida, em metros, do piso mais baixo ocupado ao piso do último pavimento.

**Neste projeto:** altura 3,60m [piso útil do último pavimento (mezanino do centro de eventos, até piso de descarga) – demais blocos tem “pé-direito duplo”.



## 1º USO: GINÁSIO F-3

TABELA 9 - DIVISÕES F-3 e F-9 COM ÁREA  $\geq 750 \text{ m}^2$  OU ALTURA  $\geq 12,00 \text{ m}$

Grupo de ocupação e uso		Grupo F - Locais de Reunião de Público					
Divisão		F-3 e F-9					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H $\leq 6$	6 < H $\leq 12$	12 < H $\leq 23$	23 < H $\leq 30$	> 30
Acesso de viatura na edificação	IN 35	x	x	x	x	x	x
Alarme de incêndio	IN 12	x	x	x	x	x	x
Brigada de incêndio <sup>1</sup>	IN 28	x	x	x	x	x	x
Chuveiros automáticos	IN 15	-	-	-	-	-	x <sup>2</sup>
Compartimentação horizontal ou de áreas	IN 14	-	-	-	-	-	-
Compartimentação vertical	IN 14	-	-	-	x <sup>3</sup>	x <sup>4</sup>	x
Controle de fumaça*	-	-	-	-	-	-	x <sup>5</sup>
Controle de materiais de acabamento	IN 18	x	x	x	x	x	x
Detecção automática de incêndio	IN 12	x <sup>6</sup>	x <sup>6</sup>	x <sup>6</sup>	x <sup>6</sup>	x <sup>6</sup>	x <sup>6</sup>
Elevador de emergência	IN 9	-	-	-	-	-	x <sup>7</sup>
Extintores (V)	IN 6	x	x	x	x	x	x
Gás combustível	IN 8	x	x	x	x	x	x
Hidráulico preventivo	IN 7	x	x	x	x	x	x
Iluminação de emergência (V)	IN 11	x	x	x	x	x	x
Instalação elétrica de baixa tensão	IN 19	x	x	x	x	x	x
Plano de Emergência	IN 31	x <sup>8</sup>	x <sup>8</sup>	x <sup>8</sup>	x <sup>8</sup>	x <sup>8</sup>	x <sup>8</sup>
Saias de emergência	IN 9	x	x	x	x	x	x
Sinalização para abandono de local (V)	IN 13	x	x	x	x	x	x
Proteção estrutural (TRRF)	IN 14	x	x	x	x	x	x

### NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital

1 Conforme IN 28

2 Apenas áreas internas com carga de incêndio, não exigido nas arquibancadas, piscinas, banheiros e vestiários.

3 Compartimentação vertical será considerada apenas para fachadas, shafts e dutos

4 Pode ser substituída por detecção automática, controle de fumaça e chuveiro automático, exceto para compartimentação de fachada, shafts e dutos.

5 A partir de 90 m de altura

6 Nos locais onde há carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas, etc. e em nos locais de reunião de público onde exista forro falso com revestimento combustível

7 A partir de 40 m de altura

8 Somente F-3 com público acima de 1.000 pessoas

\*Adota-se a IT-15 do CBPMESP para implementação do sistema até a publicação de IN específica



**2º E 3º USO: VILA GASTRONÔMICA (F-8) E CENTRO DE EVENTOS (F-6)**

**TABELA 10 - DIVISÕES F-5, F-6, F-8 e F-10 COM ÁREA  $\geq 750 \text{ m}^2$  OU ALTURA  $\geq 12,00 \text{ m}$**

Grupo de ocupação e uso		Grupo F - Locais de Reunião de Público					
Divisão		F-5, F-6, F-8 e F-10					
Medidas de segurança Contra Incêndio	Instrução Normativa	Classificação quanto à altura (em metros)					
		Térrea	H $\leq 6$	6 < H $\leq 12$	12 < H $\leq 23$	23 < H $\leq 30$	> 30
Acesso de viatura na edificação	IN 35	X	X	X	X	X	X
Alarme de incêndio	IN 12	X	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio <sup>1</sup>	IN 28	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	IN 15	-	-	-	-	-	X <sup>11</sup>
Compartimentação horizontal ou de áreas	IN 14	X <sup>2</sup>	X <sup>2</sup>	X <sup>2</sup>	X <sup>2</sup>	X <sup>2</sup>	X
Compartimentação vertical	IN 14	-	-	-	X <sup>3</sup>	X <sup>3</sup>	X
Controle de fumaça*	-	-	-	-	-	-	X <sup>4</sup>
Controle de materiais de acabamento	IN 18	X <sup>5</sup>	X <sup>5</sup>	X	X	X	X
Detecção automática de incêndio	IN 12	X <sup>6</sup>	X <sup>6</sup>	X <sup>6</sup>	X	X	X
Elevador de emergência	IN 9	-	-	-	-	-	X <sup>7</sup>
Extintores (V)	IN 6	X	X	X	X	X	X
Gás combustível	IN 8	X	X	X	X	X	X
Hidráulico preventivo	IN 7	X	X	X	X	X	X
Iluminação de emergência (V)	IN 11	X <sup>8</sup>	X	X	X	X	X
Instalação elétrica de baixa tensão	IN 19	X	X <sup>5</sup>	X	X	X	X
Plano de Emergência	IN 31	X <sup>10</sup>	X <sup>10</sup>	X <sup>10</sup>	X <sup>10</sup>	X <sup>10</sup>	X <sup>10</sup>
Saídas de emergência (V) <sup>9</sup>	IN 9	X	X	X	X	X	X
Sinalização para abandono de local (V)	IN 13	X	X	X	X	X	X
Proteção estrutural (TRRF)	IN 14	X	X	X	X	X	X

**NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital**

- 1 Conforme IN 28
  - 2 Exigido para F-5, F-6 e F-10 independente de altura e F-8 com altura superior a 12 m. Pode ser substituído por detecção automática e chuveiros automáticos
  - 3 Pode ser substituída por controle de fumaça e chuveiros automáticos, exceto para compartimentação de fachada, shafts e dutos.
  - 4 A partir de 90 m de altura
  - 5 Isento para lotação inferior a 100 pessoas
  - 6 Exigido em todos os locais com carga de incêndio superior a  $300 \text{ MJ/m}^2$ ; locais onde exista forro falso com revestimento combustível; depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas; ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação.
  - 7 A partir de 40 m de altura
  - 8 Isento para lotação inferior a 200 pessoas com funcionamento até as 18:00h
  - 9 Vital apenas para F-5, F-6 e F-8
  - 10 Somente para público acima de 1.000 pessoas
  - 11 Dispensado para salões de festas, subsidiários a ocupação A-2, se para a edificação não for exigido sistema de chuveiros automáticos.
- \*Adota-se a IT-15 do CBPMESP para implementação do sistema até a publicação de IN específica



COMPILAÇÃO DOS SCI EXIGIDOS CONFORME ART 7º (EDIFICAÇÕES MISTAS) –

ANEXO B IN001 PARTE 2

- ACESSO DE VIATURAS NA EDIFICAÇÃO – CONFORME IN35
- ALARME DE INCÊNDIO – CONFORME IN12
- BRIGADA DE INCÊNDIO – CONFORME IN28
- COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL OU DE ÁREAS – CONFORME IN14 EXIGIDO NESTE PROJETO PARA OCUPAÇÃO F-6 (GALPÃO CENTRO DE EVENTOS) VERIFICAR SOLUÇÃO NAS “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA SISTEMA.”.
- CONTROLE DE MATERIAIS E ACABAMENTO CONFORME IN18 – OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: OBSERVAR ESTE ITEM NA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS;
- DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO - CONFORME IN12 E EXIGIDO EM LOCAIS COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 300 MJ/m<sup>2</sup> (NO CASO DESTE PROJETO, APENAS NO GALPÃO VILA GASTRONÔMICA OCUPAÇÃO F-8), LOCAIS AONDE EXISTA FORRO FALSO COM REVESTIMENTO COMBUSTÍVEL (NÃO SE APLICA À ESTA EDIFICAÇÃO), DEPÓSITOS, ESCRITÓRIOS, COZINHAS, PISOS TÉCNICOS, CASAS DE MÁQUINAS, AMBIENTES AONDE EXISTAM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – QUANTO À ESTE ÚLTIMO, INFORMAMOS QUE REFERIDOS EQUIPAMENTOS SÃO INSTALADOS APENAS, E EVENTUALMENTE, EM EVENTOS TEMPORÁRIOS – OU SEJA, NÃO SE APLICA NESTE PROJETO.
- EXTINTORES – CONFORME IN6
- GÁS COMBUSTÍVEL – CONFORME IN8
- HIDRAULICO PREVENTIVO – CONFORME IN7
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – CONFORME IN11
- INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO – CONFORME IN19
- PLANO DE EMERGÊNCIA – CONFORME IN31
- SAÍDAS DE EMEGÊNCIA – CONFORME IN9 E NESTE CASO, SOLICITAREMOS NO QUER FOR POSSÍVEL ADEQUAÇÃO CONFORME IN005 E CONFORME OFÍCIO Nº74/2023 POR SE TRATAR DE EDIFICAÇÃO RECENTE COM ATESTADOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE TODA A ÁREA CONFORME EXISTENTE.
- SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL CONFORME IN13
- PROTEÇÃO ESTRUTURAL (TRRF) CONFORME IN14



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA SISTEMA

Conforme IN01-PARTE 1 – Art. 70º “O PPCI representa o conjunto de sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico a ser implementado em edificações, estruturas ou áreas de risco, necessário para propiciar a tranquilidade pública e a incolumidade das pessoas, evitar o surgimento de incêndio, limitar sua propagação, reduzir seus efeitos, possibilitar a sua extinção, permitir o abandono seguro dos ocupantes e o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros, preservando o meio ambiente e o patrimônio.”.

**Neste item são feitos comentários específicos sobre cada sistema exigido** – também sobre os diversos tipos de equipamentos e materiais, sendo que sua observância é indispensável para a perfeita execução do projeto em questão.

### 2. ACESSO DE VIATURAS NA EDIFICAÇÃO – IN35

#### Sobre as Vias de acesso para viaturas

Segundo Art. 6º As vias de acesso para viaturas devem atender o seguinte:

- I - largura mínima de 6,0 m;
- II - suportar viaturas com peso de 25.000 kgf em toda sua extensão;
- III - desobstrução em toda a largura;
- IV - altura livre mínima de 4,5 m;
- V - a via de acesso (interna ao imóvel) deve distar, no máximo, 20 metros da edificação, quando não houver previsão de sistema de hidrantes, ou 10 metros do hidrante de recalque, quando houver previsão de sistema hidráulico preventivo; e
- VI - o portão de acesso (quando houver) deve ter as dimensões mínimas de 4 m de largura e 4,5 m de altura.

**Neste projeto o Acesso para Viaturas está garantido, visto que a edificação possui pátio frontal com acesso livre, com 8,00m de largura (acesso este pela principal, Rua dos Imigrantes).**

**Ao mesmo tempo, também é possível acessar a edificação livremente pelos fundos da Rua Cristóvão Gessele (Beira Rio).**

**O Hidrante de Recalque estará bem sinalizado e localizado no muro frontal da edificação com faces à Rua dos Imigrantes (principal), atendendo desta forma a normativa.**

### 3. ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO (SADI) – IN12

O Sistema de Alarme (Acionadores Manuais, Avisadores Sonoros e Visuais) cobrirá toda a área da edificação. Para a Detecção de Incêndio, conforme nota 6 da tabela 9 da IN01 parte 2 – os pontos de detectores de incêndio serão dispostos apenas nos locais com carga de incêndio efetiva como depósitos, cozinhas, casa de



máquinas – como a edificação é desprovida de forro (as telhas são aparentes em todas as áreas) não há necessidade de detectores nas áreas gerais de reunião de público.

**Art. 8º** O SDAI é composto, no mínimo, pelos seguintes componentes:

- I - equipamento de controle e indicação (ECI);
- II - detectores de incêndio;
- III - acionadores manuais; e IV - avisadores sonoros e/ou visuais.

#### **EQUIPAMENTO DE CONTROLE E INDICAÇÃO (ECI) – “CENTRAL DE ALARME”**

**Art. 9º** Conforme o projeto do SDAI, o ECI pode ser responsável por acionar e monitorar outros sistemas preventivos tais como: gerador de emergência, pressurização de escada, extração de fumaça, elevadores, iluminação de emergência, eletroímãs (portas corta fogo da entrada da antecâmara), sistema hidráulico preventivo, sistema de chuveiros automáticos, sistema de recalque, níveis das caixas d’água, portões de garagem, controle de quadros de energia elétrica, controle de vazamento de gás, controle de acesso.

**Art. 10º.** O ECI deve ser instalado em local: I - com vigilância permanente, sempre que possível; e II - de fácil acesso, como salas de controle, salas de segurança, portaria ou entrada de edifícios.

A Central de Alarme será bem sinalizada e locada na parede interna da entrada frontal da edificação – (ao lado das portas principais). Entende-se que este local é um local de constante passagem e fácil acesso para eventual inspeção/identificação de um alarme.

**Art. 13º.** O ECI deve entrar em condição de alarme de incêndio em até 10 segundos ao receber qualquer sinal, que processado, é interpretado como um alarme de incêndio.

**Art. 14º.** Para indicar a condição de alarme de incêndio, o ECI deve exibir: I - indicação visual de alarme geral de incêndio; II - indicação visual da zona do acionamento (manual ou automático) de incêndio (zona em alarme); e III - indicação sonora.

Parágrafo único. A indicação sonora deve: I - admitir ser silenciada somente por meio de um controle manual, jamais automaticamente; e II - soar novamente a cada nova zona que entrar em alarme, caso tenha sido silenciada.

**Art. 15º.** O ECI deve ter ao menos uma saída<sup>1</sup> que sinalize a condição de alarme de incêndio, a qual pode ser para: I - transmissão de sinais de alarme para dispositivos de sinalização de alarme de incêndio; II - transmissão de sinais de alarme para a função de transmissão de alarme de incêndio; ou III - transmissão de sinais de alarme para a função de controle de proteção contra incêndio.

**Art. 16º.** O ECI deve transmitir sinais de alarme de incêndio para avisadores sonoros e/ou visuais, sendo que por meio do próprio ECI: I - deve ser possível silenciar os avisadores; II - após silenciá-los, deve ser possível reativá-los manualmente; III - após silenciados, devem ser reativados automaticamente se houver alarme noutra zona;



Parágrafo único. O silenciamento dos avisadores deve ser exclusivamente de forma manual e nunca automática.

**Art. 18º.** O ECI deve ser restabelecido a partir da condição de alarme de incêndio por meio de um controle manual dedicado (botão de reset).

**Art. 20º.** Devem existir, no mínimo, duas fontes de energia para fonte de alimentação de um SDAI: fonte de energia principal e reserva. § 1º A fonte de energia principal deve operar a partir da rede elétrica pública ou sistema equivalente. § 2º A fonte de energia reserva pode ser constituída por baterias, nobreak ou gerador.

## CONFIGURAÇÕES DO SDAI

**Art. 39º.** A escolha do tipo de SDAI é de competência do responsável técnico, respeitando os requisitos mínimos dispostos no Anexo A desta IN, devendo ser indicado em projeto a(s) marca(s) e modelo(s) do(s) sistema(s).

Continuação do ANEXO A - Tabela 1

Grupo	Divisão	Exigência de detectores automáticos nos seguintes locais da edificação:	Tipo de SDAI
F	F-1	- todos os ambientes (exceto em banheiros e locais com carga de incêndio desprezível)	2 ou superior
	F-2	- depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas - locais com carga de incêndio superior a 300 MJ/m <sup>2</sup>	2 ou superior
	F-3		
	F-4	- locais onde exista forro falso com revestimento combustível	
	F-9	- ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação	
	F-5	- depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas	3 ou superior
	F-6	- locais com carga de incêndio superior a 300 MJ/m <sup>2</sup>	
	F-8	- locais onde exista forro falso com revestimento combustível	
	F-10	- ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação	
	F-11	<b>h ≤ 12 m:</b> - depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas - locais com carga de incêndio superior a 300 MJ/m <sup>2</sup> - locais onde exista forro falso com revestimento combustível - ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação	<b>h ≤ 12 m:</b> 3 ou superior
		<b>h &gt; 12 m:</b> - depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas - locais com carga de incêndio superior a 100 MJ/m <sup>2</sup> - locais onde exista forro falso com revestimento combustível - ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação	<b>h &gt; 12 m:</b> 4 ou superior

## SDAI tipo 2

**Art. 43º.** Neste tipo de sistema admitem-se no máximo 4 laços, sendo: I - ECI Classe A - com no máximo 80 dispositivos por laço; e II - ECI Classe B - com no máximo 20 dispositivos por laço. § 1º O sistema deve manter as memórias, no mínimo, dos 1000 últimos eventos. § 2º Os detectores devem ser configurados para tomarem decisões de forma autônoma sem ajustes do nível de detecção pela central, isto é, não permitirem o ajuste do nível de detecção dos dispositivos via central. § 3º A cada 20 dispositivos em Classe A, deve-se inserir o isolador de linha contra curto-círcuito.



#### 4. TEMPO DE RESISTÊNCIA AO FOGO/ COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL OU DE ÁREAS – IN14

Conforme Art.5º da IN14, Inciso IV – para ocupação F-3 nas áreas de circulação é isento o tempo de resistência ao fogo (TRRF).

Para as demais áreas consultando a Tabela 1 ANEXO B DA IN14, também é isento, pois a altura de toda a área não ultrapassa 12m.

#### COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL

Segundo IN14 – Art. 11º A área máxima de compartimentação entre ambientes na horizontal, é definida em função do tipo de ocupação e altura do imóvel, conforme a Tabela 2 do Anexo C.

#### ANEXO C - Área máxima de compartimentação

Ocupação F-3 não há restrição em relação à área máxima de compartimentação.

#### 5. BRIGADA DE INCÊNDIO – IN28

**IMPORTANTE: A BRIGADA DE INCÊNDIO NO MOMENTO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS DEVE SER REVISTA CONFORME IN 24 – E CONFORME PROJETO ESPECÍFICO PARA EVENTO TEMPORÁRIO À SER REALIZADO.**

**Art. 13º** O dimensionamento, parte integrante do PIBI, é realizado em função da ocupação, área, altura e população fixa do imóvel de acordo com os parâmetros do Anexo B.

##### Anexo B - Dimensionamento dos brigadistas

TABELA 1 – DIMENSIONAMENTO DOS BRIGADISTAS PARTICULARS

Ocupação/Uso	Carga de Incêndio	Quantidade de brigadistas particulares (BP)				
		Área (m²)		Área > 50.000	Altura (m)	
F-2, F-3 e F-4	Baixa	5.000 < Área ≤ 10.000	10.000 < Área ≤ 50.000		45 < Altura ≤ 90	Altura > 90
		Não se aplica		01	Não se aplica	

Neste projeto, não há necessidade de Brigadistas Particulares.

##### Continuação do Anexo B

TABELA 3 – DIMENSIONAMENTO DE BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS

Ocupação/Uso	Carga de Incêndio	População máx. para isenção (2)	Quantidade de brigadistas voluntários / turno (1)	Nível de treinamento
F-2, F-3 e F-4	Baixa	15	01 para cada GPF 15	Básico



GPF = Grupos de População Fixa (GPF) / Ou seja, à cada 15 colaboradores trabalhando simultaneamente no local 1 brigadista voluntário com capacitação nível básico conf. tabela abaixo

#### Anexo C - Currículo mínimo para brigadistas

**TABELA 4 – CURRÍCULO MÍNIMO PARA CAPACITAÇÃO DE BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS**

Nível de treinamento	Módulo	Carga horária mínima (hora/aula)
Brigadista voluntário nível básico	Noções de extinção de princípios de incêndios (teoria)	3
	Primeiros Socorros (teoria)	3
	Sistemas preventivos (teoria)	2
<b>CARGA HORÁRIA CURRICULAR TOTAL</b>		<b>8</b>

## 6. CONTROLE DE MATERIAIS E ACABAMENTO – IN18

**Tabela 4 - Requisitos mínimos para a classe dos materiais a serem utilizados em função do grupo/divisão e da aplicação.**

	Piso <sup>3</sup>	Parede e Divisória <sup>1</sup> (sem gotejamento flamejante)	Teto e forro (sem gotejamento)	Cobertura (face superior)	Fachada
Grupo/ Divisão	A-2 <sup>4</sup> e A-3 <sup>4</sup>	revestimentos - Classe IV-A acabamentos - Classe V-A	revestimentos - Classe III-A acabamentos - Classes IV-A sem gotejamento flamejante	cozinhas - Classe II-A demais - Classe III-A sem gotejamento flamejante	Classe III-B sem gotejamento flamejante
	B, D, C-1, E, F-1 a F-4, F-6, F-8 a F-10, G, H, I-1, J-1 <sup>5</sup> , J-2	<sup>6</sup> Classe IV-A	<sup>7</sup> revestimentos - Classe II-A <sup>7</sup> acabamentos - Classes III-A <sup>7</sup> sem gotejamento flamejante	Classe II-A sem gotejamento	Classe III-B sem gotejamento
	C2, C3, F-5, F-7, F-11, I-2, I-3, J-3, J-4, L-1, M-2 <sup>6</sup> , M-3	<sup>6</sup> Classe IV-A	<sup>7</sup> Classes II-A <sup>7</sup> sem gotejamento flamejante	Classe II-A sem gotejamento	Classes II-B sem gotejamento
	L-2, L-3	Classe I	Classe I	Classe I sem gotejamento	Classe I sem gotejamento

### NOTAS ESPECÍFICAS

1 Excluem-se aqui portas, janelas, cordões e acabamentos decorativos com área inferior a 50% da parede onde estão aplicados;

2 Somente para líquidos e gases combustíveis e inflamáveis acondicionados;

3 Exceto edificação térrea;

4 Somente para edificações com altura superior a 12 metros;

5 Incluem-se aqui cordões, rodapés e arremates.

6 Ocupação A-2 somente para áreas comuns.

7 Isenta-se de comprovação por laudos os seguintes ocupações: B, C2, C3, D, E, G, I-1, J-1<sup>3</sup>, J-2, C-1

### NOTAS GERAIS

a - Os materiais isolantes termo-acústicos não aparentes, que podem contribuir para o desenvolvimento do incêndio, como por exemplo: espumas plásticas protegidas por materiais incombustíveis, lajes mistas com enchimento de espumas plásticas protegidas por forro ou revestimentos aplicados diretamente, forros em grelha com isolamento termo-acústico envoltos em filmes plásticos e assemelhados; devem enquadrar-se na Classes II-A ou superior quando aplicados junto ao teto/forro ou paredes, exceto para os grupos/divisões A-2 e A-3 que será Classe III-A ou superior quando aplicados nas paredes;

b - Os materiais isolantes termo-acústicos aplicados nas instalações de serviço, em redes de dutos de ventilação e ar-condicionado, e em cabines ou salas de equipamentos, aparentes ou não, devem enquadrar-se na Classe II-A ou superior;

c - Materiais de proteção de elementos estruturais, juntamente com seus revestimentos e acabamentos devem atender aos critérios dos elementos construtivos onde estão inseridos, ou seja, de tetos para as vigas e de paredes para pilares;

d - Materiais empregados em subcoberturas com finalidades de estanqueidade e de conforto termo – acústico devem atender os critérios da Tabela 1 do Anexo C aplicados a tetos e à superfície inferior da cobertura, mesmo que escondidas por forro;

e - Coberturas de passarelas e toldos, instalados no pavimento térreo, estarão dispensados do CMAR, desde que não apresentem área superficial superior a 50,00 m<sup>2</sup> e que a área de cobertura possua materiais incombustíveis;

f - As lonas para cobertura de barracas, feiras livres, estandes de exposição e eventos temporários em geral podem ser classe IV-B, desde que sejam instaladas em caráter temporário, permaneçam em local descoberto, sejam abertas lateralmente, no mínimo, em 50% de seu perímetro, para permitir a ventilação natural e os ocupantes não percorram mais do que 15 metros até o exterior (local descoberto), independente da lotação. Neste caso, fica dispensada a apresentação de laudo técnico para comprovação do CMAR. Nos demais casos, desde que sejam instaladas em caráter temporário, as lonas plásticas reforçadas devem classificar-se, no mínimo, como III-A;

g - Para os circos, os materiais de cobertura, tapamento lateral e divisões internas poderão ser da classe III-A, devendo ter índice de propagação superficial de chama ( $I_s$ ) menor ou igual a 75, conforme a ABNT NBR 9442, e densidade óptica específica de fumaça ( $D_m$ ) igual ou inferior a 450, conforme a ASTM E662;

h - É proibida a utilização de qualquer material de revestimento, acabamento, ou termo-acústico que possua Poliuretano em sua constituição sem qualquer tratamento que garanta os índices mínimos admitidos por esta IN, conforme a utilização do material.

i - d0 - sem gotejamento (significa que não se admite o gotejamento de partículas).

j - d1 - sem gotejamento flamejante (significa que admite-se o gotejamento sem chamas e que não ocasiona a ignição de materiais onde gotejar).



## 7. SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES – IN06

**Art. 6º** O agente extintor contido nos extintores de incêndio deve ser adequado à classe de incêndio dentro da área a ser protegida, de forma que sejam intercalados na proporção de dois extintores para a classe de incêndio predominante e um para proteção da classe de incêndio secundária, quando houver.

**Tabela 1 - distância máxima entre extintores portáteis e capacidade extintora mínima para uma unidade extintora**

Carga de incêndio (MJ/m <sup>2</sup> )	Distância	Agente extintor e capacidade extintora mínima para constituir uma unidade extintora				
		Água	Espuma	CO <sub>2</sub>	Pó BC	Pó ABC
≤ 1.200	30 m	2-A	2-A:10-B	5-B:C	20-B:C	2-A:20-B:C
> 1.200	15 m					

**Art. 9º** Nos seguintes locais, exige-se 01 (um) extintor portátil com uma unidade extintora, desde que a carga de incêndio do imóvel ou bloco isolado seja inferior a 1.200 MJ/m<sup>2</sup> e o caminhamento máximo seja atendido: I - mezaninos com área inferior a 100 m<sup>2</sup>; II - pavimentos com área inferior a 100 m<sup>2</sup>; e III - imóveis ou blocos isolados com área inferior a 100 m<sup>2</sup>.

Parágrafo único. Nos demais casos, em cada pavimento, inclusive no térreo e em mezaninos, são exigidos no mínimo 02 (dois) extintores portáteis, com pelo menos uma unidade extintora cada, mesmo que apenas um equipamento atenda a distância máxima a ser percorrida.

**Deste modo, estão dispostos extintores de incêndio Tipo Pó Químico Seco – PQS 4kg no mínimo à cada 30,00m.**

**Art. 11º** Os extintores devem ser instalados em locais acessíveis e disponíveis para o emprego imediato em princípios de incêndio, colocados da seguinte forma:

- I - se em paredes ou divisórias, sua alça de transporte deve ficar, no máximo, 1,60 m acima do piso acabado;
- II - se locados sobre o piso, devem estar em suporte apropriado;
- III - se locados em abrigos, esses devem ter as seguintes características: a) ser fácil de abrir, sem tranca ou cadeado; b) possuir abertura para ventilação; c) permitir o manuseio fácil dos extintores;
- IV - ser de material: a) metálico ou de madeira: na cor vermelha; ou b) em vidro temperado: liso, transparente, incolor e sem película.

### Localização dos extintores

**Art. 16º** Os extintores de incêndio devem estar localizados: I - na circulação e em área comum; II - onde a probabilidade do fogo bloquear o acesso do extintor seja a menor possível; e III - onde possuir boa visibilidade e acesso desimpedido. Parágrafo único. Deve ser previsto um extintor a não mais de 5 m da entrada principal da edificação

**Art. 17º** É proibido: I - depósito de materiais abaixo ou acima dos extintores; e II - extintor de incêndio localizado nas escadas, rampas, antecâmaras e seus patamares.

#### Sinalização dos extintores neste projeto

**Art. 18º** Para a sinalização de parede, deve ser instalada placa com o pictograma da figura 1, conforme NBR 16820 imediatamente acima do extintor, com altura mínima de 1,80 m da base do pictograma ao piso acabado.

§ 1º Sempre que houver obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização.

§ 2º Quando a visualização direta do equipamento ou sua sinalização não for possível no plano horizontal, sua localização deve ser indicada a partir do ponto de boa visibilidade mais próxima, nestes casos, a sinalização deve incluir o símbolo do equipamento (pictograma) e uma seta indicativa, sendo que o conjunto não deve distar mais que 7,5 m do equipamento;

§ 3º Para os extintores portáteis locados em suporte sobre o piso, a sinalização deve estar agregada ao suporte, mesmo se afastado da parede. § 4º Nos casos em que os extintores colocados em suportes sobre o piso forem ocultados por balcões, mobiliário ou qualquer elemento deve ser prevista sinalização na parede complementar à do suporte.



Figura 1 - pictograma indicativo de extintor de incêndio

**Art. 22º** Nos processos de vistorias para funcionamento ou habite-se são motivos para indeferimento qualquer uma das seguintes alterações nos extintores: I - despressurização; II - lacre rompido; III - recipiente com corrosão ou deformação; IV - componentes externos (mangueira, difusor, alça de transporte, etc.) danificados; V - etiqueta de instrução ilegível ou ausente; ou VI - teste hidrostático vencido.

#### 8. SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO – IN07

**Art. 10º** Fica isenta a instalação de pontos de hidrantes ou de mangotinhos em:

I – **mezanino**, escritório, sobreloja ou locais com acesso restrito, todos **com área ≤ 100 m<sup>2</sup>**;



II – pavimentos superiores de apartamento duplex ou triplex.

**Neste projeto, todo pavimento térreo receberá cobertura de sistema hidráulico preventivo.**

A edificação é caracterizada por galpões horizontais. Aonde a principal movimentação acontece no pavimento térreo. No “pavimento superior” estão locadas as áreas de arquibancadas (principalmente na área do ginásio), e o mezanino locado na área do galpão “centro de eventos”.

As áreas de arquibancadas do ginásio serão cobertas pelo sistema hidráulico preventivo pelos pontos localizados no “térreo” (H01 / H02 e H04).

A área efetiva do mezanino existente na área do “galpão de eventos” (com supressão da área das escadas) é menor que 100m<sup>2</sup> - deste modo também podemos informar que o H08 faz a cobertura total deste pavimento. Atendendo o que determina a IN07.

#### Seção I – Tubulação IN7/DAT/CBMSC

**Art. 12º** Independentemente do tipo de material, a resistência mínima da tubulação do SHP deve ser de 150 m.c.a (15 kgf/cm<sup>2</sup>).

**Art. 15º** A tubulação do SHP deve ser metálica, com diâmetro mínimo de 65 mm ( $\varnothing 2.1/2"$ ).

**Art. 16º** As tubulações, conexões e válvulas do SHP, quando aparentes, devem ser pintadas na cor vermelha.

**Observação:** Todos os registros e conexões serão de bronze ou liga de bronze, suportando a mesma pressão prevista para canalização.

**Art. 18º** A tubulação deve ser fixada nos elementos estruturais da edificação através de suportes metálicos, conforme a NBR 10897, rígidos e espaçados em no máximo 4 metros, de modo que cada ponto de fixação resista a cinco vezes a massa do tubo cheio de água mais 100 kg.

**Art. 19º** Os tubos de aço devem ser conforme a NBR 5580, NBR 5587 ou NBR 5590.

**Art. 20º** As conexões de ferro maleável devem 4/27 ser conforme a NBR 6925 ou NBR 6943.

**Art. 21º** As conexões de aço devem ser conforme ASTM A 234.

**Art. 22º** Os tubos de cobre devem ser conforme a NBR 13206.

**Art. 23º** As conexões de cobre devem ser conforme a NBR 11720.

**Art. 24º** Os tubos de PVC devem ser conforme as NBR 5647-1, NBR 5647-2, NBR 5647-3 e NBR 5647-4.

**Art. 25º** As conexões de PVC devem ser conforme a NBR 10351.

**Art. 26º** As tubulações e conexões de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) devem ser projetadas e executadas segundo as normas ABNT NBR 15802, ABNT NBR 15950 e ABNT NBR 15952.

**Art. 27º** Os requisitos para reparo nas tubulações de PEAD devem obedecer a norma ABNT NBR 15979.

**Art. 28º** Os tubos de PEAD devem ser conforme a norma ABNT NBR 15561.

**Art. 29º** As conexões de PEAD devem ser conforme as normas ABNT NBR 15593 e ABNT NBR 15803.

**Art. 30º** As tubulações de Policloreto de Vinila Clorado (CPVC) devem ser conforme NBR 15884.

**Art. 31º** Os tubos e conexões de Policloreto de Vinila Clorado (CPVC) devem ser conforme a NBR 15647.

**Art. 32º** As tubulações de Polipropileno Copolímero Random (PP-R) devem ser conforme NBR 15813.



## Mangueiras de Incêndio IN7/DAT/CBMSC

**Tabela 1 – Tipos de mangueiras**

Mangueira	Aplicação	Diâmetro	Pressão de trabalho	Descrição
<b>Tipo 1</b>	Destina-se a edifícios de ocupação residencial.	40 mm (1½")	100 mca	Mangueira flexível, de borracha, com um reforço têxtil.
<b>Tipo 2</b>	Destina-se a edifícios comerciais ou industriais.	40 mm (1½") 65 mm (2½")	140 mca	Mangueira flexível, de borracha, com um reforço têxtil.
<b>Tipo 3</b>	Destina-se à área naval ou industrial.	40 mm (1½") 65 mm (2½")	150 mca	Mangueira flexível, de borracha, com reforços têxteis duplos sobrepostos.
<b>Tipo 4</b>	Destina-se à área industrial, onde é desejável uma maior resistência à abrasão.	40 mm (1½") 65 mm (2½")	140 mca	Mangueira flexível, de borracha, com um reforço têxtil, acrescida de um revestimento externo de PVC + borracha.
<b>Tipo 5</b>	Destina-se à área industrial, onde é desejável uma alta resistência à abrasão e a superfícies quentes.	40 mm (1½") 65 mm (2½")	140 mca	Mangueira flexível, de borracha, com um reforço têxtil, acrescida de um revestimento externo de borracha.
<b>Tipo 6</b>	Destina-se às edificações que utilizam mangotinhos.	25 mm (1")	140 mca	Mangueira semirrígida, de borracha, com um reforço têxtil.

Adota-se: 1 MPa = 10 bar = 10 kgf/cm<sup>2</sup> = 100 mca = 145 psi

**Art. 35º** A mangueira de incêndio para uso de hidrante deve atender às condições da NBR 11861.

**Art. 36º** As mangueiras para hidrante devem ser acondicionadas em zigue-zague ou aduchadas, dentro de abrigo, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez.

§ 2º Quando a linha de mangueira for composta por 02 (dois) ou mais lances de mangueiras, as mangueiras não devem estar conectadas entre si, nem ao hidrante ou ao esguicho.

**Neste projeto, são dois lances de mangueira (15m + 15m) – por tanto, conforme inciso acima.**

**Art. 37º** O diâmetro da mangueira para hidrante deve ser de:

I – 40 mm (1.1/2"), para imóvel com carga de incêndio com ate 2.284 MJ/m<sup>2</sup>; **Neste projeto.**

Ou seja, as mangueiras dotadas de juntas de união, tipo Storz, deverão resistir à pressão mínima de 140 m.c.a.

Terão diâmetro de 40mm (1.1/2") e requinte Agulheta ( $\varnothing$  requinte = ½"), de jato sólido. Devem ser flexíveis, de fibra resistente à umidade e com revestimento interno de borracha com um reforço têxtil.

**Tabela 2 – Linhas de mangueiras para hidrante**

Comprimento máximo da linha de mangueiras	Lances de mangueiras	Aplicação
Até 25 m	Lance único de 15, 20 ou 25 m	
30 m	15 + 15 m	Em qualquer situação.
35 m	15 + 20 m	
40 m	20 + 20 m	
45 m	15 + 15 + 15 m	
50 m	15 + 15 + 20 m	
55 m	15 + 20 + 20 m	
60 m	20 + 20 + 20 m	
60 m	15 + 15 + 15 + 15 m	

- Apenas se:
- a) a instalação do hidrante for externa à edificação; ou
  - b) o hidrante do pavimento térreo atender a salas comerciais com saída para o logradouro; ou
  - c) o hidrante do pavimento térreo atender área em pilotos; ou
  - d) em edificações do grupo A2, somente nos pavimentos tipo com hall/corredor de área máxima 12 m<sup>2</sup>.

**Art. 39º** Dimensões e materiais para a confecção das uniões de engate rápido (rosca x storz) entre mangueiras de incêndio devem ser conforme a NBR 14349.

#### Abrigo de Mangueiras IN7/DAT/CBMSC

**Art. 47º** No interior do abrigo de mangueiras devem ser acondicionados:

- I – a chave de mangueira;
- II – a mangueira e o esguicho; e
- III – o hidrante.

Paragrafo único. O hidrante pode ficar fora do abrigo de mangueiras, porem o abrigo de mangueiras não pode ser instalado a mais de 3 m de distancia do hidrante.

**Art. 48º** O abrigo de mangueiras deve ter dimensões adequadas ao acondicionamento e manuseio das mangueiras, esguicho, chave de mangueira, hidrante e/ou mangotinho.

**Art. 49º** A porta do abrigo de mangueiras deve:

- I – ser fácil de abrir, sem tranca ou cadeado;
- II – possuir abertura para ventilação;
- III – permitir a retirada rápida das mangueiras, e
- IV – ser de material:
  - a) metálico ou de madeira: na cor vermelha, com a inscrição “INCENDIO”; ou
  - b) em vidro temperado: liso, transparente, incolor e sem película.
- V - ser sinalizada, com a inscrição “INCÊNDIO” e o pictograma da figura 1 (mangueira) ou figura 2 (mangotinho), conforme o caso, devendo atender aos demais requisitos previstos na NBR 16820.

§ 1º A sinalização deve seguir os critérios de dimensionamento da NBR 18620, adotando-se, no mínimo, como referência a distância de 6 m entre placa e observador, devendo as dimensões da placa possuírem minimamente: I - 150 mm para placas quadrangulares; e II - 100 mm de altura (h) nas placas retangulares, cuja relação dimensional deve ser de base(b)=2h.

§ 2º Para abrigos instalados em área externa (local permanentemente ventilado, ao ar livre, fora da projeção da edificação) admite-se que o abrigo seja de polímeros plásticos desde que possua propriedade não propagante de chama.



Figura 1 - pictograma indicativo de mangueira



No caso deste projeto, o abrigo de mangueiras será paralelepipedal, com as dimensões de 90x60x17cm, metálico de sobrepor - na cor vermelha e com a porta metálica na cor vermelha, com viseira em vidro com a inscrição “INCÊNDIO” em letras vermelhas nas dimensões: traço 0,5 cm e moldura 3x4 cm padrão comercial.

#### Hidrantes IN7/DAT/CBMSC

**Art. 50º** Válvulas para hidrantes devem atender aos requisitos da NBR 16021.

**Art. 51º** A válvula para abertura do hidrante deve ser do tipo globo angular, com diâmetro mínimo de 65 mm ( $\varnothing 2.1/2"$ ).

Paragrafo único. A válvula para hidrante pode ter diâmetro mínimo de 50 mm ( $\varnothing 2"$ ) para tubulação de cobre, desde que a tubulação de cobre também tenha um diâmetro de 50mm.

**Art. 52º** O hidrante deve ter o centro geométrico da tomada d'água variando entre as cotas de 100 cm a 150 cm, tendo como referencial o piso.

**Observação:** Neste projeto a cota do centro geométrico da tomada d'água utilizada em relação ao piso é de 130 cm.

#### Localização dos Hidrantes IN7/DAT/CBMSC

**Art. 58º** Os hidrantes devem estar localizados:

I - na circulação ou na área comum da edificação; II - onde existir boa visibilidade e fácil acesso; III - em local que evite que fiquem bloqueados em caso de incêndio; e IV - ao menos um por pavimento/setor, a não mais de 5 m das portas externas, escadas e/ou acessos da área a ser protegida.

**Art. 59º** É proibido:

- I – depositar materiais que dificultem o uso do hidrante ou mangotinho;
- II – instalar hidrante ou mangotinho em rampas, escadas, antecâmaras e seus patamares.

#### Hidrante de Recalque IN7/DAT/CBMSC

**Art. 63º** Todos os sistemas devem ser dotados de dispositivo de recalque, consistindo em um prolongamento de mesmo diâmetro da tubulação principal, com diâmetro mínimo DN50 (2") e máximo de DN100 (4"), cujos engates sejam compatíveis aos utilizados pelo Corpo de Bombeiros (ver artigo 65).

**Art. 64º** Sempre que a vazão do sistema for superior a 1.000 L/min, o dispositivo de recalque deve possuir um registro de recalque adicional, sendo que o prolongamento da tubulação deverá ter diâmetro no mínimo igual ou superior ao existente na tubulação de recalque do sistema.

**Art. 65º** O SHP deve ter hidrante de recalque, do tipo coluna, dotado de:

- I – válvula globo angular para abertura, com adaptador rosca x storz soldado a válvula (para evitar o furto do adaptador), com saída de 65 mm ( $\varnothing 2.1/2"$ ) para mangueira;

II – engate para mangueira voltada para baixo em angulo de 45°;

III – centro geométrico da tomada d'agua variando entre as cotas de 60 cm a 150 cm, tendo como referencial o piso;

IV – tampão cego Ø2.1/2" storz com corrente (tampão opcional).

#### O Modelo de Hidrante de Recalque utilizado neste projeto será:

II – hidrante de recalque embutido em muro (**no muro frontal**) ou parede, devendo ter sinalização na parede ou **no muro**, composta por um retângulo vermelho nas dimensões de 30 cm x 40 cm, com a inscrição "INCÊNDIO" na cor branca;

**Art. 68º** É proibido o uso de válvula de retenção que impeça a retirada d'agua do SHP, através do hidrante de recalque.

**Art. 69º** É permitida a interligação de 02 ou mais colunas (ou reservatórios) em um único hidrante de recalque, desde que os reservatórios elevados se apresentem na mesma cota (nível).

**Art. 70º** O hidrante de recalque deve ser instalado **junto à entrada principal da edificação**:

I – na parede externa da fachada principal da edificação;

**II – no muro da divisa do imóvel com a rua;** ou

III – na área externa da circulação do imóvel.

**Art. 71º** A localização do hidrante de recalque sempre deve permitir o livre acesso e a aproximação do caminhão de combate a incêndio do Corpo de Bombeiros, a partir do logradouro publico, sem existir qualquer obstáculo que dificulte o seu uso e a sua localização. – IN35/DAT/CBMSC

#### Tipos de Sistemas

**Art. 72º** A definição do tipo de SHP é em função da classificação da carga de incêndio do imóvel, conforme especificado na Tabela 3.

**Tabela 3 – Tipos de sistemas**

Tipo	Característica	Carga de Incêndio (ci) em MJ/m <sup>2</sup>	Diâmetro da mangueira	Nº de saídas	Tipo de esguicho	Vazão mínima no esguicho	Nr Hidrantes ou mangotinhos (Nr saídas simultâneas)			
I	Hidrante	≤ 1.200	40 mm (1½")	Simples	Agulheta (Ø requinte = ½")	70 L/min	1 (1)	2-3-4 (2)	5-6 (3)	>6 (4)
II	Mangotinho	≤ 1.200	25 mm (1")	Simples	Regulável	80 L/min	1 (1)	2-3-4 (2)	5-6 (3)	>6 (4)
III	Hidrante	1.200 < ci ≤ 2.400	40 mm (1½")	Dupla	Regulável	300 L/min	1 (2)	2-3-4 (2)	5-6 (2)	>6 (2)
IV	Hidrante	> 2.400	65 mm (2½")	Dupla	Regulável	900 L/min	1 (2)	2-3-4 (2)	5-6 (2)	>6 (2)

Adota-se: 1 MPa = 10 bar = 10 kgf/cm<sup>2</sup> = 100 mca = 145 psi



#### IN7/DAT/CBMSC – Dimensionamento SHP

Será considerado, tendo em vista o número de hidrantes instalados (08 hidrantes + recalque), o uso simultâneo de 04 (quatro) hidrantes para dimensionamento hidráulico.

A pressão dinâmica no hidrante hidráulicamente menos favorável - medida no requinte - não será inferior a 0,40 Kgf/cm<sup>2</sup> e possuirá vazão mínima de 70L/min conforme tabela acima.

**Art. 75º** Ao ser dimensionado o SHP, a pressão máxima de trabalho em qualquer ponto do sistema deve ser de 100 m.c.a (10 kgf/m<sup>2</sup>), devendo o sistema possuir dispositivos de redução de pressão quando a mesma ultrapassar este valor.

#### Funcionamento do SHP

Serão instalados **08** hidrantes de parede que serão denominados **H01 à H08 + Hidrante de Recalque de Parede**

A adução do sistema será por gravidade e a tomada de água será pela lateral do **reservatório que irá abastecer todo o sistema conforme isométrico em projeto.**

No entanto, a altura do reservatório elevado é insuficiente para fornecer a vazão mínima requerida no sistema nos pontos de hidrantes mais desfavoráveis (conforme cálculos hidráulicos realizados e apresentados neste projeto.). Por isso, conf. art 89 da normativa será utilizado bomba de reforço em um determinado ponto da rede hidráulica (ver isométrico em projeto), instalada em sistema de passagem secundária (by-pass) para garantir as pressões e vazões mínimas para os pontos mais desfavoráveis.

Abaixo do reservatório, deverá constar o registro de manutenção (RG diâmetro Ø2.1/2") e válvula direcional (VR diâmetro Ø2.1/2") de maneira a bloquear o recalque. **Ver esquema isométrico.**

#### IN7/DAT/CBMSC – Reserva Técnica de Incêndio

**Art. 79º.** O volume d'água da RTI é definido em função da carga de incêndio, considerando a média ponderada no caso de edificações com ocupação mista, e da área total construída do imóvel, conf Tabela 4 do Anexo A.

**Tabela 4 – Volume mínimo da RTI**

Carga de Incêndio	Área ≤ 2.500m <sup>2</sup>	2.500m <sup>2</sup> < Área ≤ 5.000m <sup>2</sup>	5.000m <sup>2</sup> < Área ≤ 10.000m <sup>2</sup>	10.000m <sup>2</sup> < Área ≤ 25.000m <sup>2</sup>	25.000m <sup>2</sup> < Área ≤ 50.000m <sup>2</sup>	Área > 50.000m <sup>2</sup>
≤ 1.200 MJ/m <sup>2</sup>	RTI = 5 m <sup>3</sup>	RTI = 10 m <sup>3</sup>	RTI = 15 m <sup>3</sup>	RTI = 20 m <sup>3</sup>	RTI = 25 m <sup>3</sup>	RTI = 30 m <sup>3</sup>
1.201 ≤ 2.400 MJ/m <sup>2</sup>	RTI = 18 m <sup>3</sup>	RTI = 36 m <sup>3</sup>	RTI = 54 m <sup>3</sup>	RTI = 72 m <sup>3</sup>	RTI = 90 m <sup>3</sup>	RTI = 108 m <sup>3</sup>
> 2.400 MJ/m <sup>2</sup>	RTI = 36 m <sup>3</sup>	RTI = 72 m <sup>3</sup>	RTI = 108 m <sup>3</sup>	RTI = 144 m <sup>3</sup>	RTI = 180 m <sup>3</sup>	RTI = 216 m <sup>3</sup>

No caso deste projeto, reservatório de 15.000,00 litros, com R.T.I. de 10.000,00 litros e 5.000,00 litros de consumo predial.



**Art. 80º.** No mesmo reservatório devem estar acondicionadas a RTI e a água para consumo da edificação para garantir o fluxo constante do líquido.

**Art. 81º.** A tubulação para o consumo predial deve ser instalada com saída lateral no reservatório, de modo a assegurar a RTI.

**Art. 83º.** Os reservatórios devem ser dotados de dispositivos para acesso a vistoria interna.

**Art. 84º.** A tubulação e o registro para limpeza do reservatório devem ser metálicos; exceto quando instalados dentro de ambiente protegido contra o fogo.

**Art. 85º.** A tubulação de saída do reservatório para abastecimento do SHP deve ser dotada de registro de gaveta ou registro de esfera (para manutenção do sistema) e de válvula de retenção (para bloquear o recalque), ambas no mesmo diâmetro da tubulação.

**Art. 86º.** Tanto o registro de gaveta ou registro de esfera quanto à válvula de retenção devem ser instalados em locais com pé direito mínimo de 1,50 m de modo a facilitar o acesso, o exame visual e a manutenção.

**Art. 87º.** O reservatório deve ser construído em material que garanta a resistência mecânica, às intempéries e fogo com tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) mínimo de 2 horas. § 1º Sempre que estiverem em compartimento enterrado ou em barriletes, devem possuir acesso, no mínimo, por meio de escadas do tipo marinheiro. § 2º Dispensa-se a proteção ao fogo do reservatório, quando esse possuir os seguintes afastamentos: a) 6 m da edificação, se as paredes frontais da edificação para o reservatório não possuírem aberturas (parede cega); b) 12 m da edificação, se as paredes frontais da edificação para o reservatório possuírem aberturas; ou c) 6 m da divisa da propriedade.

#### IN7/DAT/CBMSC – Reservatório Elevado

**Art. 88º** Quando o reservatório é do tipo elevado (superior ou castelo d'agua), o abastecimento do SHP é feito pela ação da gravidade, devendo o reservatório estar à altura suficiente para fornecer a vazão mínima requerida, conforme Tabela 3 (**70l/min**), sendo a altura da RTI considerada:

I - do fundo do reservatório (quando a adução for na parte inferior do reservatório) até 1,00 m acima do nível do piso do hidrante menos favorável hidraulicamente; ou

II - da face inferior do tubo de adução (quando a adução for feita na parede lateral do reservatório de fibra ou PVC) até 1,00 m acima do nível do piso do hidrante menos favorável hidraulicamente. Caso deste projeto.

**Art. 89º** Caso a altura do reservatório elevado seja insuficiente para fornecer a vazão mínima requerida para o sistema, nos pontos dos hidrantes ou mangotinhos mais desfavoráveis considerados no cálculo, deve-se utilizar



19

bomba de reforço, instaladas em sistema de passagem secundária (by-pass), para garantir as pressões e vazões mínimas para aqueles pontos, conforme especificado na Seção “Bombas de incêndio”, desta IN.

#### N7/DAT/CBMSC – Bombas de Incêndio (Neste projeto: Bomba de Reforço)

**Art. 91º.** A quantidade mínima de bombas de incêndio necessárias para atendimento ao SHP é definida de acordo com a função da bomba, sendo:

I - **reforço: 1 bomba hidráulica com fonte de energia reserva;**

II - recalque: 2 bombas hidráulicas (primária e reserva) com fonte de energia reserva.

§ 1º Dispensa-se a necessidade de bomba e fonte de energia reservas quando utilizada bomba hidráulica à combustão com certificação UL/FM.

4º Quando for necessário remover ou inativar a bomba de incêndio em razão de manutenção ou outro motivo, por período superior a 12 horas, compete ao responsável prover no imóvel equipamento reserva.

**Art. 92º.** Para as bombas de incêndio, deve ser assegurado o fornecimento de energia através de fonte reserva, independentemente da fonte de energia primária.

§ 1º A fonte reserva de energia pode ser assegurada através de:

I - **bomba de incêndio à combustão interna;** ou

II - gerador de energia.

§ 2º A bateria do motor a combustão da bomba de incêndio, deve ser mantida carregada através de um sistema de flutuação automática, por meio de um carregador de bateria que garanta sua plena carga e carregamento.

**Art. 93º.** [...] **A partida da bomba de reforço (primária e reserva) caso deste projeto deve ser automática, com a simples abertura de qualquer hidrante que necessite de pressurização, conforme projeto, sendo o desligamento dessas bombas apenas manual através do painel de comando localizado no compartimento de bombas.**

**Art. 94º.** As bombas de incêndio (primária e reserva), com funcionamento à plena carga, devem ter autonomia mínima de:

I - **2 horas, para carga de incêndio até 1.200 MJ/m<sup>2</sup>;**

**Art. 95º.** As bombas de incêndio devem ser instaladas em condição de succão positiva (bomba afogada), a qual é obtida quando a linha do eixo da bomba se situa abaixo do nível superior d'água da RTI.

**Art. 96º.** As tomadas de admissão (succão) das bombas de incêndio devem ser exclusivas para o SHP, preferencialmente independentes para cada bomba. Devendo possuir registro de gaveta ou de esfera para possibilitar a manutenção de cada bomba de forma independente.

**Art. 97º.** Na saída das bombas de incêndio é obrigatória a colocação de registro de gaveta ou de esfera (para manutenção) e válvula de retenção (para bloqueio de recalque).

Parágrafo único. A instalação do registro de gaveta deve permitir a manutenção da válvula de retenção.



**Art. 100º.** As bombas de incêndio devem ser instaladas em compartimento apropriado, devendo ter as seguintes características:

- I - permitir o fácil acesso, com espaço interno para manobra e manutenção das bombas, com pé direito mínimo de 1,50 m;
- II - oferecer proteção a danos mecânicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade;
- III - ter porta de acesso;
- IV - ter dispositivo para acionamento e desarme manual das bombas de incêndio;
- V - se em compartimento enterrado ou em barriletes, devem possuir acesso, no mínimo, por meio de escadas do tipo marinheiro.

**Art. 101º.** As bombas de incêndio (primária e reserva) devem possuir uma placa de identificação com as seguintes especificações técnicas:

- I - nome do fabricante; II - modelo da bomba; III - vazão; IV - altura manométrica ou pressão; e V - potência.

**Art. 102º.** Deve ser instalado um painel de sinalização das bombas de incêndio (primária e reserva), preferencialmente ao lado da central de alarme de incêndio ou onde haja vigilância permanente, dotado de uma botoeira para acionamento manual das bombas, possuindo sinalização visual e acústica, indicando:

- I - "BOMBA DE INCÊNDIO PRIMÁRIA EM FUNCIONAMENTO"; e
- II - "BOMBA DE INCÊNDIO RESERVA EM FUNCIONAMENTO".

**Art. 103º.** A bomba de incêndio acoplada a motor elétrico deve:

- I - dispor de circuito elétrico independente do consumo geral da edificação;
- II - ter os condutores do circuito elétrico protegidos por eletroduto antichama;
- III - ter o disjuntor do seu circuito elétrico sinalizado:
  - a) de modo a diferenciá-lo de outros disjuntores; e
  - b) com a inscrição: "BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE".

Parágrafo único. A bomba de incêndio não pode ser desligada pelo disjuntor interno geral da edificação.

**Art. 104º.** A instalação elétrica do SHP deve atender os requisitos gerais da IN-19.

**Art. 105º.** A bomba de incêndio acoplada ao motor de combustão deve: I - levar no máximo 12 segundos, para realizar a comutação da fonte de energia e entrar em funcionamento;

II - ter instalada sob o tanque de combustível do motor a combustão uma bacia de contenção com volume mínimo de 1,5 vez a capacidade do tanque; e

III - ter as baterias do motor a combustão mantidas carregadas por um sistema de flutuação automática.

**Art. 106º.** O escapamento dos gases do motor à combustão deve ser direcionado para o exterior da edificação sem chances de retornar ao seu interior.

## 9. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – IN11

### CRITÉRIOS PARA PROJETO E EXECUÇÃO

**Art. 6º** Em caso de interrupção ou falha no fornecimento de energia elétrica para a totalidade ou parte da iluminação normal de uma edificação, o SIE deve satisfazer os seguintes objetivos:

- I - garantir a visualização das rotas de fuga de maneira nítida e inequívoca;
- II - permitir movimentação segura dos ocupantes do imóvel através das rotas de fuga, de qualquer ponto da edificação até a descarga;
- III - ajudar a prevenir o pânico durante situação 2/7 de emergência e/ou evacuação;
- IV - garantir que os serviços de segurança contra incêndio (acionadores manuais, extintores, hidrantes, etc.) localizados ao longo das rotas de fuga sejam facilmente localizados; e V - possibilitar a operação segura e eficaz das equipes de intervenção..

**Art. 8º** O SIE deve ter autonomia mínima<sup>1</sup> de 3 horas para as seguintes ocupações e locais: I - edificações com altura superior a 60 metros; II - divisões H-2 e H-3 com área superior a 1.500 m<sup>2</sup>; ou III - divisões F-6 e F-11 e eventos temporários em locais fechados com lotação acima de 1.000 pessoas.

**§ 1º Para as demais ocupações e locais o SIE deve ter autonomia mínima de 1 hora.**

**§ 2º O sistema não deve ter perda superior a 10% de sua luminosidade inicial durante o período previsto de autonomia mínima.**

**Art. 9º.** Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de:

- I - 3 lux em locais planos; e II - 5 lux em: a) locais com desnível; ou b) divisões F-6 e F-11.

**Art. 11º.** A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência no mesmo ambiente deve ser equivalente a quatro vezes a altura da instalação destes em relação ao nível do piso.

**Art. 12º.** As luminárias de emergência devem ser posicionadas nas rotas de fuga de forma a não prejudicar, por ofuscamento<sup>2</sup> (seja diretamente ou por iluminação refletida), o deslocamento dos ocupantes da edificação.

**Art. 13º.** O acionamento das luminárias de emergência deve ser automático em caso de: I - alarme de incêndio, se o SIE for integrado com o sistema de alarme de incêndio; ou II - interrupção ou falha no fornecimento de energia elétrica total ou parcial da iluminação normal de uma edificação.

Parágrafo único. Nas rotas de fuga horizontais e verticais do imóvel (circulação, corredores, hall, escadas, rampas, etc.), a iluminação normal e/ou a iluminação de emergência, quando esta for usada também para



22

conforto, devem ter acionamento automático (por exemplo, com o uso de sensor de presença e ~~minuterias~~) ou permanecerem constantemente acesas nos horários em que houver ocupantes na edificação.

### **Fontes de Energia de Segurança**

**Art. 15º.** Podem ser usadas como fontes de energia de segurança:

- I - conjunto de blocos autônomos;
- II - sistema centralizado com baterias recarregáveis; ou
- III - sistema centralizado com grupo motogerador.

#### **Neste Projeto. conjunto de blocos autônomos**

**Art. 18º.** As luminárias de emergência utilizadas devem atender os critérios de qualidade e desempenho previstos na ABNT NBR 10.898, salvo disposições contrárias nesta IN.

**Art. 19º.** A tensão máxima de funcionamento das luminárias do SIE não deve ser superior a 30 V.

Parágrafo único. Para luminárias que funcionam em tensão alternada o valor de 30 V refere-se ao valor de pico da tensão.

**Art. 20º.** As luminárias de emergência devem possuir fusíveis de proteção incorporados, exceto no caso de blocos autônomos.

**Art. 21º.** A instalação elétrica do SIE deve atender os requisitos da IN 19.

**Art. 22º.** A fixação da luminária na instalação do sistema deve ser de forma rígida, a fim de impedir uma queda acidental ou a remoção dela sem auxílio de ferramenta.

## **10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO – IN19**

### **Seleção e Instalação das Linhas Elétricas**

**Art. 5º** Os cabos multipolares só devem conter os condutores de um mesmo e único circuito.

**Art. 6º** Somente é admitido condutores isolados em condutos fechados.

**Art. 7º** Em áreas comuns, em áreas de circulação, em áreas de concentração de público e nas saídas de emergência:

- I - As linhas elétricas embutidas devem ser totalmente imersas em material incombustível;
- II - Todos os elementos das linhas elétricas aparentes ou em espaços de construção devem ser não propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

§ 1º Não são permitidas linhas elétricas aparentes dentro das escadas e antecâmaras.

§ 2º Em rotas de saída (exceto escadas e antecâmaras) e em áreas de concentração de público, se à parede, a linha deve respeitar a altura mínima de 2,50 m do piso acabado, ou possuir proteção contra os danos mecânicos que possam ocorrer durante uma fuga.

**Art. 10º** No caso de linhas elétricas dispostas em poços verticais atravessando diversos níveis, cada travessia de piso deve ser obturada de modo a impedir a propagação de incêndio, salvo se as linhas elétricas forem não-propagantes de chama.

**Art. 11º** É vedado o uso, como eletroduto, de produtos que não sejam expressamente apresentados e comercializados como tal.

**Parágrafo único. Só são admitidos eletroduto não-propagantes de chama.**

**Art. 12º** Qualquer condutor isolado, cabo unipolar ou veia de cabo multipolar deve ser identificado por cor conforme sua função:

- I - condutor neutro: deve ser usada a cor azul-clara na isolação do condutor isolado ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar;
- II - condutor de proteção (PE): deve ser usada a dupla coloração verde-amarela ou a cor verde na isolação do condutor isolado, ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar;
- III - condutor com dupla função de proteção e neutro (PEN): deve ser usada a cor azul-claro, com anilhas verde-amarelo nos pontos visíveis ou acessíveis, na isolação do condutor isolado, ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar;
- IV - condutor fase: os condutores de fase podem ser de qualquer cor, exceto azul-clara, verde, amarela ou verde-amarela.

**Medidas de Proteção contra Choques Elétricos**

**Art. 13º** As medidas de caráter geral que devem ser obedecidas para garantir a proteção contra choques elétricos, são as seguintes:

- I - isolação das partes vivas e/ou confinamento das partes vivas por meio uso de invólucros ou barreiras que garantam grau de proteção mínimo IP2X ou equivalente;
- II - equipotencialização e seccionamento automático da alimentação, proteções que se completam de forma indissociável.

**Art. 14º** Devem ser observadas as seguintes exigências:

- I - as edificações deverão obrigatoriamente possuir sistema de aterramento;
- II - todas as massas da instalação situadas em uma mesma edificação devem estar vinculadas à equipotencialização principal da edificação;

- III - junto ou próximo do ponto de entrada da alimentação elétrica deve ser provido um barramento, denominado "barramento de equipotencialização principal" (BEP), ao qual todos os elementos relacionados no inciso II deste artigo possam ser conectados e verificados;
- IV - as edificações deverão obrigatoriamente possuir instalações elétricas compatíveis com a utilização do condutor de proteção;
- V - as tomadas devem ser do tipo com pólo de aterramento;
- VI - como regra geral, todas as massas de equipamentos devem estar ligados a condutores de proteção, os quais devem abranger toda a extensão dos respectivos circuitos;
- VII - um condutor de proteção pode ser comum a mais de um circuito, desde que dimensionado adequadamente;
- VIII - em toda edificação na qual as massas são ligadas ao ponto da alimentação aterrado, é obrigatória a utilização de condutores distintos para as funções de neutro e de condutor de proteção (em outras palavras, é vedado o condutor PEN), pelo menos a partir do ponto de entrada da linha na edificação ou a partir do quadro de distribuição principal; e
- IX - qualquer que seja o esquema de aterramento, o condutor de proteção não deve ser seccionado, incluindo o condutor PEN, se for o caso.

Parágrafo único. Um condutor de proteção pode ser comum a mais de um circuito.

**Art. 15º** A equipotencialização principal deve reunir os seguintes elementos:

- I - as armaduras de concreto armado e outras estruturas metálicas da edificação, nos casos em que haja SPDA estrutural;
- II - as tubulações metálicas de água, de gás combustível, de esgoto, de sistemas de ar-condicionado, de gases industriais, de ar comprimido, de vapor etc;
- III - os condutos, blindagens, armações, coberturas e capas metálicas das linhas de energia e de sinal que entram e/ou saem da edificação;
- IV - os condutores de proteção das linhas de energia e de sinal que entram e/ou saem da edificação;
- V - o(s) condutor(es) de proteção principal(is) da instalação elétrica (interna) da edificação;
- VI - o condutor neutro da alimentação elétrica, salvo se não existente;
- VII - os condutores de interligação provenientes de outros eletrodos de aterramento porventura existentes ou previstos no entorno da edificação.

**Art. 16º** Um dispositivo de proteção deve seccionar automaticamente a alimentação do circuito ou equipamento por ele protegido sempre que ocorrer uma falta (entre parte viva e massa, ou entre parte viva e condutor de proteção), num circuito ou equipamento.

#### **Medidas de Proteção contra Sobrecorrentes**

**Art. 17º** Todo circuito deve ser protegido por um ou mais dispositivos de seccionamento automático contra sobrecorrentes (sobrecargas e curtos-circuitos).

Parágrafo único. Como regra geral, o neutro (se existir) não deve ser seccionado.

### Adequação dos componentes e das medidas de proteção às condições de influências externas

#### Existentes

**Art. 19º** Não devem ser admitidos quadros de distribuição com conservação inadequada (demasiadamente sujos, enferrujados, etc.).

**Art. 20º** Devem obrigatoriamente ser objeto de proteção adicional por dispositivos a corrente diferencial-residual de alta sensibilidade, com corrente diferencial-residual nominal igual ou inferior a 30 mA:

- I - os circuitos que sirvam a pontos de utilização situados em locais contendo banheira ou chuveiro;
- II - os circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas externas à edificação;
- III - os circuitos de tomadas de corrente situadas em áreas internas que possam vir a alimentar equipamentos no exterior;
- IV - os circuitos que sirvam a pontos de utilização situados em cozinhas, copas, lavanderias, áreas de serviço, garagens e demais dependências internas molhadas em uso normal ou sujeitas a lavagens, exceto os pontos que alimentem aparelhos de iluminação posicionados a uma altura igual ou superior a 2,50 m.

### Identificação dos Componentes

**Art. 21º** Os quadros de distribuição devem ser instalados em local de fácil acesso.

**Art. 22º** Placas, etiquetas e outros meios adequados de identificação devem permitir identificar a finalidade dos dispositivos de proteção, de forma que os respectivos circuitos sejam reconhecidos prontamente e com precisão pelo operador.

**Art. 23º** Os quadros de distribuição devem ser providos de sinalização de alerta, do lado externo, não facilmente removível (Figura 1).



Figura 1 - Sinalização de alerta para quadros elétricos

### Execução de Conexões

**Art. 25º** As conexões de condutores entre si e com outros componentes da instalação devem garantir continuidade elétrica durável, adequada suportabilidade mecânica e adequada proteção mecânica.



Parágrafo único. No interior dos quadros de distribuição:

I - não são admitidas soldas ou emendas entre condutores;

II - as conexões metálicas (porcas, arruelas, e similares) deverão estar em bom estado de conservação, sem sinais de corrosão, e bem apertadas.

## Instalações Elétricas dos Serviços de SCI

### Requisitos Gerais

**Art. 30º** Os sistemas e equipamentos destinados a operar em situações de incêndio devem ter seu funcionamento e desempenho elétrico assegurados pelo tempo necessário, conforme estabelecido em Instruções Normativas específicas.

**Art. 31º** Os circuitos dos serviços de SCI devem ser independentes de outros circuitos, isto é, nenhuma falta, intervenção ou modificação em circuito não pertencente aos serviços de SCI deve afetar o funcionamento destes circuitos.

§ 1º Para os sistemas IE e SAL os circuitos devem atender números alternados de pavimentos quando a razão da edificação for vertical, ou números alternados de luminárias quando a razão for horizontal.

§ 2º Todos os tipos de escadas e rampas devem ter, no mínimo, 2 circuitos independentes por escada ou rampa.

§ 3º Os circuitos elétricos de serviços de segurança não podem ser ligados ao disjuntor geral da edificação, que deve proteger somente outros serviços que não os de segurança.

**Art. 32º** Podem ser usadas como fontes de segurança:

I - conjunto de blocos autônomos;

II - sistema centralizado com baterias recarregáveis; ou

III - sistema centralizado com grupo motogerador, independente da fonte normal.

§ 1º As fontes de segurança devem ser instaladas de maneira que não possam ser afetadas por falha da fonte normal.

§ 2º As fontes de segurança só podem ser utilizadas para outros serviços que não os de segurança se isso não comprometer sua disponibilidade para os serviços de emergência.

**Art. 33º** Todos os quadros dos equipamentos de serviços de SCI devem ser providos de identificação no lado externo, legível e não facilmente removível, com a inscrição "SERVIÇOS DE SCI", além da identificação prevista no Art. 23, Figura 1.

Parágrafo único. Todos os componentes dos quadros devem estar identificados, permitindo a correspondência entre os componentes e os respectivos circuitos.

**Art. 34º** As fontes de segurança e os dispositivos de proteção, manobra e controle devem ser acessíveis apenas a pessoal BA4 ou BA5.

**Art. 35º** As linhas elétricas contendo circuitos de serviços de SCI não devem atravessar locais com risco de incêndio (BE2), a menos que elas sejam resistentes ao fogo ou enclausurados em ambientes resistentes ao fogo.

Parágrafo único. As linhas elétricas aparentes não devem atravessar, em nenhuma hipótese, locais com risco de explosão (BE3).

**Anexo B – Locais com risco de incêndio (BE2) e risco de explosão (BE3). Tabela 1 – Natureza dos materiais processados**

Código	Classificação	Características	Aplicação e exemplos
BE2	Riscos de Incêndio	Presença de substâncias combustíveis, como fibras e líquidos com alto ponto de fulgor	Locais de processamento ou armazenagem de papel, feno, palha, aparas ou gravetos de madeira, fibras de algodão ou lã, hidrocarbonetos, plásticos granulados
BE3	Riscos de Explosão	Presença de substâncias inflamáveis, como líquidos com baixo ponto de fulgor, gases e vapores, pó combustíveis sujeitos a explosão e substâncias explosivas	Locais de processamento e armazenagem de pó combustíveis (amido de milho, açúcar, farinhas, resinas fenólicas, plásticos, enxofre, alumínio, magnésio, etc.); indústrias químicas e de petróleo; usinas e depósitos de gás; fábricas e depósitos de explosivos

**Art. 36º** As linhas elétricas contendo circuitos de serviços de SCI responsáveis pela alimentação e comando dos equipamentos de SCI que usam motores (por exemplo: ventiladores, exaustores, bombas de incêndio, motogeradores, elevadores, registros corta-fogo e similares) e dos dispositivos de acionamento de equipamentos de supressão e combate a incêndio devem ser devidamente protegidos por materiais resistentes ao fogo com TRRF mínimo de 2 horas.

Parágrafo único. Os demais circuitos de segurança (como iluminação de emergência, alarme e detecção de incêndio e similares) devem seguir as orientações específicas das respectivas instruções normativas.

**Art. 37º A tensão máxima não poderá ser superior a 30 Vcc para os seguintes sistemas:**

- I – sistema de iluminação de emergência;
- II – sinalização de abandono de local; e
- III – sistema de alarme e detecção de incêndio.

**Dispositivos de Proteção**

**Art. 38º** É vedado o uso de dispositivo DR para proteção contra choques elétricos nos circuitos dos serviços de segurança.

**Art. 39º** Um mesmo circuito não pode ser utilizado para mais de um tipo de serviço de segurança; isto é, deve ser previsto no mínimo um circuito elétrico para cada sistema preventivo, com dispositivo de proteção exclusivo, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado.

**Art. 40º** A proteção contra sobrecargas dos circuitos dos motores utilizados nos serviços de SCI (bombas de incêndio, sistemas de extração de fumaça, etc.) não é permitida.

§ 1º A proteção contra curtos-circuitos deve ser mantida.

§ 2º Compete ao responsável técnico verificar a corrente nominal da máquina elétrica, bem como sua corrente de partida sob carga, e com essas informações escolher o melhor tipo de fusível para a aplicação, sendo obrigatório fusível com classe de operação "AM".

§ 3º É admitido o uso de disjuntor com proteção somente magnética, sendo que, neste caso, o responsável técnico deverá comprovar essa exigência mediante apresentação da ficha técnica do dispositivo.

§ 4º É vedado o uso de disjuntor termomagnético.

## 11. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA – IN09

**Terminologias retiradas da normativa:**

**descarga:** a descarga é a parte final da saída de emergência de uma edificação que liga a escada, rampa ou corredor ao logradouro público ou a área externa da edificação com acesso ao logradouro público; e pode ser constituída por corredor, saguão, hall, átrio, ou área em pilotis;

**distância máxima a ser percorrida:** distância máxima a ser percorrida pela pessoa para atingir um local seguro ou de relativa segurança (espaço livre exterior, logradouro público, área de refúgio, área compartimentada que tenha pelo menos uma saída direta para o espaço livre exterior, porta da escada ou rampa) desviando dos obstáculos durante o seu percurso;

**local seguro:** local, fora da edificação, onde as pessoas estão sem o perigo imediato dos efeitos do fogo;

**rota de fuga ou de saída:** caminho contínuo, sem obstáculo ao fluxo de pessoas, que leva o ocupante da edificação para um local seguro;

### REQUISITOS GERAIS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

**Art. 8º** A saída de emergência deve:

- I – permitir o escoamento fácil dos ocupantes da edificação;
- II – permanecer desobstruída, livre de quaisquer obstáculos;
- III – ter uma altura livre para circulação de 2,10m;
- IV – possuir largura dimensionada conforme esta IN;
- V – ter iluminação de emergência, conforme IN11;
- VI – ser sinalizada, com indicação clara do sentido de saída, conforme IN13;
- VII – atender ao controle de materiais de acabamento e de revestimento, conforme IN18;
- VIII – ter piso incombustível e antiderrapante, conforme IN18.



**Art. 9º** Constituem saída de emergência em uma edificação:

I - acessos (corredores ou circulação de uso comum); II - portas e portinholas (desde que atendam as dimensões mínimas); III - escadas ou rampas; IV - descarga; V - elevador de emergência; VI - passarela; VII - antecâmara; e VIII - área de refúgio.

§ 1º Admite-se que rampas de veículos sejam utilizadas como parte da saída de emergência desde que:

I - não se constituam como a saída principal da edificação;

II - atendam a inclinação máxima definida nesta

III - tenha delimitação com barreiras físicas que divida o espaço destinado a veículos e pedestres.

§ 2º A portinhola deve ter aresta (barra) inferior de no máximo 5 cm de altura

## DIMENSIONAMENTO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA

### Cálculo da população ou lotação

**Art. 11º** A população ou lotação máxima da edificação deve ser calculada de acordo com os coeficientes de densidade populacional para cada um dos ambientes do pavimento, previstos no Anexo C.

**Art. 12º** As áreas de circulação (**sem permanência prolongada de pessoas**), elevadores, escadas, rampas antecâmaras e os **locais sem permanência constante de pessoas**, como áreas técnicas para locação e/ou manutenção de equipamentos, câmaras frias, silos, equipamentos para atividade física (E-3), entre outros **são desprezadas no cálculo da população da edificação**.

**Art. 13º** Para efeito de dimensionamento das saídas de emergência, uma unidade de passagem é fixada em 55 cm.

### SEGUE O DIMENSIONAMENTO PARA ESTE PROJETO:

INICIALMENTE PARA DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, CÁLCULO POPULACIONAL E CAMINHAMENTO PARA ROTA DE FUGA (DISTÂNCIA À SER PERCORRIDA) SEPARAM-SE AS TRÊS ÁREAS CONFORME A LÓGICA EXISTENTE DE PROJETO E USOS:

**1ª ÁREA RELATIVA A ÁREA DO GINÁSIO DE ESPORTES F-3**

**2ª ÁREA RELATIVA AO PAVILHÃO DA BOCHA (ÁREA GASTRONÔMICA) F-8 E A**

**3ª AREA RELATIVA AO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS F-6**

### 1ª ÁREA - GINÁSIO DE ESPORTES / F-3

AINDA SOBRE O GINÁSIO DE ESPORTES, O CÁLCULO EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO (CÁLCULO ABAIXO) PARA DETERMINAÇÃO DE LARGURA DE CORREDORES/ CIRCULAÇÕES, CÁLCULO PARA ESCADAS E PORTAS TAMBÉM SERÁ DIVIDIDO PELAS ÁREAS: "ARQUIBANCADA 1" / "ARQUIBANCADA 2" (PELA DIVISÃO NATURAL DA POPULAÇÃO NA EDIFICAÇÃO)

### CÁLCULO DE POPULAÇÃO ARQUIBANCADA 1

PARA F-3 ARQUIBANCADAS: CONFORME ASSENTOS DEMARCADOS 448 pessoas



## DIMENSIONAMENTO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ARQUIBANCADA 1

Cálculo para corredores e circulações:  $N = \frac{P}{Ca} = 448/100 = N = 4,48m \times 0,55 = 2,46m$

Cálculo para escadas/rampas:  $N = \frac{P}{Ca} = 448/75 = N = 5,97m \times 0,55 = 3,28m$

Cálculo para portas:  $N = \frac{P}{Ca} = 298/100 = N = 4,48m \times 0,55 = 2,46m$

### Analizando Arquibancada 01:

02 rotas de fuga (circulações horizontais) que atendem o público desta área com 1,27m de largura  
 $2 \times 1,27m = 2,54m$  (atendendo o cálculo acima)

04 locais “escadas” existentes com 1,00m de largura para atender o escoamento

Para escoamento da Arquibancada 01 existem 4 portas que somadas possuem 6,35m atendendo a normativa.

## CÁLCULO DE POPULAÇÃO ARQUIBANCADA 2

PARA F-3 ARQUIBANCADAS: CONFORME ASSENTOS DEMARCADOS 312 pessoas

## DIMENSIONAMENTO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ARQUIBANCADA 2

Cálculo para corredores e circulações:  $N = \frac{P}{Ca} = 312/100 = N = 3,12m \times 0,55 = 1,71m$

Cálculo para escadas/rampas:  $N = \frac{P}{Ca} = 312/75 = N = 4,16m \times 0,55 = 2,28m$

Cálculo para portas:  $N = \frac{P}{Ca} = 312/100 = N = 3,12m \times 0,55 = 1,71m$

### Analizando Arquibancada 02:

02 rotas de fuga (circulações horizontais) que atendem o público desta área com 1,40m de largura  
 $2 \times 1,40m = 2,80m$  (atendendo o cálculo acima)

03 locais “escadas” existentes com 1,00m de largura para atender o escoamento

Para escoamento da Arquibancada 02 existem 4 portas que somadas possuem 6,35m atendendo a normativa.

## DISTÂNCIA MÁXIMA À SER PERCORRIDA (AMBOS)

(IN09/CBMSC) – ANEXO D/ TABELA 7 DISTÂNCIA MÁXIMA À SER PERCORRIDA

PARA F-3/ PISO ELEVADO/ MAIS DE UMA SAÍDA SEM DETECÇÃO DE INCÊNDIO = 40,00m

**2ª ÁREA – PAVILHÃO DA BOCHA/ VILA GASTRONÔMICA F-8**

## CÁLCULO DE POPULAÇÃO

(IN09/CBMSC) – ANEXO TABELA 6 - DADOS PARA DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA  
PARA F-8: 1 PESSOA/ M<sup>2</sup> DA ÁREA DESTINADA AO PÚBLICO



área considerada: ÁREA 520,65m<sup>2</sup> x 1 = 520,65 pessoas

#### DIMENSIONAMENTO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Cálculo para corredores e circulações:  $N = \frac{P}{Ca} = 521/100 = N = 5,21m \times 0,55 = 2,86m$

Cálculo para escadas/rampas:  $N = \frac{P}{Ca} = 521/75 = N = 6,94m \times 0,55 = 3,81m$

Cálculo para portas:  $N = \frac{P}{Ca} = 521/100 = N = 5,21m \times 0,55 = 2,86m$

#### DISTÂNCIA MÁXIMA À SER PERCORRIDA

(IN09/CBMSC) – ANEXO D/ TABELA 7 DISTÂNCIA MÁXIMA À SER PERCORRIDA

**PARA F-8/ PISO ELEVADO/ MAIS DE UMA SAÍDA SEM DETECÇÃO DE INCÊNDIO = 40,00m**

*Na área do Pavilhão da Bocha não há corredores ou circulações (layout livre). Este galpão também é todo térreo (ou seja, não há escadas ou rampas).*

*Quanto às portas de saída para rota de fuga, dividindo a largura necessária para as três portas existentes temos: 2,86 / 3 = 0,95m. A largura disponível é de 2,00m - atendendo a normativa.*

*Quanto ao caminhamento máximo de 40,00m – é atendido tranquilamente, já que existem portas de saída distribuídas na face lateral e também posterior desta área.*

### 3<sup>a</sup> ÁREA – GALPÃO CENTRO DE EVENTOS/ F-6

SOBRE O GALPÃO DE CENTRO DE EVENTOS O CÁLCULO EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO (CÁLCULO ABAIXO) PARA DETERMINAÇÃO DE LARGURA DE CORREDORES/ CIRCULAÇÕES, CÁLCULO PARA ESCADAS E PORTAS TAMBÉM SERÁ FEITO PRIMEIRO PARA O MEZANINO, E DEPOIS SOMADO AO TÉRREO, COMO SEGUE:

#### CÁLCULO DE POPULAÇÃO MEZANINO

(IN09/CBMSC) – CONFORME ASSENTOS DEMARCADOS 120 pessoas

#### DIMENSIONAMENTO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA MEZANINO

Cálculo para corredores e circulações:  $N = \frac{P}{Ca} = 120/100 = N = 1,20m \times 0,55 = 0,66m$

Cálculo para escadas/rampas:  $N = \frac{P}{Ca} = 120/75 = N = 1,60m \times 0,55 = 0,88m$

Cálculo para portas:  $120/100 = N = 1,20m \times 0,55 = 0,66m$

#### CÁLCULO DE POPULAÇÃO TÉRREO

(IN09/CBMSC) – ANEXO TABELA 6 - DADOS PARA DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA  
PARA F-6: 2 PESSOAS/ M<sup>2</sup> DA ÁREA DESTINADA AO PÚBLICO

área considerada: ÁREA 1.215,15m<sup>2</sup> x 2 = 2.431 pessoas

#### DIMENSIONAMENTO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA TÉRREO



Cálculo para corredores e circulações:  $N = \frac{P}{Ca} = 2431/100 = N = 24,31m \times 0,55 = 13,37m$

Cálculo para escadas/rampas:  $N = \frac{P}{Ca} = 2431/75 = N = 32,41m \times 0,55 = 17,82m$

Cálculo para portas:  $2431/100 = N = 24,31m \times 0,55 = 13,37m$

### DISTÂNCIA MÁXIMA À SER PERCORRIDA

(IN09/CBMSC) – ANEXO D/ TABELA 7 DISTÂNCIA MÁXIMA À SER PERCORRIDA

**PARA F-6/ PISO ELEVADO/ MAIS DE UMA SAÍDA SEM DETECÇÃO DE INCÊNDIO = 40,00m**

*Na área do Centro de Eventos não há corredores ou circulações (layout livre). As escadas do mezanino possuem 1,65m de largura (atendem). Quanto às portas de saída para rota de fuga, somando a largura de todas as portas da área temos 14,60m (atendendo). Quanto ao caminhamento máximo de 40,00m – é atendido tranquilamente, já que existem portas de saída distribuídas em ambas as faces laterais.*

### ESCADAS DE EMERGÊNCIA

#### Requisitos gerais para as escadas de emergência

**Art. 63º** Além dos requisitos gerais para saídas de emergência (Art. 8º), todas as escadas de emergência devem ter: I - corrimão e guarda-corpo em ambos os lados; II - indicação do número de todos os pavimentos; III - iluminação natural na escada, quando uma das paredes da escada der para o exterior (fachada) da edificação, observados os afastamentos necessários; IV - acionamento automático da iluminação convencional (por exemplo com o uso de sensor de presença); e V - ter piso antiderrapante, conforme IN 18.

#### Escada comum (ECM)

**Art. 81º** A escada comum (ECM) deve ter degraus, patamares e estrutura com resistência ao fogo por 2 horas.

### PORTAS

#### Portas em rotas de saída

**Art. 34º** Observado o constante no Art. 36º, admite-se, alternativamente, o uso dos seguintes tipos de portas nas rotas de saída das edificações:

I - porta de abrir; II - porta pivotante; III - porta de esteira; IV - porta de correr; V - porta giratória; ou VI - porta basculante.

**Art. 36º** As portas devem ser do tipo "de abrir" tendo o sentido de abertura igual ao do fluxo de saída

**Art. 38º** Nas portas instaladas em descargas e acessos é permitido o uso de fechaduras, desde que, no sentido do fluxo de evacuação, seja possível a abertura pelo lado interno, sem a necessidade de chave, admitindo-se que a abertura pelo lado externo seja feita por meio de chave ou outro dispositivo de segurança.

**§ 1º** As portas com fechaduras eletrônicas instaladas em descargas devem dispor de sistema de liberação da porta por batoeira de emergência no sentido do fluxo de evacuação, com bateria interna que garanta autonomia de funcionamento por 24 horas em caso de falta de energia.

§ 2º Em caso de portas instaladas em acessos onde a abertura pelo lado externo (sentido do contrafluxo de saída) seja realizada por meio de chaves, é responsabilidade do proprietário ou responsável pelo imóvel deixá-las à disposição em local acessível, com o objetivo de garantir o acesso das equipes de salvamento e socorro; o local definido para guarda das chaves deve constar no PPCI ou RPCI, podendo ser um dos seguintes:

- I - clavículário na portaria do imóvel, caso haja supervisão pessoal por 24 horas;
- II - clavículário junto à central de alarme do imóvel; ou
- III - abrigo protegido (por exemplo, com porta em vidro estilhaçante) junto às respectivas portas.

§ 3º As portas com fechaduras eletrônicas instaladas em acessos devem dispor de:

- I - sistema de liberação da porta por botoeira de emergência no sentido do fluxo de evacuação, com bateria interna que garanta autonomia de funcionamento por 24 horas em caso de falta de energia; e
- II - interligação com a central do sistema de alarme e detecção de incêndio da edificação.

§ 4º Para os casos previstos no § 3º, a central do sistema de alarme e detecção de incêndio da edificação deve:

- I - ser do tipo analógica ou algorítmica; II - monitorar o estado das portas que disponham de fechaduras;
- III - registrar todos os eventos (acionamentos manuais e automáticos, testes, falhas, etc.) referentes a um intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias; IV - comandar a abertura automática de todas as portas em caso de incêndio;
- V - em caso de incêndio, somente permitir o rebloqueio das fechaduras mediante comando manual na central; e
- VI - dispor de acionador manual que comande a abertura de todas portas, devidamente identificado.

§ 5º Excepcionalmente nas portas instaladas em garagens com acesso a antecâmaras, halls ou equivalentes, admite-se que, no sentido do fluxo de evacuação (da garagem para a antecâmaras, hall ou equivalente), a abertura das portas seja feita por meio de chave ou outro dispositivo de controle de acesso, desde que:

- I - exista sistema de alarme e detecção de incêndio na edificação; e
- II - sejam atendidas integralmente as previsões dos § 2º, 3º e 4º deste artigo.

§ 6º Nos casos em que a abertura da porta nos acessos se dê por fechadura eletrônica, se ocorrer falha no dispositivo, a porta deve ser liberada e permanecer destravada.

## GUARDA-CORPO E CORRIMÃO

### Guarda-Corpo

**Art. 44º** Todos os terraços e sacadas de uso comum, **as arquibancadas, os auditórios, as escadas de emergência, rampas, corredores, mezaninos e patamares devem ser protegidos por guarda-corpo, sempre que houver desnível superior a 60 cm e risco de queda de nível.**

**Art. 45º** O guarda-corpo deve satisfazer às seguintes condições:

- I - ser barreira física de proteção vertical, para evitar a queda de nível;
- II - quando for constituído por elementos vazados, deve impedir a passagem de uma esfera com 11 cm de diâmetro nas aberturas; III - quando for implementado em vidro, deve ser vidro de segurança conforme IN 18; IV - deve ser projetado de forma a resistir aos esforços estáticos horizontais e verticais, e suportar os impactos



estabelecidos na NBR 14718; e V - não pode ser constituído por elementos que possibilitem a escalada por crianças, tais como: longarinas, grades, barras horizontais, etc.

**Art. 46º** O guarda-corpo deve ter altura mínima de:

- I - 92 cm para a lateral interna de escada ou rampa, quando o vazio da escada ou da rampa possuir largura menor ou igual a 11 cm;
- II - 1,10 m para escadas, rampas, mezaninos, sacadas, terraços e outros ambientes internos ou externos; e III - 1,30 m para escada aberta externa e na antecâmara de escada com ventilação externa por balcões.

### **Corrimão**

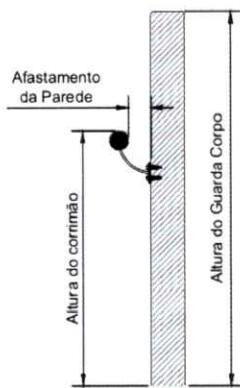
**Art. 47º** Todas as escadas ou rampas devem ter corrimão.

**Art. 48º** O corrimão (Figura 5) deve atender os seguintes requisitos:

- I - ser instalado em ambos os lados da escada ou rampa, incluindo-se nos seus patamares;
- II - estar situado entre 80 a 92 cm acima do nível da superfície do piso, medida esta tomada verticalmente do piso ou da borda do degrau até a parte superior do corrimão;
- III - ser fixado pela parte inferior, admitindo-se a fixação pela lateral, neste caso devendo ter no mínimo 8 cm de distância entre a parte superior e os suportes de fixação;
- IV - possuir seção circular de 3 a 4,5 cm ( $1\frac{1}{4}$ " a 2") ou retangular com largura máxima de 65 mm;
- V - possuir afastamento de 4 a 5 cm da face das paredes ou guardas de fixação;
- VI - o corrimão deve ser contínuo, sem interrupção ao longo de toda a sua extensão, inclusive nos patamares das escadas e rampas;
- VII - não pode possuir elementos com arestas vivas ou quaisquer obstruções;
- VIII - não pode proporcionar efeito gancho em sua extremidade;
- IX - deve resistir a uma carga de 90 kgf/m, aplicada a qualquer ponto dele, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos;
- X - pode ser utilizado qualquer material para a construção do corrimão, desde que atenda as especificações previstas neste artigo; e
- XI - para as escadas e rampas de escolas, jardins de infância e assemelhados, deve haver corrimões nas alturas indicadas para os respectivos usuários, além do corrimão principal.

Parágrafo único. Nas rampas e, opcionalmente nas escadas, os corrimões devem ser instalados em duas alturas: 0,92 m e 0,70 m do piso acabado.

**Figura 5 – Corrimão.**



### **RAMPA**

**Art. 60º** O uso de rampa é obrigatório na rota de saída da edificação, sempre que a altura a vencer for inferior a 48 cm. - Parágrafo único. São consideradas rampas os acessos inclinados com ângulo superior a 5%.

**Art. 61º** A rampa deve atender os seguintes requisitos:

- I - não pode iniciar ou terminar em degrau ou porta devendo ser sempre precedida e sucedida por patamar, com comprimento mínimo igual à largura da circulação;
- II - é proibido porta em rampa devendo ser sempre instalada em patamar plano;
- III - não pode possuir depósito de materiais ou obstáculos em toda a sua extensão;
- IV - ser dotada de corrimão e guarda-corpo em ambos os lados;
- V - o piso das rampas deve ter propriedades antiderrapantes conforme IN 18; e
- VI - ter indicação do número dos pavimentos.

**Art. 62º** A inclinação máxima da rampa deve ser de 8,33% (1:12), conforme NBR 9050.

### **12. SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL – IN13**

**Art. 6º** A SAL é composta pelos seguintes componentes: I - placas indicativas de fluxo; II - sinalização continuada de rota de fuga; e/ou III - sinalização complementar conforme Anexo D ou previsão em NBR específica.

**Art. 8º** Os tipos de sinalização utilizados para SAL são: I - placa fotoluminescente; II - placa luminosa; III - sinalização continuada.

#### **PLACAS INDICATIVAS DE FLUXO - LUMINOSAS**

**Art. 11º** As placas luminosas devem estar de acordo com o previsto no Anexo B e possuir fonte de energia conforme IN 19.

Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
			Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência.
			
	Orientação do sentido da saída de emergência		Indicação do sentido de uma saída de emergência ou afixada acima de uma porta para indicar a continuidade da saída de emergência.
			
			a) indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente; b) indicação do sentido de uma saída por rampas; c) indicação do sentido da saída na direção vertical (subindo ou descendo).
		Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente (exceto placa luminosa)	
			



Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
	Orientação do sentido da escada de emergência		Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado.

Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
	Saída de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente (exceto placa luminosa) Mensagem "SAÍDA" com altura de letra superior a 50mm.	Indicação de portas de saída de emergência.
	Orientação do sentido da saída de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente (exceto placa luminosa) Mensagem "SAÍDA" e/ou pictograma e/ou seta direcional, com altura de letra superior a 50mm.	Indicação da saída de emergência, utilizada com complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos).
	Saída de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente (exceto placa luminosa) Mensagem "SAÍDA" com altura de letra superior a 50mm.	Indicação de portas de saída de emergência.

Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
	Orientação do sentido de saída de emergência acessíveis	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente (exceto placa luminosa)	Indicação da saída de emergência para PCD, ou acesso à área de resgate, utilizada com complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos).
			
		Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente (exceto placa luminosa)	Indicação da saída de emergência para PCD, ou acesso à área de resgate, utilizada com complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos).
		Mensagem "SAÍDA" com pictograma e/ou seta direcional, com altura de letra superior a 50mm.	

**Art. 13º.** O acionamento das placas luminosas deve ser automático em caso de: I - alarme de incêndio, sempre que a SAL for acionada pelo sistema de alarme de incêndio; ou II - interrupção ou falha no fornecimento de energia elétrica total ou parcial da iluminação normal de uma edificação.

#### **DIMENSIONAMENTO DA SAL**

**Art. 18º.** A SAL deve assinalar todas as mudanças de direção, saídas, obstáculos, acessos a escadas e rampas, entre outros, de tal forma que em cada ponto de SAL seja possível visualizar o ponto seguinte.

Parágrafo único. Fica dispensada a instalação de placas de mudança de sentido de fluxo no interior de antecâmaras e escadas.

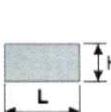
**Art. 19º.** Sempre que admitida pelo CBMSC a presença de obstáculos na rota de fuga (ex.: pilares, arestas de paredes e vigas, desniveis de piso, rebaixo de teto, fechamento de vãos com vidros ou outros materiais translúcidos e transparentes), deve ser prevista sinalização complementar conforme Anexo C.

**Art. 20º.** A tensão máxima de funcionamento da SAL não pode ser superior a 30 V

Parágrafo único. Para sistemas que funcionem em tensão alternada a referência deve ser o valor de pico da tensão.

**Art. 21º.** As placas de SAL devem possuir as dimensões mínimas e distâncias de visualização que atendam o previsto na Tabela 1 - Anexo A.

**Tabela 1 – Dimensões da SAL<sup>1,2</sup>**

Sinalização de abandono de local		Medidas em milímetros (L x H)	200 x 100	240 x 120	300 x 150	400 x 200	600 x 300	700 x 350	1000 x 500
		Distância de visualização em metros	6,3	7,6	9,5	12,6	19	22,1	31,6
1*	A tabela 1 apresenta valores de referência para algumas medidas predefinidas.								
2*	As dimensões utilizadas são exemplos de algumas medidas encontradas no mercado brasileiro. Outras dimensões podem ser utilizadas, sempre levando em consideração o cálculo de distância máxima de visualização.								
Legenda: L=largura; H=altura.									

**Fonte:** Adaptado de ABNT NBR 16.820:2020.

NESSE PROJETO ESTAMOS UTILIZANDO DUAS DIMENSÕES DE SAL (INDICADAS EM PLANTA BAIXA) 60 x 30 ( 600 x 30 ) PARA LOCAIS MAIORES; E 24 x 18 ( 240 x 180 ) PARA LOCAIS MENORES.

**Art. 22º.** O SAL deve ter autonomia mínima de 3 horas para as seguintes ocupações e locais: I - edificações com altura superior a 60 metros; II - divisões H-2 e H-3 com área superior a 1.500 m<sup>2</sup>; ou III - divisões F-6 e F-11 e **eventos temporários em locais fechados com lotação acima de 1.000 pessoas.**

Parágrafo único. Para as demais ocupações é admitido que a SAL tenha autonomia mínima de 1 hora.

**COMO NESTA EDIFICAÇÃO PODE-SE EVENTUALMENTE OCORRER EVENTOS TEMPORÁRIOS, OPTOU-SE POR AUTONOMIA DE 3 HORAS.**

**Art. 23º.** A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada, preferencialmente, imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga, ou, na impossibilidade, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura entre 1,60 e 2,00 m, medida do piso acabado à base da sinalização.

**Art. 24º.** A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser instalada dentro do campo de visão, conforme item 4.8 da NBR 9050/2020, de modo que sua base esteja a uma altura mínima de 1,80 m do piso acabado.

#### **TIPOS DE FONTES DE ENERGIA**

**Art. 25º.** Os tipos de fontes de energia para placa luminosa usada para SAL são: I - **conjunto de blocos autônomos;** II - sistema centralizado com baterias recarregáveis; ou III - sistema centralizado com grupo motogerador.

Parágrafo único. Os circuitos elétricos da SAL devem atender o disposto na IN19.



### 13. LOCAÇÃO DE GLP – ABRIGOS DE GLP

**Art. 6º.** A Locação dos recipientes de GLP deve ser realizada das seguintes formas:

- I – recipientes em Abrigo de GLP: recipientes instalados sobre o solo em cabine de proteção simples, para capacidade total com até 90 kg de GLP;
- II – recipientes em Central de GLP: recipientes instalados sobre o solo em cabine de proteção, para capacidade total superior a 90 kg de GLP;
- III – recipientes de superfície: recipientes instalados diretamente sobre o solo ou sobre suportes rente ao chão, sem nenhum tipo de cabine de proteção, instalados em bases ou suportes estáveis, de material incombustível;
- IV – recipientes aterrados: recipientes recobertos de terra compactada, com no mínimo 30 cm de espessura em qualquer ponto do costado do recipiente; ou
- V – recipientes enterrados: recipientes instalados a uma profundidade mínima de 30 cm, medida entre a tangente do topo do recipiente e o nível do solo.

**Art. 8º.** Locações de GLP não podem ser instaladas em: I – fossos de iluminação ou ventilação, garagens, subsolos, porões; II – cota negativa, sendo que a Locação de GLP deve estar situada em cota igual ou superior ao nível do piso onde está estiver situada; III – locais onde o piso fique em desnível, e os cilindros fiquem instalados em rebaixos, nichos ou recessos abaixo do nível externo; IV – teto, laje de cobertura ou terraço; V – local de difícil acesso; ou VI – locais que possibilitem acúmulo de volume de GLP em caso de vazamento. Parágrafo único. Em zonas sujeitas à inundação, os recipientes devem ser ancorados para evitar flutuação.

**Art. 11º.** A edificação pode ter mais de uma Locação de GLP, devendo ser agrupadas em um único local e ter um afastamento máximo entre elas de 7,5m.

MEDIANTE A CARACTERÍSTICA DE USO DESTA EDIFICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE DAS “COZINHAS” (QUE FUNCIONAM COMO “STANDS DE COMIDA”) – NA ÁREA DE VILA GASTRONÔMICA (PAVILHÃO CANCHA DE BOCHA) ENVOLVENDO DIVERSAS EMPRESAS DIFERENTES (E DIFERENTES UNIDADES CONSUMIDORAS) – OPTOU-SE POR CONSTRUIR SEIS (06) LOCAÇÕES DE GLP TIPO ABRIGO DE GLP COM 01 (UM) BOTIJÃO P-13 – CONFORME ART. 11 ACIMA.

#### RECIPIENTES EM ABRIGO DE GLP

**Art. 14º** A Locação de recipientes em Abrigo de GLP deve possuir:

- I – cabine de proteção simples:
  - a) com paredes construídas em concreto ou alvenaria (blocos maciços ou vazados);
  - b) externa à edificação;
  - c) em local de fácil acesso;
  - d) em cota igual ou superior ao nível do piso circundante;
- II – portas ventiladas por venezianas, grade ou tela;
- III – em seu interior:



- a) regulador de pressão adequado ao tipo de aparelho de queima; e  
 b) registro de corte (tipo fecho rápido) do fornecimento de gás.

## TABELAS

**Tabela 1 – Afastamentos da Locação de GLP**

Capacidade total da Locação de GLP (kg)	Afastamentos da Locação de GLP (m)							
	Divisa de propriedades ou de edificações <sup>C)</sup>	Recipiente em Abrigo de GLP <sup>H)</sup>	Recipiente em Central de GLP <sup>E)</sup>	Recipiente de superfície <sup>A)</sup>	Recipiente enterrado ou aterrado <sup>B)</sup>	Entre recipientes	Locais que possibilitem acumulo de GLP <sup>D)</sup>	Produtos tóxicos, perigosos, inflamáveis ou chama aberta
Até 90	0	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	0	1,5	6	1,5
91 a 1.000	Não se aplica	0 <sup>F) G)</sup>	1,5	3	0	1,5	6	3
1.001 a 3.000	Não se aplica	1,5	3	3	1	1,5	6	3
3.001 a 5.000	Não se aplica	3	7,5	3	1	1,5	6	3
5.001 a 60.000	Não se aplica	7,5	15	15	1,5	1,5	6	3
Acima de 60.000	Não se aplica	15	22,5	15	$\frac{1}{4}$ da soma dos diâmetros adjacentes	1,5	6	3

**A)** Nos recipientes de superfície, as distâncias apresentadas são medidas a partir da superfície externa do recipiente mais próximo.

**B)** A distância para os recipientes enterrados ou aterrados deve ser medida a partir da válvula de segurança, enchimento e indicador de nível máximo. Caso o recipiente esteja instalado em caixa de proteção esta distância pode ser reduzida pela metade, respeitando um mínimo de 1 m do costado de recipiente para divisa de propriedades ou edificações.

**C)** As distâncias de afastamento das edificações não devem considerar telhados, marquises, floreiras ou projeções semelhantes. Sacadas em balanço são consideradas como projeção da edificação.

**D)** Exemplos: fossos, caixas ou ralos de escoamento de água, gordura, ventilação ou esgoto, caixas de rede de luz e telefone, fossa e sumidouro.

**E)** Caso a porta da Central de GLP esteja voltada para a edificação, o afastamento da projeção vertical da edificação para a Central de GLP deve ser de no mínimo 6 m. Quando não atender a essa distância mínima, alternativamente, deve ser construído um muro, com comprimento no mínimo igual ao da Central de GLP, em concreto armado com espessura mínima de 14 cm e altura mínima de 2 m entre a edificação e a Central de GLP.

**F)** Nos casos em que o imóvel utilizar até 1.000 kg de GLP poderá ter sua Central de GLP construída junto da edificação, ficando sob a projeção vertical da edificação, desde que atenda cumulativamente aos seguintes itens: possua paredes e teto em concreto armado, com 14 cm de espessura mínima, e para o piso também quando existir subsolo sob a Central; possua sua fachada no mesmo alinhamento da projeção vertical da edificação; e tenha espaço livre sobre a Central de GLP de no mínimo 3 m de altura.

**G)** Caso a Central de GLP possua até 1.000 kg de gás e seja construída junto à divisa da propriedade, deverá existir um muro, com comprimento no mínimo igual ao da Central de GLP, em concreto armado com espessura mínima de 14 cm e altura mínima de 2 m, na divisa da propriedade, entre esta e a Central de GLP, observando que a parede da Central de GLP não poderá servir como muro.

**H)** Apenas para as edificações que utilizarem Abrigo de GLP, limitadas necessariamente a quantidade máxima de 90 kg de gás.

**I)** Admite-se a compartimentação da Central de GLP em no máximo 4 células; e para efeitos de afastamento de segurança, considera-se a carga de uma célula.

**JULIA** Assinado de forma  
 digital por JULIA  
 Dados: 2023.05.05  
 20:30:52 -03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 130/2023

**Modalidade:** Tomada de Preço

**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO

**Prazo de Entrega:** 120 DIAS

**Local de Entrega:** Ginásio do Centro

**Vigência:**

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, PAVILHÃO DE BOCHA E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS

**Observações:**

**Convidados:**

### Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS	10.001.27.813.0007.1017.4.4.90.00.00	R\$ 247.986,12
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 247.986,12
<b>Total geral:</b>			R\$ 247.986,12

### Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	PCEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, PAVILHÃO DE BOCHA E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS	R\$ 2.479,8612	R\$ 247.986,12
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 247.986,12

Nova Trento, 21 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

Pág. 1 de 1



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 22, II e suas alterações legais, resolve:

- 1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 130/2023

**Modalidade:** Tomada de Preço

**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO

**Prazo de Entrega:** 120 DIAS

**Lugar de Entrega:** Ginásio do Centro

**Vigência:** 0

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, PAVILHÃO DE BOCHA E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Construção de um Centro de Eventos	10.001.27.813.0007.1017.4.4.90.00.00	R\$ 247.986,12
		Total Entidade:	R\$ 247.986,12
		Total Geral:	R\$ 247.986,12

Nova Trento, 21 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



**Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

**TIAGO DALSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I -- Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II -- Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III -- Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I -- dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II -- Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

**Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.**

**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

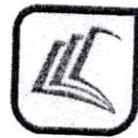
Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12/01/2023

Aline Boso Hoffmann

DIRETORA DE EXPEDIENTE  
Matrícula - 8851

**Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.**



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



## PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

### ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

### MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



## DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterá os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



**DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**

**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela **Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002**.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º** - A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

**I** - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

**II** - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

**Art. 7.º**- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º**- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

**§ 1.º** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**§ 2.º** No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

**§ 3.º** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11** - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

**I** - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

**II** - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**III** - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

**IV** - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**V** - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

**VI** - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

**VII** - a partir do horário previsto no edital, terá inicio a sessão pública do pregão eletrônico.

**VIII** - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

**IX** - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

**X** - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**XI** - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**XII** - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

**XIII** - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**XIV** - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

**XV** - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**XVI** - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

**XVII** - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

**XVIII** - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

**XIX** - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



Nova  
Trento  
Terra de Santa Paulina

**Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori  
DIRETORA EXPEDIENTE  
Matrícula 3055

## DECRETO N° 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



**Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.



**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

**Art. 2º** Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

**Art. 4º** Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 5º** Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

**Art. 6º** É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## **PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 130/2023

**Modalidade:** Tomada de Preço

**Data do Processo:** 21/11/2023

**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, PAVILHÃO DE BOCHA E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Construção de um Centro de Eventos	10.001.27.813.0007.1017.4.4.90.00.00	R\$ 247.986,12
<b>Total:</b>			<b>R\$ 247.986,12</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 247.986,12</b>

Nova Trento, 21 de Novembro de 2023

  
ADERÍCO EDILIO DALRI



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



A empresa interessada na participação do Processo N° 130/2023 – Tomada de Preços N° 004/2023 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 130/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 de 21/11/2023**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 12/12/2023**

**ABERTURA: DIA 12/12/2023 ÀS 09:00 HORAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação do sistema Preventivo de Combate a Incêndio (PCI) unificado, contemplando o Ginásio de esportes Inácio Gullini, o Pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e o Galpão do Centro de Eventos do Município de Nova Trento/SC. Especificações da edificação unificada: Classificação da ocupação Mista, F-3 Ginásio (1.660,48m<sup>2</sup>), F-8 Vila Gastronômica (1.045,15m<sup>2</sup>), F-6 Centro de Eventos (1.340,00m<sup>2</sup>), área total da edificação 4.139,58m<sup>2</sup>, classificação de Risco IV, classificação de carga de incêndio – IN03, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, Lei 123/2006 e demais alterações, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (projeto básico), planilhas e minuta contratual.

### **1. TERMOS DE REFERÊNCIA**

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ.: 1.017 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS

133 4.4.90.1.500.7000.101

**1.2. DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, O PAVILHÃO DE BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) E O GALPÃO DO CENTRO**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. ESPECIFICAÇÕES DA EDIFICAÇÃO UNIFICADA: CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO MISTA, F-3 GINÁSIO (1.660,48M<sup>2</sup>), F-8 VILA GASTRONÔMICA (1.045,15M<sup>2</sup>), F-6 CENTRO DE EVENTOS (1.340,00M<sup>2</sup>), ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO 4.139,58M<sup>2</sup>, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IV, CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DE INCÊNDIO – IN03, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

**1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – A empresa vencedora do certame terá 60 (sessenta) dias para executar o referido serviço, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

**1.4. CUSTO DA OBRA** – O valor da obra é orçado em R\$ 247.986,12 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas.**

1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação ou endereço eletrônico: <https://www.novatrento.sc.gov.br/>.

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

## **2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1. O envelope n. 1 – HABILITAÇÃO e o envelope n. 2 – PROPOSTA deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2023, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

### **a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**

**TELEFONE**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 12/12/2023.**

**ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 12/12/2023.**

### b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**

**TELEFONE**

**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023**

### **3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

3.1. Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2023.

### **4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por está no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

### **5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023, no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilidade na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope N° 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes N° 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes N° 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes N° 1 – Habilidade e N° 2 – Proposta de Preços, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes N° 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes N° 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.



IV – Será lavrada ata circunstaciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou perante o órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.3. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

II – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliário e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta poderá, facultativamente, apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta



situação.

7.5. No caso de impossibilidade de acesso à Internet para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **8.1 – Habilitação Jurídica**

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no Certificado de Registro Cadastral (CRC) específico desta Prefeitura Municipal, 3 (três) dias úteis antes da abertura do processo licitatório, sendo que o Edital de Cadastramento, poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br).

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao Certificado de Registro Cadastral (CRC) específico desta Prefeitura Municipal consultado;

### **8.2. Qualificação Econômico-Financeira**

I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devendo comprovar:

**a) Capital Social de no mínimo R\$ 24.798,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais).**

Observações:

1. Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

- publicado no Diário Oficial; ou
- publicado em Jornal; ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede (matriz ou filial) ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2. o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado, pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o n.º do registro no CRC;

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.



a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relate os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

#### **8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988**

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

#### **8.4. Regularidade Fiscal**

I - Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

II - Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

III - Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

IV - Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

V - Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

VII - A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição;

#### **8.5. Qualificação Técnica**

I – Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



II – Comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha a proponente, seu responsável técnico, executado, individualmente, obra com características compatíveis com o objeto desta licitação.

III – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. Se no entendimento da licitante, houver necessidade de acompanhamento de servidor público de Nova Trento, A VISITA DEVERÁ SER com antecedência de no mínimo dois dias da data de abertura e recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3234 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO);

IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

V – Apresentar Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

VI – Apresentar Declaração da empresa informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

#### **8.6. Documentos referentes ao técnico profissional:**

I – O(s) Técnico(s) Profissional(is) de Nível Superior responsável(is) pelos serviços e pela empresa, deverão apresentar comprovante de inscrição de pessoa física no CREA ou CAU:

a) caso o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa seja proprietário/sócio da empresa, deverá comprovar o vínculo por meio da “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado ou do contrato social ou alteração contratual, em vigor;

b) se o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa não for o proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo por meio de:

b.1) cópia do registro na Carteira de Trabalho, ou cópia do Contrato com a empresa participante do certame licitatório.

#### **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



- 9.1. O envelope N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.
- 9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.
- 9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

## **10. DA PROPOSTA**

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 2 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5...5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

- I – modalidade e o número desta licitação;
- II – identificação (razão social), endereço, telefone, fac-símile, e-mail, se houver e o número do CNPJ da proponente;
- III – nome do banco, número da agência e da conta-corrente da proponente;
- IV – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;
- V – prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;
- VI – prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias corridos;
- VII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais, e cronograma físico-financeiro prevendo parcelas mensais, discriminando os valores e percentuais por etapa, para mão de obra e materiais;
- VIII – orçamento discriminado dos serviços com relação da mão de obra e materiais previstos e respectivas unidades e quantidades (seguir quantidades e itens previstos no Orçamento);
- a) em caso de divergência entre os valores unitários e totais de cada item, considerar-se-á como correto o valor unitário.
- IX – A proposta deverá ser apresentada conforme por item conforme o discriminado no Orçamento anexado a este edital (o apresentado no anexo deste são os valores resumidos).



10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

## **11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO**

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

### **11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação**

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. Publicidade – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

### **11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta**

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o critério de menor preço



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



global, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

V – que apresentarem as etapas do cronograma físico-financeiro em desacordo com o prazo de execução dos serviços, estipulado no Edital;

VI – que não apresentarem cronograma físico-financeiro mensal, discriminando o valor e o percentual de materiais e mão de obra em conformidade com o inciso VIII do subitem 10.1, do presente Edital;

VII – que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução dos serviços.

11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21/06/1993, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

11.5.6. Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata indicando as propostas classificadas por ordem crescente e/ou desclassificadas.

11.5.7. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.8. PUBLICIDADE – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase



PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente Edital.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterá, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Obras desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se



alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.

#### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

#### **15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO**

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura Municipal, um dia após o evento, enquanto



os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificação circunstanciada.

15.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

## **16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o DIÁRIO DE OBRAS, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O DIÁRIO DE OBRAS deverá ser aberto mediante termo circunstaciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Obras, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

16.5 A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade



com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

## **17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

### **17.1. Cabe ao MUNICÍPIO:**

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

## **18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

### **18.1. Cabe à contratada:**

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;



- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.
- XVI - Efetuar o cadastro da obra no **CEI/CNO (Cadastro Nacional de Obras)**, antes do 1º pagamento a ser pago pelo município.
- XVII – Apresentar ao final da execução dos serviços a **CND** (Certidão Negativa de Débitos) da **CEI/CNO** (Cadastro Nacional de Obras) aberta.



## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

## **20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

## **21. DOS RECURSOS**

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão conhecidos nos termos do Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito, autuados pela empresa na Seção de Protocolo da Prefeitura de Nova Trento/SC.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São partes integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual;
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços;
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor público.

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, 21 de novembro de 2023

TIAGO DALSASSO

Prefeito

FERNANDO SENS

Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Este processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação do sistema Preventivo de Combate a Incêndio (PCI) unificado, contemplando o Ginásio de esportes Inácio Gullini, o Pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e o Galpão do Centro de Eventos do Município de Nova Trento/SC. Especificações da edificação unificada: Classificação da ocupação Mista, F-3 Ginásio (1.660,48m<sup>2</sup>), F-8 Vila Gastronômica (1.045,15m<sup>2</sup>), F-6 Centro de Eventos (1.340,00m<sup>2</sup>), área total da edificação 4.139,58m<sup>2</sup>, classificação de Risco IV, classificação de carga de incêndio – IN03.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.2. A presente contratação visa atender a demanda legal prevista e prover a segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio em cumprimento às legislações e normas vigentes, bem como a necessidade de propiciar segurança e bem-estar a todos. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na execução do sistema PCI unificado do Ginásio de esportes Inácio Gullini, o Pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e o Galpão do Centro de Eventos para viabilizar a adequação preventiva e corretiva dessas edificações, de acordo com as necessidades e prioridades a serem definidas pelo Município de Nova Trento/SC.

2.3. Conforme IN01-PARTE 2 - Art. 5º Para exigência dos sistemas e medidas de SCI em imóveis deve-se considerar: I - a ocupação ou uso; II - a área total construída; III - a altura ou número de pavimentos; IV - a carga de incêndio; V - a capacidade de lotação; VI - os riscos especiais.

Art. 7º Em edificações mistas<sup>1</sup> deve ser atendido o seguinte: I - no caso de edificações ou blocos não isolados, os sistemas e medidas de SCI exigidos para o imóvel devem ser definidos pelo somatório das medidas e sistemas de SCI de cada ocupação;<sup>2</sup> Art. 9º Para fins de exigência dos sistemas e medidas de SCI a altura do imóvel é a medida, em metros, do piso mais baixo ocupado ao piso do último pavimento.

2.3. Neste projeto: altura 3,60m [piso útil do último pavimento (mezanino do centro de eventos, até piso de descarga) – demais blocos tem “pé-direito duplo”].

2.4. Conforme IN01-PARTE 1 – Art. 70º “O projeto PCI representa o conjunto de sistemas e



medidas de segurança contra incêndio e pânico a ser implementado em edificações, estruturas ou áreas de risco, necessário para propiciar a tranquilidade pública e a incolumidade das pessoas, evitar o surgimento de incêndio, limitar sua propagação, reduzir seus efeitos, possibilitar a sua extinção, permitir o abandono seguro dos ocupantes e o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros, preservando o meio ambiente e o patrimônio.”.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

#### **3.1. Apresentação**

3.1.1 O Termo de Referência destina-se a detalhar e justificar todos os parâmetros utilizados para a execução e instalação do sistema PCI unificado no Ginásio de esportes Inácio Gullini, no pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e no Galpão do Centro de Eventos, de acordo com a disponibilidade de recursos a serem investidos nas referidas obras e conforme a prioridade a ser definida pelo Município de Nova Trento/SC.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos com as prescrições contidas no presente memorial e com as normas técnicas da ABNT, ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.

Obrigações da Fiscalização:

- Todos os serviços citados neste memorial e especificados em projeto deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- A fiscalização deverá ter conhecimento pleno do projeto e quaisquer divergências ou dúvidas entre projeto e execução deverá entrar em contato com o responsável técnico antes de geradas as alterações;
- A fiscalização não desobriga a EMPREITEIRA de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento;
- É dever da FISCALIZAÇÃO receber/acompanhar as medições e então validá-las para que o pagamento por cada serviço seja efetuado;
- Cabe à FISCALIZAÇÃO acompanhar o cronograma estabelecido e cobrar do CONTRATADO a execução dentro dos prazos estipulados;
- Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços.



### **3.2. Compilação dos SCI exigidos conforme Art. 7º (Edificações mistas) – Anexo B IN001**

#### **Parte 2**

- Acesso de viaturas na edificação – conforme IN35;
- Alarme de incêndio – conforme IN12;
- Brigada de incêndio – conforme IN28;
- Compartimentação horizontal ou de áreas – conforme in14 exigido neste projeto para ocupação f-6 (galpão centro de eventos) verificar solução nas “especificações técnicas de cada sistema.”;
- Controle de materiais e acabamento conforme in18 – observação importante: observar este item na apresentação dos projetos específicos para eventos temporários;
- Detecção automática de incêndio - conforme in12 e exigido em locais com carga de incêndio superior a 300 mj/m<sup>2</sup> (no caso deste projeto, apenas no galpão vila gastronômica ocupação f-8), locais aonde exista forro falso com revestimento combustível (não se aplica à esta edificação), depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casas de máquinas, ambientes aonde existam equipamentos elétricos para sonorização e iluminação – quanto à este último, informamos que referidos equipamentos são instalados apenas, e eventualmente, em eventos temporários – ou seja, não se aplica neste projeto;
- Extintores – conforme IN6 (fornecidos pelo CONTRATANTE);
- Gás combustível – conforme IN8 (fornecido pelo CONTRATANTE);
- Hidráulico preventivo – conforme IN7;
- Iluminação de emergência – conforme IN11;
- Instalação elétrica de baixa tensão – conforme IN19;
- Plano de emergência – conforme IN31;
- Saídas de emergência – conforme IN9 e neste caso, solicitaremos no quer for possível adequação conforme IN005 e conforme ofício nº74/2023 por se tratar de edificação recente com atestados de aprovação de projetos de toda a área conforme existente;
- Sinalização de abandono de local conforme IN13;
- Proteção estrutural (trrf) conforme IN14.



### 3.3. Obrigações do Contratado

3.3.1. Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA o fornecimento de placa de obra, Engenheiro responsável pela execução, alojamento dos funcionários, encargos dos funcionários, abastecimento de água e energia bem como o fornecimento de alimentação para estes, no que couber.

- Ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra antes da assinatura do contrato;
- Coordenar os serviços para que seja concluído dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro proposto pelo contratante;
- Todos os serviços deste memorial deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. As dúvidas ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da EMPREITEIRA, que deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços;
- Se a EMPREITEIRA encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parecer conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à FISCALIZAÇÃO por escrito;
- Todos os preços especificados no orçamento compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, como material, mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros;
- Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;
- Fornecimento de Documento de Responsabilidade Técnica de execução, todos os sistemas individuais e elaboração dos laudos de todos os serviços;
- Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para a Secretaria Municipal responsável pela gestão do contrato;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as



obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

- Sinalizar as obras de sua responsabilidade com os devidos dispositivos de sinalização viária, tais quais cones, fitas zebradas, cavaletes e elementos refletivos.

#### **3.4. Obrigações do Contratante**

- Efetuar o pagamento das taxas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (Concessionária de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento Básico, Corpo de Bombeiros Militar, Prefeitura Municipal, Órgãos Ambientais);
- Fornecer os documentos necessários para realização da execução do sistema PCI (escrituras públicas, levantamento topográfico ou sondagens existentes, se for o caso);
- Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pelo contratado, caso apresentem características em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item deste Termo de Referência.

#### **4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

a. As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde os serviços iniciais até a limpeza e entrega da obra, com a via em perfeito e completo funcionalidade ao tráfego.

b. **Equipamentos de Proteção Individual:** A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

c. **Do Livro de Ordem – Diário de Obra:** Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.



#### **4.1. Dos serviços – especificações técnicas de cada sistema**

##### **4.1.1. Acesso de viaturas na edificação – IN35**

Neste projeto o Acesso para Viaturas está garantido, visto que a edificação possui pátio frontal com acesso livre, com 8,00m de largura (acesso este pela principal, Rua dos Imigrantes). Ao mesmo tempo, também é possível acessar a edificação livremente pelos fundos da Rua Cristóvão Gessele (Beira Rio). O Hidrante de Recalque estará sinalizado e localizado no muro frontal da edificação com faces à Rua dos Imigrantes (principal), atendendo desta forma a normativa.

##### **4.1.2. Sistema de alarme e detecção de incêndio (SADI) – IN12**

O Sistema de Alarme e detecção de incêndio (Acionadores Manuais, Avisadores Sonoros e Visuais) cobrirá toda a área da edificação. Para a Detecção de Incêndio, conforme nota 6 da tabela 9 da IN01 parte 2 – os pontos de detectores de incêndio serão dispostos apenas nos locais com carga de incêndio efetiva como depósitos, cozinhas, casa de máquinas – como a edificação é desprovida de forro (as telhas são aparentes em todas as áreas) não há necessidade de detectores nas áreas gerais de reunião de público.

Art. 8º O SDAI é composto, no mínimo, pelos seguintes componentes:

I - equipamento de controle e indicação (ECI);

II - detectores de incêndio;

III - acionadores manuais; e IV - avisadores sonoros e/ou visuais.

A edificação fará uso dos seguintes componentes: Central de Alarme de Incêndio tipo endereçável, Acionadores manuais, Avisadores sonoros e visuais com detectores pontuais de incêndio conforme indicado em projeto e conforme in12".

A central de alarme de incêndio está localizada no Ginásio de esportes Inácio Gullini (conforme indicado no projeto) e deverá possuir as seguintes características: Indicação dos locais protegidos, orientação com sinalização visual de funcionamento e/ou falha (luzes) e demais itens que componham o sistema endereçável, a fim de possibilitar o perfeito funcionamento do mesmo. Na central de alarme é obrigatório conter um painel/esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais ou detectores dispostos na área da edificação, respeitadas as características técnicas da central. A Central deve possuir bateria embutida com capacidade suficiente para operar o sistema de alarme. A central deve estar instalada a uma altura entre 1,40m e 1,60m do piso acabado - ver memorial conforme nova IN12 "configurações do SDAI conforme tipo 2".



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



O acionador manual deve ser instalado em local de trânsito de pessoas e a 1,35 m do piso acabado, na forma sobrepor. Os acionadores devem estar conectados direto a sua central de monitoramento, de forma setorizada, ou seja, cada acionador deverá representar um ponto em específico na central, de forma que em caso de uso, seja localizado o local da edificação o qual foi acionado/disparado.

O sistema deverá estar ligado à rede elétrica da edificação através da central de alarme. Em cada acionador, deverá ser instalado um sinalizador audiovisual, mesmo que o próprio acionador já tenha um dispositivo sonoro. O cabo para o sistema deverá ser específico para uso de alarme, sendo o cabo blindado, o qual deverá ser todo tubulado com material PVC antichama na cor vermelha.

O sistema deverá ser instalado com cabo blindado (antichamas) multipolar 0,6/1kV com seção nominal de cada via de 1,5 mm<sup>2</sup> na cor vermelha. Toda fiação deverá estar protegida por eletroduto de PVC, na cor vermelha. O cabo multipolar deverá ter três vias, sendo uma para o polo negativo, uma para o polo positivo e outra para comunicação (retorno).

#### **4.1.3. Sistema preventivo por extintores – IN06**

Os extintores serão fornecidos pelo contratante. Estão locados em planta baixa de acordo com o risco, a classe, capacidade, da área e respectivo caminhamento, da ocupação em local de fácil acesso, visando que o operador não tenha dificuldade de avistá-lo, conforme mostra o projeto (extintor tipo PQS 4kg e extintor tipo H20 10L).

#### **4.1.4. Rede de hidrantes**

Neste projeto, todo pavimento térreo receberá cobertura de sistema hidráulico preventivo. A edificação é caracterizada por galpões horizontais. Aonde a principal movimentação acontece no pavimento térreo. No “pavimento superior” estão locadas as áreas de arquibancadas (principalmente na área do ginásio), e o mezanino locado na área do galpão “centro de eventos”. As áreas de arquibancadas do ginásio serão cobertas pelo sistema hidráulico preventivo pelos pontos localizados no “térreo” (H01 / H02 e H04). Os hidrantes de parede foram dispostos convenientemente de maneira a permitir a proteção a qualquer ponto, não deixando áreas descobertas.

A área efetiva do mezanino existente na área do “galpão de eventos” (com supressão da área das escadas) é menor que 100m<sup>2</sup> - deste modo também podemos informar que o H08 faz a cobertura total deste pavimento. Atendendo o que determina a IN07.

Para atender a rede de hidrantes a ser instalada será utilizado reservatório superior existente e o sistema utilizará de bomba, especificada em memorial de cálculo da rede de hidrantes. Serão necessários 6 hidrantes de combate e 1 hidrante de recalque, instalado no passeio, conforme



detalhamento do projeto.

No caso deste projeto, o abrigo de mangueiras será paralelepipedal, com as dimensões de 90x60x17cm, metálico de sobrepor - na cor vermelha e com a porta metálica na cor vermelha, com viseira em vidro com a inscrição “INCÊNDIO” em letras vermelhas nas dimensões: traço 0,5 cm e moldura 3x4 cm padrão comercial (conforme projeto).

Observação: Neste projeto a cota do centro geométrico da tomada d’água utilizada em relação ao piso é de 130 cm.

Modelo de Hidrante de Recalque utilizado neste projeto será:

Hidrante de recalque embutido em muro (no muro frontal) ou parede, devendo ter sinalização na parede ou no muro, composta por um retângulo vermelho nas dimensões de 30 cm x 40 cm, com a inscrição “INCÊNDIO” na cor branca;

Será considerado, tendo em vista o número de hidrantes instalados (08 hidrantes mais o hidrante de recalque), o uso simultâneo de 04 (quatro) hidrantes para dimensionamento hidráulico.

A pressão dinâmica no hidrante hidráulicamente menos favorável - medida no requinte - não será inferior a 0,40 Kgf/cm<sup>2</sup> e possuirá vazão mínima de 70L/min conforme tabela acima. Sendo que dois hidrantes do Centro de Eventos já foram instalados.

#### **4.1.5. Abrigo de mangueiras**

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos. Os abrigos devem possuir fixação própria, independente da tubulação que o abastece. Os abrigos são embutidos e não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 16870/2020. No interior do abrigo de mangueiras devem ser acondicionados: a chave de mangueira, a mangueira e o esguicho e o hidrante. O hidrante pode ficar fora do abrigo de mangueiras, porém o abrigo de mangueiras não pode ser instalado a mais de 3 m de distância do hidrante. O abrigo de mangueiras deve ter dimensões adequadas ao acondicionamento e manuseio das mangueiras, esguicho, chave de mangueira e hidrante. A porta do abrigo de mangueiras deve: ser fácil de abrir, sem tranca ou cadeado, possuir abertura para ventilação, permitir a retirada rápida das mangueiras e ser de material: metálico: na cor vermelha, com a inscrição “INCÊNDIO”, em vidro temperado: liso, transparente, incolor e sem película, ser sinalizada, com a inscrição “INCÊNDIO” conforme detalhamento do projeto, devendo atender aos demais requisitos previstos na NBR 16820/2020.

#### **4.1.6. Mangueiras**

A mangueira de incêndio para uso de hidrante deve atender às condições da NBR 11861. As



mangueiras para hidrante devem ser acondicionadas em zigue-zague ou aduchadas, dentro de abrigo, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez. Quando a linha de mangueira for composta por 02 (dois) ou mais lances de mangueiras, as mangueiras não devem estar conectadas entre si, nem ao hidrante ou ao esguicho. Neste projeto, são dois lances de mangueira (15m + 15m). O diâmetro da mangueira para hidrante deve ser de: 40 mm (1.1/2"), para imóvel com carga de incêndio com até 2.284 MJ/m<sup>2</sup>; neste projeto. As mangueiras dotadas de juntas de união, tipo Storz, deverão resistir à pressão mínima de 140 m.c.a, terão diâmetro de 40mm (1.1/2") e requinte Agulheta ( $\varnothing$  requinte =  $\frac{1}{2}$ "), de jato sólido, devem ser flexíveis, de fibra resistente à umidade e com revestimento interno de borracha com um reforço têxtil. As conexões Storz dos hidrantes deverão estar bem atarraxadas, de maneira a não apresentarem vazamentos.

Dimensões e materiais para a confecção das uniões de engate rápido (rosca x Storz) entre mangueiras de incêndio devem ser conforme a NBR 14349.

#### **4.1.7. Reserva Técnica de Incêndio (RTI)**

No caso deste projeto, reservatório de 15.000,00 litros, com R.T.I. de 10.000,00 litros e 5.000,00 litros de consumo predial. O reservatório está instalado no local.

#### **4.1.8. Bomba de Incêndio - neste projeto: Bomba de Reforço**

O sistema deverá ser automático, acionado por cavalete de comando com pressostatos, e movido por uma bomba principal (conforme detalhamento do projeto). No painel elétrico de comando, deverá haver botão de acionamento manual, sendo este alimentado por circuito independente, ligado à entrada de energia, e, na entrada de energia, deverá haver aviso "Alimentação da bomba de incêndio - Não desligue. O acionamento do sistema de proteção por hidrantes será feito por meio da bomba de incêndio principal, com alimentação trifásica, através de rede elétrica ligada independentemente do restante das edificações, evitando assim a despressurização da rede quando a alimentação geral da escola for desativada. A rede de hidrantes estará pressurizada permanentemente. Quando ocorrer a abertura do registro de qualquer hidrante, haverá uma queda de pressão da água na respectiva rede. Neste instante o pressostato envia um sinal elétrico para a bomba ligar. A bomba permanecerá então ligada durante todo o período em que algum registro continuar aberto. Após o fechamento dos hidrantes, a pressão na rede continuará a subir até atingir a pressão regulada, quando o pressostato enviará outro sinal no sentido de desligar a bomba. A potência da bomba principal, bem como as interligações elétricas e quadro de comando deverá seguir o que está especificado no projeto. As bombas de incêndio (primária e reserva), com

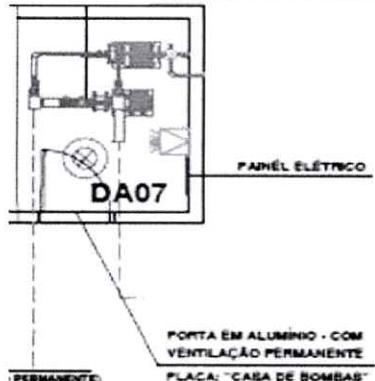


**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



funcionamento à plena carga, devem ter autonomia mínima de: 2 horas, para carga de incêndio até 1.200 MJ/m<sup>2</sup>.

**BOMBA ELÉTRICA DE REFORÇO**  
**PARA SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO**  
**GRUPO 2 1/2" x 2 1/2"**  
**10CV R162**  
**+ BOMBA RESERVA À COMBUSTÃO**  
**VER MEMORIAL DESCRIPTIVO**



#### 4.1.9. Casa De Máquinas

Deverá ser executada uma casa de máquinas/ abrigo para bombas, de acordo com o projeto e os quantitativos da planilha orçamentária. A reserva técnica de incêndio deve ser interligada ao reservatório existente.

#### 4.1.10. Abrigo de GLP

Os abrigos de Gás Combustível (GLP) foram devidamente instalados pelo Contratante.

#### 4.1.11. Tubulações

A tubulação do SHP deve ser metálica de bitola indicada em planta. Quando enterrados, deverão ser envelopados com lastro de pedrisco. As instalações deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e finalizadas com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Ao fazer todo o sistema de hidrantes será imprescindível testá-lo antes de habilitar seu funcionamento. Suas padronizações devem seguir dentre as normas mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento do projeto de Instalações Hidráulicas de PPCI. (De acordo com Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio - Seção I – Tubulação IN7/DAT/CBMSC).

A tubulação, conexões e válvulas do SHP quando aparente, deverá estar pintada na cor vermelha, sendo a mesma afixada com suportes apropriados e resistentes a suportar no mínimo 2 vezes o seu peso e golpes de Aríete, provenientes do uso do sistema (ligamento e desligamento), sendo que



deverá sofrer teste hidrostático e estanqueidade com pressão 1,5 vezes a pressão de trabalho. Deverão ser tomados cuidados especiais durante o assentamento das tubulações, para evitar a penetração de corpos estranhos no interior dos mesmos, sendo vetado, porém, o uso de buchas de pano, papel ou estopa para tampar as extremidades dos tubos, devendo para isto, serem usados tampões especiais. Mudanças de direções, derivações e emendas serão feitas usando-se conexões adequadas.

Observação: Todos os registros e conexões serão de bronze ou liga de bronze, suportando a mesma pressão prevista para canalização.

#### **4.1.12. Sistema de Iluminação de Emergência (SIE)**

A função básica de um sistema de iluminação de emergência é iluminar as saídas de emergência e os ambientes, reconhecendo possíveis obstáculos para evitar acidentes e garantir o abandono seguro de todas as pessoas do estabelecimento, assim como iluminar os locais onde existam equipamentos de combate ao fogo de operação manual, na falta ou no corte da energia elétrica. Os pontos de iluminação de emergência devem: a) iluminar as saídas de emergência (acessos, descargas, escadas, portas); b) iluminar os equipamentos de combate a incêndio; c) ter duração de funcionamento constante de no mínimo 3 (três) hora, na falta ou no corte da energia elétrica; d) devem permitir identificar a rota de fuga e os objetos nela existente. No projeto foi considerada iluminação de emergência por blocos autônomos e devem possuir uma tomada exclusiva para cada bloco. Sua ativação é automática assim que a luz da rede geral for cortada, funcionando através de bateria própria. Deve ser previsto circuito elétrico para o SIE, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com a sinalização para abandono de local.

#### **4.1.3. Sinalização de emergência - Sinalização para Abandono de Local (SAL)**

A SAL é composta pelos seguintes componentes:

I - placas indicativas de fluxo;

II - sinalização continuada de rota de fuga; e/ou

III - sinalização complementar conforme Memorial Anexo item 12 ou previsão em NBR específica.

Os tipos de sinalização utilizados para SAL são:

I - placa fotoluminescente;

II - placa luminosa;

III - sinalização continuada.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A SAL se dará por placas luminosas (ver tamanho em projeto) conforme IN13 - as placas serão tipo bloco autônomo. A projetista adotou duas dimensões de sal (indicadas em planta baixa) 60 x 30 (600 x 30) para locais maiores; e 24 x 18 (240 x 180) para locais menores.

A bateria da luminária de emergência entrará em funcionamento AUTOMATICAMENTE no caso de interrupção da alimentação normal. Tal sistema visa permitir a saída fácil e segura do público, para o exterior do ambiente em que se encontram. Os eletrodutos e a fiação da iluminação de emergência não podem ser utilizados para outros fins. As luminárias de emergência deverão estar alocadas em circuitos elétricos separados, facilitando seus testes de funcionamento, que deverão ser realizados no mínimo uma vez a cada 90 dias.

Deve ser previsto circuito elétrico para as placas luminosas da SAL, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com as luminárias de emergência (iluminação de emergência). A tensão máxima do sal não poderá ser superior a 30 VCC. Os modelos das placas estão especificados no projeto.

A sinalização de emergência tem como finalidade, alertar para os riscos existentes, garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, orientar as ações de combate e facilitar a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio e pânico. As sinalizações de emergência devem ser instaladas atendendo os seguintes requisitos:

- a) Não devem ser neutralizadas pelas cores de paredes e acabamentos, que dificultem a sua visualização;
- b) Devem ser instaladas perpendicularmente aos corredores de circulação de pessoas e veículos ou fixadas nas paredes, desde que identifiquem corretamente a rota de saída (conforme projeto);
- c) Devem destacar-se em relação à comunicação visual adotada para outros fins;
- d) Deverão ser de material com efeito fotoluminescente.

Todos os equipamentos, pontos de alarme e extintores, devem estar sinalizados. A altura da sinalização é medida do piso acabado até a base inferior da placa de sinalização. As placas localizadas acima das portas e passagens devem estar distantes 10 cm do vão. A iluminação de balizamento, que é a sinalização com fonte de energia própria deve ter autonomia de no mínimo 1 hora.

Toda a sinalização deve atender as exigências da NBR 13434 e resoluções do CBMRS, estando disposta conforme projeto.



#### **4.1.14. Guarda-corpo e corrimão**

Todos os terraços e sacadas de uso comum, as arquibancadas, os auditórios, as escadas de emergência, rampas, corredores, mezaninos e patamares devem ser protegidos por guarda-corpo, sempre que houver desnível superior a 60 cm e risco de queda de nível. Executar de acordo com o projeto e especificações do Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio item 11 - GUARDA-CORPO E CORRIMÃO.

#### **4.1.15. Portas de Saídas de Emergência**

Deverá ser instaladas barras antipânico nas portas de saída, executar de acordo com o projeto, as especificações do Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio e a planilha orçamentária.

#### **4.1.16. Aceitação do Sistema**

Após todos os serviços de execução da instalação do Sistema Preventivo Contra Incêndio, a aceitação do sistema deverá ser feita por profissional habilitado, sendo composta de inspeção visual, ensaio de estanqueidade das tubulações dos sistemas e dos reservatórios, e ensaio de funcionamento, sendo de total responsabilidade da empresa executora do sistema e a emissão de documento de responsabilidade técnica de execução de cada sistema e elaboração de laudos com respectivos documentos de responsabilidade técnica. Após finalização das instalações, a rede de hidrantes deverá ser pressurizada, testada e aprovada pelo CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Caso sejam constados vazamentos ou avarias na rede a empresa deverá comunicar o fiscal de obra e ser acordada a execução do reparo necessário. O Contratado deve emitir e entregar Documentos de Responsabilidades Técnicas de execução, todos os sistemas individuais e elaboração dos laudo de luminosidade, sonoridade (SADI), sistema hidráulico preventivo (SHP) – vazão (Pd) e pressão máxima (Pe) e de sinalização de abandono do local.

### **5. DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO ORÇAMENTO BASE**

O orçamento foi tomado a partir de quantificações unitárias do serviço, utilizando custos e composições do SINAPI. A data base do banco de preços e composições do SINAPI é 09/2023.

### **6. PRAZOS E CRONOGRAMA**

O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço. Eventuais atrasos no cronograma, contados a partir da ciência da ordem de serviço, acarretará em multa ao CONTRATADO, a ser definida em Contrato.



## 7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no Ginásio de esportes Inácio Gullini, no pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e no Galpão do Centro de Eventos, localizados na rua dos Imigrantes, 350 - Centro, Nova Trento/SC.

## 8. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços executados serão recebidos e atestados pelo Coordenador de Engenharia ou a quem for determinado pela Administração, para verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades executadas, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS NA EDIFICAÇÃO	40%	R\$ 22.638,07	60%	R\$ 33.957,11	56.595,18
2	EXTINTORES/ILUMINAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	50%	R\$ 6.481,57	50%	R\$ 6.481,57	12.963,14
3	SISTEMA DE HIDRANTES	30%	R\$ 37.696,13	70%	R\$ 87.957,63	125.653,76
4	CASA DE BOMBAS	70%	R\$ 16.222,21	30%	R\$ 6.952,37	23.174,58
5	SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME DE INCÊNDIO	40%	R\$ 11.839,78	60%	R\$ 17.759,68	29.599,46
TOTAL R\$ (100%)		R\$ 94.877,76		R\$ 153.108,36		247.986,12

## 9. DOS PAGAMENTOS

Ao final da execução dos trabalhos, deverá ser formalizada medição da obra pelo engenheiro fiscal e demais formalizações necessárias visando a transparência e legalidade pública.

O pagamento será efetuado mediante prévia emissão da Ordem de Pagamento, que será enviada ao Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária em nome do Contratado, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa fornecedora.

O prazo para pagamento será de no mínimo 30 (TRINTA) dias a contar do recebimento do serviço e emissão da nota fiscal.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO (Modelo)**

.....  
(nome da empresa)

com sede na .....  
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em ..... de .....de 2023.

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



**ANEXO III**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO (Modelo)**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF n. ...., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 004/2023, suprarreferenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... , tais como interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em .... de .....de 2023.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de firma)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IV**  
**MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, O PAVILHÃO DE BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. ESPECIFICAÇÕES DA EDIFICAÇÃO UNIFICADA: CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO MISTA, F-3 GINÁSIO (1.660,48M<sup>2</sup>), F-8 VILA GASTRONÔMICA (1.045,15M<sup>2</sup>), F-6 CENTRO DE EVENTOS (1.340,00M<sup>2</sup>), ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO 4.139,58M<sup>2</sup>, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IV, CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DE INCÊNDIO – IN03.**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, SR. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo N° 130/2023, Tomada de Preços N° 004/2023, de 21 de novembro de 2023, homologado em ...., mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

**DOS DOCUMENTOS**

**Cláusula primeira.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.



## DO OBJETO

**Cláusula segunda.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, O PAVILHÃO DE BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. ESPECIFICAÇÕES DA EDIFICAÇÃO UNIFICADA: CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO MISTA, F-3 GINÁSIO (1.660,48M<sup>2</sup>), F-8 VILA GASTRONÔMICA (1.045,15M<sup>2</sup>), F-6 CENTRO DE EVENTOS (1.340,00M<sup>2</sup>), ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO 4.139,58M<sup>2</sup>, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IV, CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DE INCÊNDIO – IN03, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

## DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo N° 130/2023 – Tomada de Preços N° 004/2023, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



§ 6 Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula quarta.** O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela \_\_\_\_\_, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

### **DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

**Cláusula quinta.** A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Cláusula sexta.** Do Contratante:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

**Cláusula sétima.** Da Contratada:

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa



diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

**XV – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro-garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.



## DO CRÉDITO

**Cláusula oitava.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Unidade; 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ.: 1.017 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS

133 4.4.90.1.500.7000.101

## DO PAGAMENTO

**Cláusula nona.** Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, reapresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.



VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

#### **DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO**

**Cláusula décima.** A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

- I. Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);
- II. Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;
- III. Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- IV - Efetuar o cadastro da obra no **CEI/CNO (Cadastro Nacional de Obras)**, antes do 1º pagamento a ser pago pelo município;
- V – Apresentar ao final da execução dos serviços a **CND** (Certidão Negativa de Débitos) da **CEI/CNO** (Cadastro Nacional de Obras) aberta.



§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

- a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;
- b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

#### **DO REAJUSTE**

**Cláusula décima primeira.** Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

**Parágrafo único.** Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

#### **DOS PRAZOS**

**Cláusula décima segunda.** Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;

IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.



## VII – A vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

**Parágrafo único.** Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

## DO RECEBIMENTO DA OBRA

**Cláusula décima terceira.** A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

## DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**Cláusula décima quarta.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato



existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula décima quinta.** As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;



- III - não mantiver a proposta;
- IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

#### **DOS ENCARGOS**

**Cláusula décima sexta.** As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

#### **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula décima sétima.** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula décima oitava.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **DA AUDITORIA**

**Cláusula décima nona.** O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

#### **DO FORO**



**PREFEITURA DE NOVA TRENT**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



**Cláusula vigésima.** Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em .....

---

Contratante

---

Contratada

---

Secretaria Municipal

Testemunhas:

---

---



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO V**  
**PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO N° 130/2023**

**TOMADA DE PREÇO N° 004/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: 12/12/2023 às 09:00 horas.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, O PAVILHÃO DE BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. ESPECIFICAÇÕES DA EDIFICAÇÃO UNIFICADA: CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO MISTA, F-3 GINÁSIO (1.660,48M<sup>2</sup>), F-8 VILA GASTRONÔMICA (1.045,15M<sup>2</sup>), F-6 CENTRO DE EVENTOS (1.340,00M<sup>2</sup>), ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO 4.139,58M<sup>2</sup>, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IV, CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DE INCÊNDIO – IN03, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

**VALORES TOTAIS POR SERVIÇO/MATERIAL**

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unit. c/ BDI (R\$)	Preço Total c/ BDI (R\$)
XX	XXXXXXXX	XX	XXX	X,XX	X,XX
<b>TOTAL</b>					

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**DADOS BANCÁRIOS:**

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 60 DIAS

LOCAL / DATA: \_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE  
IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

*(Papel timbrado da empresa)*

...../....., ..... de ..... de 2023.

**Ref.: Edital nº 130/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023**

*DECLARO que a empresa ....., com sede à Rua ....., ..., ..., ..., Município de ....., /..., CEP: ....., CNPJ/MF nº: ....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	130/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	130/2023
<b>Modalidade:</b>	Tomada de Preço
<b>Número da Licitação:</b>	4/2023-TP
<b>Data do Processo:</b>	21/11/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	12/12/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Nova Trento, 22 de Novembro de 2023

  
**Mario Antonio Feller Guedes**  
OAB/SC 57904  
ASSESSOR JURÍDICO

Assinatura do Responsável

**PROCESSO N° 130/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023**

Publicação N° 15363933

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E0B676EF86AF0357ECD8F179DB312E731DB64CE5



PROCESSO N° 130/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 004/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, O PAVILHÃO DE BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. ESPECIFICAÇÕES DA EDIFICAÇÃO UNIFICADA: CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO MISTA, F-3 GINÁSIO (1.660,48M<sup>2</sup>), F-8 VILA GASTRONÔMICA (1.045,15M<sup>2</sup>), F-6 CENTRO DE EVENTOS (1.340,00M<sup>2</sup>), ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO 4.139,58M<sup>2</sup>, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IV, CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DE INCÊNDIO – IN03, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 12/12/2023. Abertura: 12/12/2023 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br). Email: [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br)

Tiago Dalsasso  
Prefeito





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



A empresa interessada na participação do Processo N° 130/2023 – Tomada de Preços N° 004/2023 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023**

EMPRESA: Artepi Engenharia Ltda

ENDEREÇO: Rua: Dona Francisca, 4541 Joinville

CNPJ DA EMPRESA: 02.667.088/0001-25

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: José da Silva Duarte

TELEFONE: (48) 3435-5565

E-MAIL: artepilicita@hotmail.com

Joinville/SC , 24 de novembro de 2023

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Edesio Tramontin  
Representante Credenciado

**Edesio Tramontin**  
Representante  
CPF: 488.659.749-15  
ID 3.511.809 SSP/PR

**02.667.088/0001-25**

**ARTEPI ENGENHARIA LTDA.**

RUA DONA FRANCISCA, 4541  
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-112  
JOINVILLE - SANTA CATARINA



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



A empresa interessada na participação do Processo N° 130/2023 – Tomada de Preços N° 004/2023 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### **TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023**

EMPRESA: Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda.

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 466, sala 04, Centro, Porto União – SC.

CNPJ DA EMPRESA: 24.644.721/0001-00

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Adelmir Marschalk.

TELEFONE: (42) 3523-4915

E-MAIL: preventi.licita@hotmail.com

Porto União, 06 de dezembro de 2023.

PREVENTI ENGENHARIA Assinado de forma digital por  
CONTRA INCENDIO PREVENTI ENGENHARIA CONTRA  
LTDA:24644721000100 INCENDIO LTDA:24644721000100  
Dados: 2023.12.06 16:31:13 -03'00'

Assinatura e Carimbo da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 de 1  
Página 1 de 1  
Data: 12/12/2023  
Protocolado  
159  
Fis nº 9

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0002146/2023

Número do processo: 0002146/2023

Número único: 8M6.20E.M34-20

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do protocolo: 15481

Número do documento:

Requerente: 3324826 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 02.667.088/0001-25

Beneficiário:

Endereço: Nº 4541 - 89218-112

CPF/CNPJ do beneficiário:

Complemento:

Loteamento: Condomínio:

Bairro:

Telefone: Celular:

Município: Joinville - SC

E-mail: COMERCIAL@SIPREVI.COM.BR

Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Notificado por: E-mail

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 12/12/2023 08:26 Previsto para: Concluído em:

Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO

(Protocolado por)

ARTEPI ENGENHARIA LTDA

(Requerente)

Hora: 08:26:20



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página de / Página 160  
Data: 12/12/2023  
Pd  
Fis nº 9

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002147/2023

Número do processo: 0002147/2023

Número único: 141.H2R.62E-00

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do protocolo: 15482

Número do documento:

Requerente: 3324827 - MVB CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 34.535.053/0001-29

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: N° 637 - 88353-600

Bairro:

Complemento:

Loteamento: Condomínio:

Município: Brusque - SC

Telefone: Celular: (47) 99173-3728

Fax:

E-mail: everaldo.venske@hotmail.com

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 12/12/2023 08:27 Previsto para: Concluído em:

Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

30

PROTOCOLO NOVA TRENTO  
(Protocolado por)

*Dínia C. Venz*  
MVB CONSTRUTORA LTDA  
(Requerente)

Hora: 08:26:40





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 12/12/2023  
Pref. Município de Nova Trento  
162  
FIs nº 9

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002145/2023

Número do processo: 0002145/2023

Número único: 151.4C9.2Q0-K0

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do protocolo: 15480

Número do documento:

Requerente: 3324825 - BELLATOR OBRAS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 19.201.119/0001-50

Beneficiário:

Endereço: Nº 745 - 88353-202

CPF/CNPJ do beneficiário:

Complemento: AP/E: SALA 02

Bairro:

Loteamento: Condomínio:

Município: São João Batista - SC

Telefone: (48) 3265-3418 Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENT0 Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENT0

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 12/12/2023 08:24 Previsto para: Concluído em:

Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

\_\_\_\_\_  
PROTOCOLO NOVA TRENT0  
(Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
*Wing Kiong S. Leoni*  
BELLATOR OBRAS E SERVICOS LTDA  
(Requerente)



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

**Detalhar**

CNPJ Razão Social

**24.644.721/0001-00 PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**

Nome Fantasia

**PREVENTI SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO**

Situação Situação Cadastral

**Idoneo Credenciado**[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/12/2023 09:07:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**  
CNPJ: **24.644.721/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MVB CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **34.535.053/0001-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:16:08 do dia 12/12/2023 , com validade até o dia 11/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: beY1dtmQNj585FioKeCZ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

**Detalhar**

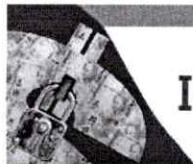
CNPJ                    Razão Social                    Nome Fantasia

**02.667.088/0001-25    ARTEPI ENGENHARIA LTDA.    SIPREVI**

Situação    Situação Cadastral

**Idoneo      Credenciado**[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/12/2023 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.535.053/0001-29.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6578.4E6C.B545.0212 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/12/2023 08:58:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 02.667.088/0001-25

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 12/12/2023 09h17min



Número 435      Validade 11/01/2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MVB CONSTRUTORA CNPJ: 34.535.053/0001-29

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWGVZI2SL05RDFK0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 12 de Dezembro de 2023



Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENT

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Pref. Mun. de Nova Trento  
172  
Data: 12/12/2023 09h08min

Número 433 | Validez 11/01/2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BELLATOR CNPJ: 19.201.119/0001-50

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWSZOZBQBUGBVNJ0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 12 de Dezembro de 2023



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BELLATOR OBRAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.201.119/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:03:47 do dia 12/12/2023 , com validade até o dia 11/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: K5OPXlbk5NmDifdvRPsu

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/12/2023 09:03:24

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELLATOR OBRAS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **19.201.119/0001-50**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

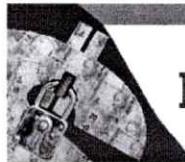
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/12/2023 às 09:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.201.119/0001-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6578.4BF2.3754.D578 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Pref. Muni.  
Fls nº  
176

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/12/2023 09:14:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MVB CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **34.535.053/0001-29**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Pref. Mun. de Nova Trento  
177  
Data: 12/12/2023 09h58min

Número 434 | Validação 11/01/2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PREVENTI CNPJ: 24.644.721/0001-00

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWONB8TY40XJYGV0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 12 de Dezembro de 2023



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

CPF/CNPJ: 02.667.088/0001-25

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:59:38 do dia 12/12/2023 , com validade até o dia 11/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: T3WCINa0tLg0zvJ0c6xO

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**

CPF/CNPJ: **24.644.721/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:08:24 do dia 12/12/2023 , com validade até o dia 11/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: atEdZ2zErT3PuzE8z2JX

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Pref. Mun. de Nova Trento  
Data: 12/12/2023 09h01minº 180

Número 432 | Validação 11/01/2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ARTEPI CNPJ: 02.667.088/0001-25

Aviso \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem \_\_\_\_\_

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

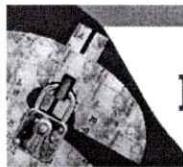
Fundamentação Legal \_\_\_\_\_

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWLWHL8IRFVBS2R0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 12 de Dezembro de 2023



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/12/2023 às 08:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.667.088/0001-25.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6578.4A9E.37EC.E238 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

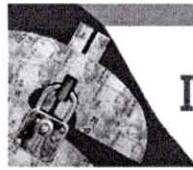
**Detalhar**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
<b>19.201.119/0001-50</b>	<b>BELLATOR OBRAS E SERVICOS LTDA</b>	-

Situação	Situação Cadastral
<b>Idoneo</b>	<b>Credenciado</b>

[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/12/2023 às 09:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.644.721/0001-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6578.4CF0.4F5E.A832 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO – SC

### EDITAL DE LICITAÇÃO nº 130/2023

### TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

## CREDENCIAMENTO

Razão Social: **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**

Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 – sala 01 – Bairro Santo Antônio – Joinville – SC

CEP: 89.218-112 - Fones: (47) 3435-5565 e 3435 0186

CNPJ nº **02.667.088/0001-25** - E-mail: [artepilicita@hotmail.com](mailto:artepilicita@hotmail.com)

Representantes: **Mairy Walter Tramontin – Telefone/Whatsapp 47 9 9600 3282**  
**Edesio Tramontin - Telefone/Whatsapp 47 9 9996 0001**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE  
1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JOINVILLE  
GUILHERME GAYA - TABELIÃO  
Rua Orestes Guimarães, 538, CEP: 89204-060  
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - Email: cartorio@1tabelionatojoinville.com.br

Pref. Mun. de Nova  
Tribuna  
186  
Fls nº 9

PROCURAÇÃO AD-NEGOTIA

Protocolo: 153967 Data: 02/01/2023

Minuta: 1º Traslado

Livro: 1371 Folha: 76-F

PROCURAÇÃO QUE FAZ, **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo declarada:  
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, **aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023)**, nesta serventia, instalada nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Orestes Guimarães, 538, Térreo, Bairro América, compareceu perante mim, Priscilla Verwiebe, Escrevente, como **OUTORGANTE: ARTEPI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia "**CONSCIÊNCIA ENGENHARIA**", com sede nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Dona Francisca, nº 4541, Sala 01, Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 02.667.088/0001-25, neste ato representada por seu sócio administrador **JOÃO DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado, nascido aos 13/03/1965, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.687.688-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 660.251.689-20, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 2134, Bairro América, juridicamente capaz e reconhecido como o próprio, por mim, escrevente autorizada, face os documentos apresentados, que ficam arquivados nesta serventia, do que dou fé. E, por este público instrumento, nomeia e constitui seus **PROCURADORES: EDESIO TRAMONTIN**, brasileiro, casado, nascido aos 02/05/1963, assessor técnico, portador da Carteira de Identidade nº 3.511.809-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 488.659.749-15, residente e domiciliado na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na Rua Wendelin Metzger, nº 1105, Bairro Marcílio Dias; e/ou, **MAIRY WALTER TRAMONTIN**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 16/03/1996, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 6.110.599-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 087.182.569-45, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na Rua Wendelin Metzger, nº 1105, Bairro Marcílio Dias, podendo ditos procuradores agirem em conjunto e/ou separadamente; a quem confere(m) plenos poderes para representá-la em certames licitatórios, que sejam eles Pregões, Convites, Tomadas de Preços, Concorrências e outros que visem a contratação da mesma junto a órgãos públicos federais, estaduais, municipais e suas autarquias em todo território nacional, com poderes inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário aos processos tendo ainda amplos poderes para assinar em nome da empresa e tomar qualquer decisão durante todas as fases dos Certames Licitatórios, inclusive assinar propostas, declarações e planilhas em nome da Outorgante, formular propostas e assinar documentos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final das sessões manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenções de interpor recursos administrativos, assinar as atas das sessões, prestar todos os esclarecimentos e defesas solicitados pelos Membros das Comissões de Licitações. Praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da Outorgante, praticando, enfim, todos os atos necessários ao desempenho deste mandato. **O presente mandato não poderá ser substabelecido e o seu prazo de validade é de 05 (cinco) anos a contar desta data.** **Lavrado sob minuta apresentada.** Reservando-se o sócio da Empresa Outorgante para si os mesmos direitos e poderes. Declara o representante da mesma, sob as penas da lei, que: a) a 7ª Alteração Contratual Consolidada apresentada é o último instrumento registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina; b) não possui pessoas politicamente expostas, ou familiares de politicamente expostos em seu

Pref. Mun. de Nova Trento  
187  
Fls n° 9

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE

## 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JOINVILLE

GUILHERME GAYA - TABELIÃO

Rua Orestes Guimarães, 538, CEP: 89204-060

Fone/Fax: (47) 3433-5844 - Email: cartorio@1tabelionatojoinville.com.br

### PROCURAÇÃO AD-NEGOTIA

Protocolo: 153967 Data: 02/01/2023

Minuta: 1º Traslado

Livro: 1371 Folha: 76-V

quadro societário, nos termos da Resolução número 29/2017 do Controle de Atividades Financeiras – COAF. Certifico e dou fé que todos os documentos apresentados para lavratura da presente procuração pública, inclusive documentos de identificação das partes e certidões relativas ao negócio jurídico realizado, ficam arquivadas nesta serventia em pasta própria, nos termos do Artigo 799 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. O comparecente tem ciência que o tratamento e o armazenamento de seus dados pessoais constantes no presente ato se dá com fundamento em atribuição legal, bem como sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 490-E do CNCGJ/SC e do Art. 7, c/c Art. 5, XII e XIV da lei 13.709 de 14/08/2018. ASSIM, pediu-me que lhe lavrasse a presente procuração, a qual lhe sendo lida, foi aceita em todos os seus expressos termos, aceitou e assina em seguida, perante mim. Eu, (ass.) **Priscilla Verwiebe**, Escrevente, a lavrei, conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Emolumentos: Procuração Ad Negocia R\$ 68,92 + Selo de fiscalização R\$ 3,39 = Total R\$ 72,31. Joinville, 02 de janeiro de 2023. ASSINADOS: **JOÃO DA SILVA DUARTE** - Sócio Administrador da Outorgante. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) Priscilla Verwiebe, a conferi subscrevo e assino em público e raso.

Em test<sup>o</sup> Priscilla Verwiebe da verdade.

Priscilla Verwiebe  
Escrevente



### Estado de Santa Catarina

#### 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Município e Comarca de Canoinhas

ANDREA STANGE - Oficial Intervia

Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-100 - (47)

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conféri e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,10 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,02 Recibo N°: 433968

Selo Digital de Fiscalização **GVP06391-YCWU**

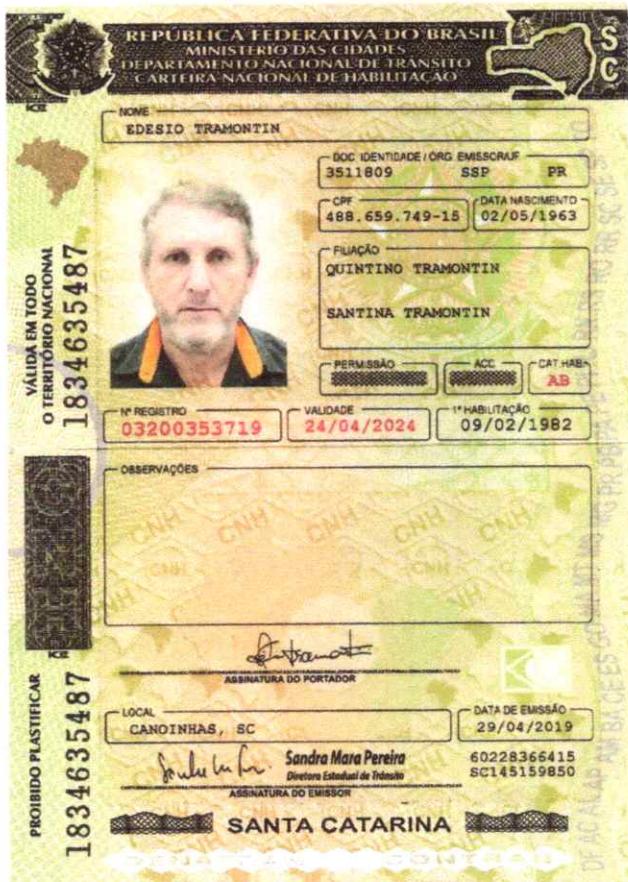
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas - 18 de julho de 2023



AMARILDO MEIRELES DA SILVA JUNIOR - Escrevente Notarial

Pref. Mun. de Nova Trevo  
188  
Fls nº 08



**Estado de Santa Catarina**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Município e Comarca de Canoinhas  
 ANDREA STANGE - Oficial Intérna  
Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-100 - (47)  
 Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
confieri e dou fé.  
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,10 | FRJ = R\$ 1,09 | Total  
 = R\$ 6,02 Recibo N°: 433968  
**Selo Digital de Fiscalização GVP08398-Y6UJ**  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fôe, Canoinhas - 18 de julho de 2023  
 AMARILDO MEIRELES DA SILVA JUNIOR - Escrevente Notarial

**EM BRANCO**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### EMPRESA

Nome Empresarial: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede) 42202526911	CNPJ 02.667.088/0001-25	Arquivamento do ato Constitutivo 28/07/1998	Inicio da atividade 03/08/1998
---------------------------	----------------------------	---	-----------------------------------

Endereço:

RUA DONA FRANCISCA, 4541 SALA 01, SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218112

#### OBJETO SOCIAL

PROJETOS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES INDUSTRIALIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PNEUMÁTICA, GLP, GN E PREVENTIVO DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRA CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE ARQUITETURA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

#### QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE 078.495.639-13	20.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE 078.495.639-13	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOAO DA SILVA DUARTE 660.251.689-20	179.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO DA SILVA DUARTE 660.251.689-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

#### ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
07/02/2023	20231412894	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

página: 1/2

236754270

Pref. Mun. de Nova Trento  
190  
Fls nº 9



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaría de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42202526911	02.667.088/0001-25	28/07/1998	03/08/1998
Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 4541 SALA 01, SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218112			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

236754270

página: 2/2

**8<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ARTEPI ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 02.667.088/0001-25  
NIRE Nº 42202526911**



**JOÃO DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/03/1965, engenheiro civil e segurança do trabalho, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1733432, expedida pelo CREA/SC e inscrito no CPF sob o nº 660.251.689-20, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 2134, Bairro Costa e Silva, CEP 89218-533, Joinville/SC.

**AURÉLIO VINÍCIUS ROSA DUARTE**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/2002, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.993.024, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 078.495.639-13, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 2134, Bairro América, CEP 89218-533, Joinville/SC.

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada **ARTEPI ENGENHARIA LTDA.**, com sede em Joinville/SC, na Rua Dona Francisca, nº 4541, Sala 01, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-112, inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.088/0001-25 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 28/07/1998, sob o NIRE nº 42202526911, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações do Contrato Social conforme segue:

#### **I. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

1.1. O Capital Social de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), dividido em 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado em R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais) transferido do saldo da conta "Lucros Acumulados", sendo o novo capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) já totalmente integralizado, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Em razão da alteração acima, a Cláusula do Capital Social passa a vigorar com a seguinte redação:

O capital social fica dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$	%
João da Silva Duarte	179.800	179.800,00	89,90
Aurélio Vinícius Rosa Duarte	20.200	20.200,00	10,10
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100,00</b>

Página | 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023  
Arquivamento 20231412894 Protocolo 231412894 de 03/02/2023 NIRE 42202526911

07/02/2023

Nome da empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 71307342587881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinaroweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlauze75r\_f13Q&chave2=Ug8cwswspI\_ckptj5cvuirA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66025168920-JOAO DA SILVA DUARTE|07849563913-AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE



## II. ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

2.1. Altera-se o nome fantasia da Sociedade para SIPREVI.

## III. REENQUADRAMENTO DE PORTE

3.1. A Sociedade declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

## IV. REFORMULAÇÃO

4.1. A partir das alterações ora proferidas reformula-se o Contrato Social.

## V. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5.1. Aprovam, por fim, a consolidação do Contrato Social na forma abaixo transcrita.

**CONTRATO SOCIAL  
ARTEPI ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 02.667.088/0001-25  
NIRE Nº 42202526911**

**JOÃO DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/03/1965, engenheiro civil e segurança do trabalho, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1733432, expedida pelo CREA/SC e inscrito no CPF sob o nº 660.251.689-20, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 2134, Bairro Costa e Silva, CEP 89218-533, Joinville/SC.

**AURÉLIO VINÍCIUS ROSA DUARTE**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/2002, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.993.024, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 078.495.639-13, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 2134, Bairro América, CEP 89218-533, Joinville/SC.

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada, tem o presente Contrato Social da Sociedade, que é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade gira sob o nome empresarial **ARTEPI ENGENHARIA LTDA.**, tendo como título do estabelecimento a expressão "**SIPREVI**". cabendo o uso da Sociedade e a Representação legal aos administradores, mas, no entanto, somente para os negócios de interesse da Sociedade.

Página | 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2023

Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231412894 Protocolo 231412894 de 03/02/2023 NIRE 42202526911

Nome da empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71307342587881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - A Sociedade tem sua sede em Joinville/SC, na Rua Dona Francisca, nº 4541, Sala 01, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-112. A Sociedade pode, mediante resolução dos sócios, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios, departamentos ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** - A Sociedade tem por objeto social o ramo de:

I - Projetos preventivos de incêndio, Projetos Arquitetônicos e de Engenharia em geral; Prestação de serviços em instalações industriais, elétrica, hidráulica, pneumática, GLP, GN e preventivo de incêndio; Comércio atacadista de material de construção, hidráulico, elétrico e equipamento contra incêndio; Construção de edifícios, obra civil, serviços de engenharia e de arquitetura.

**Parágrafo Único:** Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas são exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão "fiscalizador".

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** - A Sociedade teve seu início de atividades em 03/08/1998 com duração por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$	%
João da Silva Duarte	179.800	179.800,00	89,90
Aurélio Vinícius Rosa Duarte	20.200	20.200,00	10,10
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** - Nenhum quotista pode ceder a terceiros ou a outro quotista a sua quota, total ou parcialmente, sem antes oferecer-lhe aos demais sócios, que, em igualdade de condições e preço, tem prioridade para sua aquisição dentro do prazo mínimo de 30 dias contados do recebimento da comunicação escrita do quotista interessado na venda. Havendo interesse na aquisição dessa quota por mais de um quotista, é ela rateada proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.052 da lei 10.406/2002, fica determinado que os sócios não respondem subsidiariamente pelas demais obrigações sociais.



## DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE



**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>** - A Sociedade permite que a administração possa ser exercida por administrador não sócio, designado no Contrato Social, alteração contratual ou em ato separado, dependendo esta aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>** - A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio **JOÃO DA SILVA DUARTE**, anteriormente qualificado, podendo assinar e representar a Sociedade de forma **isolada**, para todos os atos de rotina administrativa e aqueles que envolvam a movimentação de ativos e alienação de bens imóveis e móveis, hipotecas e garantias, movimentar contas bancárias, fazer transferências, pagamentos e assinar contratos de empréstimos e garantias, seguros, mútuos e de serviços, assim como representar a Sociedade de forma passiva e ativa junto a Repartições Públicas Estadual, Federal e Municipal. A Sociedade poderá, também, ser administrada pelo sócio **AURÉLIO VINÍCIUS ROSA DUARTE**, anteriormente qualificado, assinando **em conjunto** com o sócio **JOÃO DA SILVA DUARTE**, podendo assinar de forma **isolada** os atos de rotina administrativa, tais como: correspondências, admissão e rescisão de contrato de trabalho de empregados, compra de material de consumo e insumos, reconhecer saldos bancários e solicitar talão de cheques.

**Parágrafo Único:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>** - A Sociedade, por intermédio de seus administradores, pode constituir mandatários ou procuradores, em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que podem praticar e a duração do mandato, que pode ser por prazo indeterminado, inclusive mandado judicial.

**CLÁUSULA 11<sup>a</sup>** - A Sociedade é representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seus administradores, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Sociedade participe, direta ou indiretamente.

**CLÁUSULA 12<sup>a</sup>** - Os administradores e os sócios que prestarem serviços à Sociedade podem receber pró-labore, conforme decidido em reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita de todos os sócios.



## DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE



**CLÁUSULA 13<sup>a</sup>** - A sociedade não responde com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

**Parágrafo 1º:** As quotas de capital social deixam de ser inalienáveis e podem ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso dos outros sócios, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

**Parágrafo 2º:** Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, pode o sócio interessado, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

**Parágrafo 3º:** Os bens da sociedade deixam de ser inalienáveis e podem ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos sócios, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

**Parágrafo 4º:** A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não são suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

**CLÁUSULA 14<sup>a</sup>** - As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

**Parágrafo 1º:** O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

**Parágrafo 2º :** A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não é suprimida em qualquer tempo e é mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

## RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 15<sup>a</sup>** - A Sociedade não se dissolve pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 18<sup>a</sup>.

**CLÁUSULA 16<sup>a</sup>** - A Sociedade também não se dissolve por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

Página | 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231412894 Protocolo 231412894 de 03/02/2023 NIRE 42202526911

Nome da empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 71307342587881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

07/02/2023



**CLÁUSULA 17<sup>a</sup>** - O ingresso dos herdeiros na Sociedade pode ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se o disposto na Cláusula 18<sup>a</sup>.

**CLÁUSULA 18<sup>a</sup>** - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, são apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, e é pago conforme acordo a ser realizado entre as partes em função da disponibilidade da tesouraria da empresa e do seu equilíbrio financeiro. O pagamento acordado deve constar o número de parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda.

**CLÁUSULA 19<sup>a</sup>** - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na Cláusula 18<sup>a</sup>.

**CLÁUSULA 20<sup>a</sup>** - A Sociedade pode, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

**CLÁUSULA 21<sup>a</sup>** - A deliberação de exclusão deve ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

**CLÁUSULA 22<sup>a</sup>** - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

**CLÁUSULA 23<sup>a</sup>** - Existindo direitos e haveres, deve ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula 18<sup>a</sup>.

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 24<sup>a</sup>** - As deliberações sociais da Sociedade são tomadas em reunião, por maioria dos votos representativos das quotas do capital social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

- I - A aprovação das contas da administração;
- II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - A destituição dos administradores;
- IV - O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

Página | 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231412894 Protocolo 231412894 de 03/02/2023 NIRE 42202526911

Nome da empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71307342587881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

07/02/2023



**V - A modificação do Contrato Social;**

**VI - A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;**

**VII - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;**

**VIII - O pedido de recuperação judicial.**

**Parágrafo 1º:** As deliberações dos sócios são tomadas:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI;

b) pelos votos correspondentes a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII;

c) pela maioria dos presentes, nos demais casos.

**Parágrafo 2º:** As deliberações dos sócios são tomadas por maioria de votos, contados segundo o número de quotas de cada um.

**Parágrafo 3º:** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**CLÁUSULA 25ª -** O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantarão o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais indicada por deliberação de quotistas representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo 1º:** Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

**Parágrafo 2º:** Por decisão unânime dos sócios, a distribuição de lucro mencionada no parágrafo anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

**Parágrafo 3º:** Os prejuízos poderão ser acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

### **DO AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL**

**CLÁUSULA 26ª -** Em caso de aumento de capital tem preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

**Parágrafo Único:** Somente sofre aumento do capital se as quotas estiverem totalmente integralizadas.

Página | 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231412894 Protocolo 231412894 de 03/02/2023 NIRE 42202526911

Nome da empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 71307342587881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

07/02/2023



**CLÁUSULA 27<sup>a</sup>** - A Sociedade pode reduzir o capital social se houver perdas irreparáveis ou seu excessivo em relação ao objeto da Sociedade.

**CLÁUSULA 28<sup>a</sup>** - Em caso de redução de capital, ela será proporcional e igual para cada sócio.

#### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**CLÁUSULA 29<sup>a</sup>** - Ocorre dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

**CLÁUSULA 30<sup>a</sup>** - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que pode ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

#### DO FORO DE ELEIÇÃO

**CLÁUSULA 31<sup>a</sup>** - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Joinville/SC, com renúncia expressa a qualquer outro que tenham ou venham a ter as partes, por mais privilegiado que seja para dirimir as possíveis questões oriundas do presente Contrato.

**CLÁUSULA 29<sup>a</sup>** - Ocorre dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

**CLÁUSULA 30<sup>a</sup>** - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que pode ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

#### DO FORO DE ELEIÇÃO

**CLÁUSULA 31<sup>a</sup>** - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Joinville/SC, com renúncia expressa a qualquer outro que tenham ou venham a ter as partes, por mais privilegiado que seja para dirimir as possíveis questões oriundas do presente Contrato.





## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA 32<sup>a</sup>** - Os casos omissos nesse contrato são regulados em conformidade com as disposições da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA 33<sup>a</sup>** - E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, a fim de que produza todos os efeitos legais.

Joinville, 03 de Janeiro de 2023.

**JOÃO DA SILVA DUARTE**

CPF: 660.251.689-20

Assinado Digitalmente

**AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE**

CPF: 078.495.639-13

Assinado Digitalmente

Página | 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

07/02/2023

Arquivamento 20231412894 Protocolo 231412894 de 03/02/2023 NIRE 42202526911

Nome da empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 71307342587881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



231412894

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ARTEPI ENGENHARIA LTDA.
PROTÓCOLO	231412894 - 03/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42202526911  
CNPJ 02.667.088/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2023  
SOB N: 20231412894

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231412894  
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20231412894

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07849563913 - AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE - Assinado em 03/02/2023 às 11:11:01

Cpf: 66025168920 - JOAO DA SILVA DUARTE - Assinado em 03/02/2023 às 11:11:30





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO – SC

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 130/2023

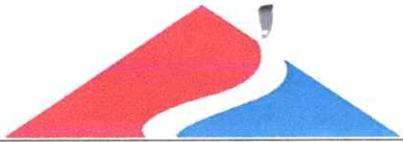
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

Data e hora: 12/12/2023 – 09h00m  
Protocolo até: 08h30m do dia 12/12/2023

ENVELOPE nº 00  
CREDENCIAMENTO

Razão Social: **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**

Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 – sala 01 – Bairro Santo Antônio – Joinville – SC  
CEP: 89.218-112 – Fones: (47) 3435-5565 e 3435 0186  
CNPJ nº 02.667.088/0001-25 – E-mail: artepilicita@hotmail.com



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO – SC

### EDITAL DE LICITAÇÃO nº 130/2023

### TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

## HABILITAÇÃO

Razão Social: **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**

Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 – sala 01 – Bairro Santo Antônio – Joinville – SC

CEP: 89.218-112 - Fones: (47) 3435-5565 e 3435 0186

CNPJ nº **02.667.088/0001-25** - E-mail: [artepilicita@hotmail.com](mailto:artepilicita@hotmail.com)

Representantes: **Mairy Walter Tramontin** – Telefone/Whatsapp 47 9 9600 3282  
**Edesio Tramontin** - Telefone/Whatsapp 47 9 9996 0001

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CREA N° 173746-6 - CNPJ: 02.667.088/0001-25 - IE: 253.707.978

E-mail: [obras@siprevi.com.br](mailto:obras@siprevi.com.br) - [siprevi@siprevi.com.br](mailto:siprevi@siprevi.com.br) - [comercial@siprevi.com.br](mailto:comercial@siprevi.com.br) - Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 Bairro Santo Antônio CEP 89.218-112, Joinville – SC. Fones: (47) 3435-5565 - 3435-0186



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

Mun. de Nova Trento  
Pág. 1 / 1  
203  
Fls nº 0

## Certificado de Registro Cadastral - Nº 09/2023

Data da Inscrição: 06/12/2023

Valido até: 06/12/2024

### DADOS GERAIS:

Razão Social: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

CPF/CNPJ: 02.667.088/0001-25

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Sim

Responsável:

Teléfono: 4734355565

E-mail: COMERCIAL@SIPREVI.COM.BR

Endereço: DONA FRANCISCA, 4541

Bairro: Santo Antônio

Cidade: Joinville - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 06/12/2023

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 89218112

País: Brasil

### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	42202526911	24/11/2023	31/12/2023
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, OU CONTRATO SOCIAL	8ª ALTERAÇÃO	07/02/2023	07/02/2024
CNPJ OU CPF	02.667.088/0001-25	06/10/2023	31/12/2023
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	D7DA.5A75.3B86.EA52	20/10/2023	17/04/2024
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	347850/2023	06/10/2023	04/01/2024
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	230140174379257	29/06/2023	26/12/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2023112002203227009131	27/11/2023	19/12/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	54703708/2023	06/10/2023	03/04/2024
CERTIDAO CREA PESSOA JURIDICA	CREA-SC 173746-6	27/04/2023	31/03/2024
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	CREA-SC 173343-2	31/03/2023	31/03/2024
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	1720230004702	10/09/2023	31/12/2023
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 02	252023148712	14/04/2023	31/12/2023
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 03	252023148690	13/04/2023	31/12/2023
BALANÇO PATRIMONIAL	LIVRO 07 - 2022	03/05/2023	31/12/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 6 de Dezembro de 2023

  
Assinatura do Responsável



# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

N° de Ordem 7

Contém este livro 112 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 112 e servirá de DIARIO n° 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.  
 Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 4541 - SALA 01  
 Bairro: SANTO ANTÔNIO  
 C.E.P.: 89218112  
 Cidade.: JOINVILLE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42202526911 e arquivado em 28/07/1998.  
 Inscrição Estadual nº 253707978 e C.N.P.J. nº 02667088000125

CARLOS ROBERTO  
 VIERTEL:24826707991

Assinado de forma digital por  
 CARLOS ROBERTO  
 VIERTEL:24826707991  
 Dados: 2023.05.04 08:12:03 -03'00'

JOAO DA SILVA  
 DUARTE:66025168920  
 168920

JOINVILLE/SC, 3 de Maio de 2023

CARLOS ROBERTO VIERTEL  
 CONTADOR  
 C.P.F.:24826707991  
 R.G.:235812 SSP SC  
 C.R.C.:SC 007206/O-4

JOAO DA SILVA DUARTE  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.:66025168920  
 R.G.:1.687.688 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-ty9XESpnok6My56DkkOpRhllr9s-1P02hdjRJdbcqXg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66025168920-JOAO DA SILVA DUARTE | 24826707991-CARLOS ROBERTO VIERTEL

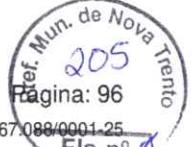


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 03/05/2023  
 Arquivamento 239880528 Protocolo 230060390 de 03/05/2023  
 Nome da empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA.  
 NIRE 42202526911  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>  
 Chancela 273046719073  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023  
 por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretário-geral

003 / 67

**Diário Número 7 de 01/01/2022 até 31/12/2022**

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.



Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25

Página: 96

Fis. n° 8

Credito:

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito
<b>31/12/2022</b>				
04.2.1.02.002	468	Encerramento do exercício 2022		975,42
04.2.1.02.002	468	Encerramento do exercício 2022		501,21
04.2.1.03.002	474	Encerramento do exercício 2022		7.749,34
04.2.1.03.003	475	Encerramento do exercício 2022		7.359,39
04.2.1.03.004	476	Encerramento do exercício 2022		6.604,81
04.2.1.03.006	478	Encerramento do exercício 2022		1.015,19
04.2.1.03.007	479	Encerramento do exercício 2022		0,85
04.2.1.03.009	481	Encerramento do exercício 2022		410.951,00
04.2.1.03.013	483	Encerramento do exercício 2022		10.917,90
04.2.1.03.015	485	Encerramento do exercício 2022		508,65
04.2.1.03.016	486	Encerramento do exercício 2022		212,75
04.2.1.03.020	489	Encerramento do exercício 2022		58.087,84
04.2.1.03.034	497	Encerramento do exercício 2022		5.061,91
04.2.1.03.037	500	Encerramento do exercício 2022		12.781,76
04.2.1.03.038	501	Encerramento do exercício 2022		19.344,69
04.2.1.03.040	503	Encerramento do exercício 2022		285,10
04.2.3.02.001	563	Encerramento do exercício 2022		4.448,08
04.2.3.02.003	565	Encerramento do exercício 2022		2.374,35
04.2.4.01.001	571	Encerramento do exercício 2022		68,95
04.2.4.01.004	574	Encerramento do exercício 2022		3.281,96
04.2.4.01.012	582	Encerramento do exercício 2022		20.336,57
04.2.4.02.001	584	Encerramento do exercício 2022		1.023,72
04.2.4.02.005	588	Encerramento do exercício 2022		10,20
04.2.1.03.066	790	Encerramento do exercício 2022		10,00
04.2.1.03.070	1060	Encerramento do exercício 2022		60,96
04.2.1.03.073	1125	Encerramento do exercício 2022		465,47
04.2.1.03.045	1126	Encerramento do exercício 2022		273,68
04.2.4.01.013	1180	Encerramento do exercício 2022		3,95
04.1.1.02.023	1579	Encerramento do exercício 2022		1.641,31
05.1.1.01.001	613	Encerramento do exercício 2022		6.513.583,51
05.1.1.01.001	613	Encerramento do exercício 2022		80,71

Total mês: 12/2022 14.966.211,12 14.966.211,12

**Balancete de 01/01/2022 até 31/12/2022**

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25

Prof. Mun. de Nova Trento

206

Página: 97

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
01	ATIVO	931.125,96	11.427.489,81	11.254.459,34	1.104.156,43
01.1	ATIVO CIRCULANTE	761.912,19	10.515.147,00	10.302.280,17	974.779,02
01.1.1	DISPONIBILIDADES	554.019,49	4.014.511,47	4.153.534,33	414.996,63
01.1.1.01	CAIXA	752,13	530.748,07	530.705,50	794,70
01.1.1.01.001	Caixa	752,13	530.748,07	530.705,50	794,70
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.941,30	2.935.005,53	2.941.946,83	0,00
01.1.1.02.002	CEF	6.941,30	2.935.005,53	2.941.946,83	0,00
01.1.1.02.002.001	Caixa Econômica Federal S/A	6.941,30	2.935.005,53	2.941.946,83	0,00
01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	546.326,06	548.757,87	680.882,00	414.201,93
01.1.1.03.002	Aplicação CEF	546.326,06	548.757,87	680.882,00	414.201,93
01.1.1.03.002.001	Aplicação CEF	546.326,06	548.757,87	680.882,00	414.201,93
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	207.892,70	6.500.635,53	6.148.745,84	559.782,39
01.1.2.02	CLIENTES NACIONAIS	47.479,72	2.135.118,32	2.136.222,67	46.375,37
01.1.2.02.001	Clientes Diversos	47.479,72	2.135.118,32	2.136.222,67	46.375,37
01.1.2.08	ADIANTAMENTOS	0,00	11.705,21	10.241,41	1.463,80
01.1.2.08.001	Adiantamentos de salários e empregados	0,00	1,81	1,81	0,00
01.1.2.08.006	Adiantamento 13º Salário	0,00	5.240,40	5.240,40	0,00
01.1.2.08.007	Adiantamento Férias	0,00	6.463,00	4.999,20	1.463,80
01.1.2.09	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.399,91	12.125,07	12.404,63	1.120,35
01.1.2.09.009	ISS a Compensar	0,00	1.120,35	0,00	1.120,35
01.1.2.09.011	INSS a Compensar	1.399,91	11.004,72	12.404,63	0,00
01.1.2.13	ESTOQUES	159.013,07	4.341.686,93	3.989.877,13	510.822,87
01.1.2.13.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	159.013,07	4.341.686,93	3.989.877,13	510.822,87
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	47.051,79	8.163,86	19.081,76	36.133,89
01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
01.2.1.02	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
01.2.1.02.003	Bloqueios Judiciais	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
01.2.5	IMOBILIZADO	47.051,79	163,86	11.081,76	36.133,89
01.2.5.01	BENS E DIREITOS EM USO	61.056,94	0,00	0,00	61.056,94
01.2.5.01.001	Máquinas e Equipamentos	11.296,44	0,00	0,00	11.296,44
01.2.5.01.005	Veículos	49.760,50	0,00	0,00	49.760,50
01.2.5.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(14.005,15)	163,86	11.081,76	(24.923,05)
01.2.5.02.001	(-) Máquinas e equipamentos	(1.075,78)	153,82	1.129,68	(2.051,64)
01.2.5.02.005	(-) Veículos	(12.929,37)	10,04	9.952,08	(22.871,41)
01.3	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	122.161,98	904.178,95	933.097,41	93.243,52
01.3.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	122.161,98	904.178,95	933.097,41	93.243,52
01.3.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	122.161,98	904.178,95	933.097,41	93.243,52
01.3.1.01.001	Outros Ativos	122.161,98	904.178,95	933.097,41	93.243,52
02	PASSIVO	931.125,96	3.597.374,27	3.347.831,15	681.582,84
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	288.971,43	1.603.004,81	1.645.827,79	331.794,41
02.1.1	FORNECEDORES	114.104,32	1.041.843,84	965.555,03	37.815,51
02.1.1.02	FORNECEDORES	114.104,32	1.041.843,84	965.555,03	37.815,51
02.1.1.02.001	Fornecedores Diversos	114.104,32	1.041.843,84	965.555,03	37.815,51
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	32.515,89	281.378,71	287.761,28	38.898,46
02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	7.690,00	132.785,28	135.392,28	10.297,00
02.1.3.01.001	Salários a pagar	7.690,00	111.423,34	114.030,34	10.297,00
02.1.3.01.002	Férias a pagar	0,00	8.159,40	8.159,40	0,00
02.1.3.01.003	Rescisões a pagar	0,00	3.371,54	3.371,54	0,00
02.1.3.01.004	13º salário a pagar	0,00	9.831,00	9.831,00	0,00
02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	5.024,00	56.864,93	56.965,93	5.125,00
02.1.3.03.001	Pró-Labore a pagar	5.024,00	56.864,93	56.965,93	5.125,00
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.717,06	56.699,93	58.002,28	7.019,41
02.1.3.04.001	INSS a pagar	4.704,99	46.770,12	46.744,87	4.679,74
02.1.3.04.003	FGTS a pagar	1.012,07	9.929,81	11.257,41	2.339,67
02.1.3.05	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	14.084,83	35.028,57	37.400,79	16.457,05
02.1.3.05.001	Provisão de 13º salário	0,00	11.292,42	11.292,42	0,00
02.1.3.05.002	Provisão de férias	12.461,39	15.809,76	16.205,50	12.857,13
02.1.3.05.003	Provisão FGTS 13º	0,00	917,78	917,78	0,00
02.1.3.05.004	Provisão FGTS Férias	1.623,44	1.994,05	1.399,14	1.028,53
02.1.3.05.005	Provisão INSS 13º	0,00	1.184,33	1.184,33	0,00



**Balancete de 01/01/2022 até 31/12/2022**

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25

Página: 99

208

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo final
04.1.1.02.006	Fretes sobre Compras	0,00	2.278,15	0,00	2.278,15
04.1.1.02.009	(-) Devolução de Compras	0,00	0,00	2.716,42	(2.716,42)
04.1.1.02.023	Difal	0,00	1.641,31	0,00	1.641,31
04.1.1.03	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	4.341.686,93	(4.341.686,93)
04.1.1.03.001	Estoque Final de mercadorias	0,00	0,00	4.341.686,93	(4.341.686,93)
04.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	104,00	104,00	0,00
04.1.2.09	GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	0,00	104,00	104,00	0,00
04.1.2.09.007	Fretes e Carretos	0,00	104,00	104,00	0,00
04.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	837.027,61	13.001,89	824.025,72
04.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	805.446,18	12.968,24	792.477,94
04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	221.217,79	7.442,33	213.775,46
04.2.1.01.001	Salários	0,00	121.632,41	1.815,38	119.817,03
04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	65.079,83	15,76	65.064,07
04.2.1.01.003	Horas extras	0,00	3.404,75	0,00	3.404,75
04.2.1.01.004	Provisão Férias	0,00	16.205,50	1.935,61	14.269,89
04.2.1.01.005	Provisão 13º Salário	0,00	14.895,30	3.675,58	11.219,72
04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	41.938,84	4.927,65	37.011,19
04.2.1.02.001	INSS	0,00	29.616,61	4.444,27	25.172,34
04.2.1.02.002	FGTS	0,00	12.322,23	483,38	11.838,85
04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	542.289,55	598,26	541.691,29
04.2.1.03.002	Água e esgoto	0,00	7.749,34	0,00	7.749,34
04.2.1.03.003	Energia elétrica	0,00	7.359,39	0,00	7.359,39
04.2.1.03.004	Telefone e Internet	0,00	6.604,81	0,00	6.604,81
04.2.1.03.006	Material de expediente	0,00	1.015,19	0,00	1.015,19
04.2.1.03.007	Material de limpeza	0,00	0,85	0,00	0,85
04.2.1.03.009	Manutenção e conservação	0,00	410.951,00	0,00	410.951,00
04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	11.081,76	163,86	10.917,90
04.2.1.03.015	Fretes e Carretos	0,00	508,65	0,00	508,65
04.2.1.03.016	Assistência Médica e Farmacêutica	0,00	212,75	0,00	212,75
04.2.1.03.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	58.087,84	0,00	58.087,84
04.2.1.03.034	Seguros	0,00	5.061,91	0,00	5.061,91
04.2.1.03.037	Dispêndios com alimentação	0,00	12.781,76	0,00	12.781,76
04.2.1.03.038	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	19.344,69	0,00	19.344,69
04.2.1.03.040	Material de Consumo	0,00	719,50	434,40	285,10
04.2.1.03.045	Informática	0,00	273,68	0,00	273,68
04.2.1.03.066	Manutenção de Veículos	0,00	10,00	0,00	10,00
04.2.1.03.070	Outras Taxas	0,00	60,96	0,00	60,96
04.2.1.03.073	Honorários profissionais	0,00	465,47	0,00	465,47
04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	6.856,08	33,65	6.822,43
04.2.3.02	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	6.856,08	33,65	6.822,43
04.2.3.02.001	Juros	0,00	4.481,73	33,65	4.448,08
04.2.3.02.003	Despesas Bancárias	0,00	2.374,35	0,00	2.374,35
04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	24.725,35	0,00	24.725,35
04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	23.691,43	0,00	23.691,43
04.2.4.01.001	IOF	0,00	68,95	0,00	68,95
04.2.4.01.004	IPVA	0,00	3.281,96	0,00	3.281,96
04.2.4.01.012	Outras Taxas e Contribuições	0,00	20.336,57	0,00	20.336,57
04.2.4.01.013	Imposto de Renda	0,00	3,95	0,00	3,95
04.2.4.02	MULTAS	0,00	1.033,92	0,00	1.033,92
04.2.4.02.001	Multas Fiscais Compensatórias	0,00	1.023,72	0,00	1.023,72
04.2.4.02.005	Multas e Juros s/ Tributos	0,00	10,20	0,00	10,20

# Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Página: 100

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0005-25

209  
Pref. Mull  
Nova Trento

2022

Classificação	Nome	
01	ATIVO	1.104.156,43
01.1	ATIVO CIRCULANTE	974.779,02
01.1.1	DISPONIBILIDADES	414.996,63
01.1.1.01	CAIXA	794,70
01.1.1.01.001	Caixa	794,70
01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	414.201,93
01.1.1.03.002	Aplicação CEF	414.201,93
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	559.782,39
01.1.2.02	CLIENTES NACIONAIS	46.375,37
01.1.2.02.001	Clientes Diversos	46.375,37
01.1.2.08	ADIANTAMENTOS	1.463,80
01.1.2.08.007	Adiantamento Férias	1.463,80
01.1.2.09	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.120,35
01.1.2.09.009	ISS a Compensar	1.120,35
01.1.2.13	ESTOQUES	510.822,87
01.1.2.13.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	510.822,87
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	36.133,89
01.2.5	IMOBILIZADO	36.133,89
01.2.5.01	BENS E DIREITOS EM USO	61.056,94
01.2.5.01.001	Máquinas e Equipamentos	11.296,44
01.2.5.01.005	Veículos	49.760,50
01.2.5.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(24.923,05)
01.2.5.02.001	(-) Máquinas e equipamentos	(2.051,64)
01.2.5.02.005	(-) Veículos	(22.871,41)
01.3	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	93.243,52
01.3.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	93.243,52
01.3.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	93.243,52
01.3.1.01.001	Outros Ativos	93.243,52
02	PASSIVO	681.582,84
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	331.794,41
02.1.1	FORNECEDORES	37.815,51
02.1.1.02	FORNECEDORES	37.815,51
02.1.1.02.001	Fornecedores Diversos	37.815,51
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	38.898,46
02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	10.297,00
02.1.3.01.001	Salários a pagar	10.297,00
02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	5.125,00
02.1.3.03.001	Pró-Labore a pagar	5.125,00
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.019,41
02.1.3.04.001	INSS a pagar	4.679,74
02.1.3.04.003	FGTS a pagar	2.339,67
02.1.3.05	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	16.457,05
02.1.3.05.002	Provisão de férias	12.857,13
02.1.3.05.004	Provisão FGTS Férias	1.028,53
02.1.3.05.006	Provisão INSS Férias	2.571,39
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	88.116,06
02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.805,16
02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	1.805,16
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	86.310,90
02.1.4.03.006	Simples Nacional a Pagar	86.310,90
02.1.5	CONTAS A PAGAR	166.964,38
02.1.5.03	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	123.723,87
02.1.5.03.001	Adiantamento de Clientes	123.723,87
02.1.5.05	PARCELAMENTOS E NOTIFICAÇÕES	43.240,51
02.1.5.05.005	Parcelamento Simples	43.240,39
02.1.5.05.008	Parcelamento ICMS	0,12
02.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	349.788,43

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

008 / 67

**Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022**

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Pref. Mun. de Nova Trento  
Página: 101Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25  
2022

Classificação	Nome	
02.4.1	CAPITAL	60.000,00
02.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	60.000,00
02.4.1.01.002	Capital Social Integralizado	60.000,00
02.4.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	289.788,43
02.4.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	289.788,43
02.4.4.03.001	Lucros Acumulados	289.788,43

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

009 / 67

# Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.



Joinville/SC - CNPJ:02.667.008/0001-25

Página: 102

Nome

<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>2.168.942,84</b>
Revenda de Mercadorias	925.253,84
Receita com Prestação de Serviços	1.243.689,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS</b>	<b>(562.212,88)</b>
Simples Nacional Sobre Vendas e Serviços	(245.598,17)
Devoluções e Abatimentos de Vendas	(315.610,00)
INSS s/ Receita Bruta	(1.004,71)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.606.729,96</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>360.367,97</b>
(+) Estoque Inicial	3.989.877,13
(+) Compras de Mercadorias Para Revenda/Industrialização	712.177,77
(-) Estoque Final	(4.341.686,93)
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>1.246.361,99</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>824.025,72</b>
Despesas Trabalhistas	213.775,46
Despesas Com Encargos Sociais	37.011,19
Despesas Com Serviços de Terceiros	58.087,84
Despesas Financeiras	6.822,43
Despesas Tributárias	24.725,35
Despesas Gerais	483.603,45
<b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO ANTES DO RESULTADO FINANC</b>	<b>422.336,27</b>
<b>OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>237,32</b>
Outras Receitas Operacionais	237,32
<b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO APÓS O RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>422.573,59</b>
<b>LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>	<b>422.573,59</b>
(+) Lucro Operacional Bruto	422.573,59
<b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>422.573,59</b>

# Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Nome

Página: 103

Joinville/SC - CNPJ:02.667.068/0001-25

FIS n°

2022

212

Trecho

SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	342.154,53
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	422.573,59
Resultado do Exercício	(363.281,43)
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	772.362,02

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

011167

## Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Pág. 104

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25

Fis nº 9



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

### 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

ARTEPI INSTALAÇÕES INDUSTRIAS LTDA pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 02.667.088/0001-25, com sede a Rua Dona Francisca, nº 4.541, bairro Santo Antônio em Joinville, Estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, tem como principais operações prestação de serviços em instalações, manutenção e reparos industriais, elétrico, hidráulico, pneumático, GLP, GN e preventivo de incêndio e comercio atacadista de material de construção, hidráulico, elétrico e equipamentos contra incêndio.

### 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Dos relatórios consigna o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas. As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e estão apresentadas da seguinte forma:

- Em moeda Real R\$;
- Valores reconhecidos pelo valor histórico.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC ITG 1000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

### 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 - Regime de Escrituração

A Escrituração adota o regime de competência para o registro de suas operações. A aplicação deste regime reconhece as receitas, custos e despesas quando incorridos, independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

#### 3.2 - Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses, são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como não circulantes.

#### 3.3 - Contas a Receber de Clientes

Correspondem aos valores a receber pela venda de unidades imobiliárias efetuadas com recebimento em curto prazo no decurso normal das atividades da entidade.

#### 3.4- Imobilizado

Os bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição. O custo de aquisição está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em impostos a recuperar.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear e taxa fiscal de acordo com a classificação do bem.

#### 3.5- Contas a Pagar para Fornecedores

Correspondem aos valores a pagar pela aquisição de bens ou serviços com pagamento em curto prazo no decurso normal das atividades da entidade.

#### 3.6 - Regime de apuração

Micro empresa optante pelo regime simplificado do Simples Nacional.

### 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### 4.1- Capital Social

O Capital Social é de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) divididos em 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado.

#### 4.2 - Lucros ou Prejuízos Acumulados

São os resultados acumulados decorrentes de períodos anteriores ao exercício em análise.

#### 4.3 - Lucros ou Prejuízos do Exercício

A empresa apresentou um lucro no exercício de 2022 de R\$ 422.573,59.

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

012 / 67



## 05 - APROVAÇÃO DE CONTAS

Em cumprimento ao artigo 1.071 do Código Civil Brasileiro, os sócios declaram que conhecem as contas prestadas pelos administradores e aprovam integralmente e sem ressalvas o resultado do exercício e as demonstrações do Ativo e Passivo, que totalizam R\$ 1.104.156,43.

JOAO DA SILVA  
DUARTE:66025168920

**JOÃO DA SILVA DUARTE**  
Sócio(a) - Administrador(a)  
CPF: 660.251.689-20

CARLOS ROBERTO  
VIERTEL:24826707991 Assinado de forma digital por CARLOS  
ROBERTO VIERTEL:24826707991  
Dados: 2023.05.04 08:14:19 -03'00'

CARLOS ROBERTO VIERTEL  
Contador  
CPF: 248.267.079-91  
CRC: SC-007206/0-4

# Plano de Contas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Página: 106

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25

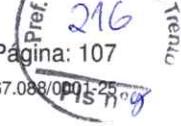
Classificação	Nome
01	ATIVO
01.1	ATIVO CIRCULANTE
01.1.1	DISPONIBILIDADES
01.1.1.01	CAIXA
01.1.1.01.001	Caixa
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
01.1.1.02.002	CEF
01.1.1.02.002.001	Caixa Econômica Federal S/A
01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF
01.1.1.03.002	Aplicação CEF
01.1.1.03.002.001	Aplicação CEF
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
01.1.2.02	CLIENTES NACIONAIS
01.1.2.02.001	Clientes Diversos
01.1.2.08	ADIANTAMENTOS
01.1.2.08.001	Adiantamentos de salários e empregados
01.1.2.08.006	Adiantamento 13º Salário
01.1.2.08.007	Adiantamento Férias
01.1.2.09	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR
01.1.2.09.009	ISS a Compensar
01.1.2.09.011	INSS a Compensar
01.1.2.13	ESTOQUES
01.1.2.13.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
01.2.1.02	DEPÓSITOS JUDICIAIS
01.2.1.02.003	Bloqueios Judiciais
01.2.5	IMOBILIZADO
01.2.5.01	BENS E DIREITOS EM USO
01.2.5.01.001	Máquinas e Equipamentos
01.2.5.01.005	Veículos
01.2.5.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
01.2.5.02.001	(-) Máquinas e equipamentos
01.2.5.02.005	(-) Veículos
01.3	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
01.3.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
01.3.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
3.1.01.001	Outros Ativos
02	PASSIVO
02.1	PASSIVO CIRCULANTE
02.1.1	FORNECEDORES
02.1.1.02	FORNECEDORES
02.1.1.02.001	Fornecedores Diversos
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
02.1.3.01.001	Salários a pagar
02.1.3.01.002	Férias a pagar
02.1.3.01.003	Rescisões a pagar
02.1.3.01.004	13º salário a pagar
02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
02.1.3.03.001	Pró-Labore a pagar
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
02.1.3.04.001	INSS a pagar
02.1.3.04.003	FGTS a pagar
02.1.3.05	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO
02.1.3.05.001	Provisão de 13º salário
02.1.3.05.002	Provisão de férias
02.1.3.05.003	Provisão FGTS 13º
02.1.3.05.004	Provisão FGTS Férias
02.1.3.05.005	Provisão INSS 13º

# Plano de Contas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Página: 107

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/001-25



Classificação	Nome
02.1.3.05.006	Provisão INSS Férias
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
02.1.4.03.006	Simples Nacional a Pagar
02.1.4.03.012	INSS s/ receita bruta a pagar
02.1.4.03.013	DIFAL não Contribuinte a Pagar
02.1.5	CONTAS A PAGAR
02.1.5.03	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS
02.1.5.03.001	Adiantamento de Clientes
02.1.5.03.001.0003	Adiantamento de Clientes
02.1.5.05	PARCELAMENTOS E NOTIFICAÇÕES
02.1.5.05.005	Parcelamento Simples
02.1.5.05.005.001	Parcelamento PERT Simples Nacional
02.1.5.05.005.009	Parcelamento SN
02.1.5.05.005.011	(-) Encargos Parcelamento SN
02.1.5.05.007	Parcelamento Dívida Ativa
02.1.5.05.007.007	Parcelamento Simples Nacional
02.1.5.05.008	Parcelamento ICMS
02.1.5.05.008.003	Parcelamento ICMS
02.1.5.05.008.006	(-) Encargos Parcelamento ICMS
02.3	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
02.3.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
02.3.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
02.3.1.01.001	Outros Passivos
02.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
02.4.1	CAPITAL
02.4.1.01	CAPITAL SOCIAL
02.4.1.01.002	Capital Social Integralizado
02.4.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
02.4.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
02.4.4.03.001	Lucros Acumulados
02.4.4.03.003	(-)Distribuição de Lucros
02.4.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO
02.4.4.04.001	Resultado do Exercício
03.1	RECEITAS
03.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS
03.1.1.01	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
03.1.1.01.003	RECEITA COM VENDAS
03.1.1.01.003	Vendas de Mercadorias
03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS
03.1.1.03.001	Serviços Prestados
03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO
03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS
03.1.2.01.001	Devoluções de Vendas
03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
03.1.2.02.008	Simples Nacional sobre vendas e serviços
03.1.2.02.010	INSS s/ Receita Bruta
03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação do FAF
04	CUSTOS E DESPESAS
04.1	CUSTOS
04.1.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
04.1.1.01	ESTOQUE INICIAL
04.1.1.01.001	Estoque inicial de mercadorias
04.1.1.02	COMPRA
04.1.1.02.002	Compra de Mercadoria para Revenda

**Plano de Contas de 01/01/2022 até 31/12/2022**

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Página: 108

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25 n° 217

Classificação	Nome
04.1.1.02.006	Fretes sobre Compras
04.1.1.02.009	(-) Devolução de Compras
04.1.1.02.023	Difal
04.1.1.03	(-) ESTOQUE FINAL
04.1.1.03.001	Estoque Final de mercadorias
04.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS
04.1.2.09	GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO
04.1.2.09.007	Fretes e Carretos
04.2	DESPESAS OPERACIONAIS
04.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
04.2.1.01.001	Salários
04.2.1.01.002	Pró-Labore
04.2.1.01.003	Horas extras
04.2.1.01.004	Provisão Férias
04.2.1.01.005	Provisão 13º Salário
04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
04.2.1.02.001	INSS
04.2.1.02.002	FGTS
04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
04.2.1.03.002	Água e esgoto
04.2.1.03.003	Energia elétrica
04.2.1.03.004	Telefone e Internet
04.2.1.03.006	Material de expediente
04.2.1.03.007	Material de limpeza
04.2.1.03.009	Manutenção e conservação
04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações
04.2.1.03.015	Fretes e Carretos
04.2.1.03.016	Assistência Médica e Farmacêutica
04.2.1.03.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.2.1.03.034	Seguros
04.2.1.03.037	Dispêndios com alimentação
04.2.1.03.038	Combustíveis e Lubrificantes
04.2.1.03.040	Material de Consumo
04.2.1.03.045	Informática
04.2.1.03.066	Manutenção de Veículos
04.2.1.03.070	Outras Taxas
04.2.1.03.073	Honorários profissionais
04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
04.2.3.02	DESPESAS FINANCEIRAS
04.2.3.02.001	Juros
04.2.3.02.003	Despesas Bancárias
04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS
04.2.4.01	IMPOSTOS
04.2.4.01.001	IOF
04.2.4.01.004	IPVA
04.2.4.01.012	Outras Taxas e Contribuições
04.2.4.01.013	Imposto de Renda
04.2.4.02	MULTAS
04.2.4.02.001	Multas Fiscais Compensatórias
04.2.4.02.005	Multas e Juros s/ Tributos

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

016 / 67



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Joinville, 31 de Dezembro de 2022

À  
COUNTER CONTABILIDADE LTDA  
CRC 010875/O-3  
Rua Presidente Prudente De Moraes, 1000  
89218-000 Joinville-SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA., CNPJ 02.667.088/0001-25, que as informações relativas ao período base 2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
  - (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
  - (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
  - (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de Dezembro de 2022;
  - (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
  - (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
  - (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JOAO DA SILVA  
DUARTE:66025168920 Assinado de forma digital por JOAO  
DA SILVA DUARTE:66025168920  
Dados: 2023.05.04 08:16:28 -03'00'

JOÃO DA SILVA DUARTE  
Sócio(a) - Administrador(a)



# LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 7

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 110 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 110 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Endereço: Rua DONA FRANCISCA, 4541

Complemento: SALA 01

Bairro: SANTO ANTÔNIO

Cidade/UF/CEP: Joinville / SC / 89218-112

Registro junta: 42202526911

Inscrição estadual: 253.707.978

CNPJ: 02.667.088/0001-25

Inscrição municipal: 59486

Data da Constituição: 0

Período da escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Joinville, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS ROBERTO  
VIERTEL:24826707991

Assinado de forma digital por  
CARLOS ROBERTO  
VIERTEL:24826707991  
Dados: 2023.05.04 08:14:46 -03'00'

CARLOS ROBERTO VIERTEL  
Contador  
CPF: 248.267.079-91  
CRC: SC-007206/O-4

JOAO DA SILVA  
DUARTE:66025168920

Assinado de forma digital por JOAO  
DA SILVA DUARTE:66025168920  
Dados: 2023.05.04 08:15:16 -03'00'

JOÃO DA SILVA DUARTE  
Sócio(a) - Administrador(a)  
CPF: 660.251.689-20

018 / 67

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 112 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 112 e servirá de DIARIO nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 4541 - SALA 01

Bairro: SANTO ANTÔNIO

C.E.P.: 89218112

Cidade.: JOINVILLE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42202526911 e arquivado em 28/07/1998.  
Inscrição Estadual nº 253707978 e C.N.P.J. nº 02667088000125

CARLOS ROBERTO  
VIERTEL:24826707991

Assinado de forma digital por  
CARLOS ROBERTO  
VIERTEL:24826707991  
Dados: 2023.05.04 08:15:57 -03'00'

CARLOS ROBERTO VIERTEL  
CONTADOR  
C.P.F.:24826707991  
R.G.:235812 SSP SC  
C.R.C.:SC 007206/O-4

JOAO DA  
SILVA  
DUARTE:66025168920  
25168920

Assinado de forma  
digital por JOAO DA  
SILVA  
DUARTE:66025168920  
Dados: 2023.05.04  
08:15:37 -03'00'

JOINVILLE/SC, 3 de Maio de 2023

JOAO DA SILVA DUARTE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:66025168920  
R.G.:1.687.688 SSP

019 / 67

# Demonstração de Índices Diversos de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.



Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25

## Nome

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	974.779,02
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	331.794,41
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2,94

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ATIVO CIRCULANTE	974.779,02
PASSIVO CIRCULANTE	331.794,41
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	2,94

### ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

ATIVO	1.104.156,43
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE	331.794,41
RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA EM GERAL	3,33

### ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO (IGE)

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	331.794,41
ATIVO	1.104.156,43
RESULTADO DO ÍNDICE DE GRAU ENDIVIDAMENTO	0,30

CARLOS ROBERTO Assinado de forma digital por  
CARLOS ROBERTO  
VIERTEL:24826707  
991 Dados: 2023.04.13 17:23:10  
-03'00'

COUNTER CONTABILIDADE LTDA  
CARLOS ROBERTO VIERTEL  
Contador  
CPF: 248.267.079-91  
CRC: SC-007206/O-4

JOAO DA SILVA

DUARTE:66025168  
920

Assinado de forma digital por  
JOAO DA SILVA

DUARTE:66025168920  
Dados: 2023.04.16 20:17:25  
-03'00'

JOÃO DA SILVA DUARTE  
Sócio(a) - Administrador(a)  
CPF: 660.251.689-20



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 1262876  
FOLHA: 1 / 1  
Pref. M. de Nova Trento  
222  
Fls nº 9

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1262876**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ARTEPI ENGENHARIA LTDA**

Raiz do CNPJ: 02.667.088

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Rua Dona Francisca, 4541 - Bairro Santo Antônio - Joinville - SC

Certidão emitida às 22:43 de 05/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download>



Conforme ANEXO II

**SIPREVI**  
ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO

Pref. Mun. de Nova Trento  
223  
Fls n° 09

## DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº004/2023

A Empresa **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.667.088/0001-25, com sede e foro na Rua Dona Francisca nº 4541 – sala 01, Bairro Santo Antônio, cidade de Joinville - SC, por intermédio de seu representante legalmente constituído, **Edesio Tramontin** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.511.809-8 SSP/PR e do CPF nº 488.659.749-15, vem em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Joinville SC, 12 de Dezembro de 2023

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CNPJ 02.667.088/0001-25

Edesio Tramontin - CPF 488.659.749-15 - ID 3.511.809-8 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Pública.

02.667.088/0001-25

ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

RUA DONA FRANCISCA, 4541  
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-112  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CREA Nº 173746-6 - CNPJ: 02.667.088/0001-25 - IE: 253.707.978

E-mail: obras@siprevi.com.br - siprevi@siprevi.com.br - comercial@siprevi.com.br - Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 Bairro Santo Antônio CEP 89.218-112, Joinville – SC. Fones: (47) 3435-5565 - 3435-0186

022167

P.R.I. mun. de Nova Trento  
224  
Fls nº 9



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.667.088/0001-25 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/07/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARTEPI ENGENHARIA LTDA.
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIPREVI	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DONA FRANCISCA	NÚMERO 4541	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------	----------------	------------------------

CEP 89.218-112	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SIPREVI.COM.BR	TELEFONE (47) 3435-5565
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **09:27:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ: 02.667.088/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:36:01 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 17/04/2024.**

Código de controle da certidão: **D7DA.5A75.3B86.EA52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

024 / 67

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.667.088/0001-25**Razão**

ARTEPI ENGENHARIA LTDA

**Social:****Endereço:** - RUA DONA FRANCISCA 4541 SALA 01 - / SANTO ANTONIO / JOINVILLE / SC / 89218-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2023 a 19/12/2023**Certificação Número:** 2023112002203227009131

Informação obtida em 27/11/2023 09:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Pref. Mun. de Nova  
Tailandia  
227  
Fls nº 9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ARTEPI ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ/CPF: 02.667.088/0001-25

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140174379257  
Data de emissão: 29/06/2023 06:16:16  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 26/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

# MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Pref. Mun. de Nova Trevo  
228  
Fls nº 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

347850/2023

06/10/2023

04/01/2024

CPF/CNPJ:

02.667.088/0001-25

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

86

ATIVIDADE FISCAL:

Comércio atacadista de materiais de construção em geral

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Dona Francisca, 4541

Complemento: Sala 01

Bairro: Santo Antonio

CEP: 89218-112

### AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

### DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

### CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C23347850N9585D85**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

027 / 67



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARTEPI ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.667.088/0001-25

Certidão nº: 54703708/2023

Expedição: 06/10/2023, às 18:12:58

Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARTEPI ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.667.088/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### EMPRESA

Nome Empresarial: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42202526911	02.667.088/0001-25	28/07/1998	03/08/1998

Endereço:

RUA DONA FRANCISCA, 4541 SALA 01, SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218112

#### OBJETO SOCIAL

PROJETOS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES INDUSTRIALIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PNEUMÁTICA, GLP, GN E PREVENTIVO DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRA CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE ARQUITETURA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

#### QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE 078.495.639-13	20.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE 078.495.639-13	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOAO DA SILVA DUARTE 660.251.689-20	179.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO DA SILVA DUARTE 660.251.689-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

#### ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
07/02/2023	20231412894	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

#### FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

#### Observação

página: 1/2

236754270

CONTROLE: 21052512420240 CPF SOLICITANTE: 660.251.689-20 NIRE: 42202526911 EMITIDA: 24/11/2023 PROTOCOLO: 236754270

029 / 67



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42202526911	02.667.088/0001-25	28/07/1998	03/08/1998
Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 4541 SALA 01, SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218112			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Novembro de 2023

  
LUCIANO LEITE KOWALSKI

236754270

página: 2/2

CONTROLE: 21052512420240 CPF SOLICITANTE: 660.251.689-20 NIRE: 42202526911 EMITIDA: 24/11/2023 PROTOCOLO: 236754270

030 / 67



Pref. Mun. de Nova Trento  
232  
Fis nº 9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Artepí Engenharia Ltda.

Número de registro: 173746-6

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 04/08/2020

CNPJ: 02.667.088/0001-25

**Endereço de contrato:**

Rua Dona Francisca, 4541

CEP: 89218-112

Cidade: Joinville

Bairro: Santo Antônio

Estado: SC

Telefone: (47) 3435-0186

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 8

Data da certificação: 07/02/2023

Capital social atual: R\$200.000,00 - (duzentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas às áreas de engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho, para: Projetos preventivos de incêndio, projetos arquitetônicos e de engenharia em geral; prestação de serviços em instalações elétrica (baixa tensão em edificações residenciais e comerciais), hidráulica, GLP e GN (em edificações residenciais e comerciais) e preventivo de incêndio; construção de edifícios, obra civil e serviços de engenharia.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 173343-2

RNP: 2519435100

Nome: João da Silva Duarte

Pedido para anotação: 22/07/2020

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

artigo 7 da lei 5194/66, decreto 23569/33,artigo 28 e artigo 29 combinado com o artigo 7 da resolucao 218/73, do confea. artigo 4 da resolucao 359/1991 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 04/08/2020

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 9c4cb5d-d32f-4c40-b89a-a78a9501b955

031167



Pref. Mun. de Nova Trento  
233  
Fls n°9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

Emitida em 27/04/2023 14:09:19, válida até 31/03/2024

6. CERTIDÃO



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 9c4c6b5d-d32f-4c40-b89a-a78a9501b955

032 / 67



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOAO DA SILVA DUARTE**

Registro.....: SC S1 173343-2

C.P.F.....: 660.251.689-20

Data Nasc....: 13/03/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/03/2020 PELO(A)

FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE

JOINVILLE - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 30/12/2020 PELO(A)

FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL

VIRGINOPOLIS - MG

**•ART 8459441-3**

Empresa.....: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Contratante..: MEXICHEM BRASIL IND DE TRANSF PLASTICA LTDA

Proprietário.: MEXICHEM BRASIL IND DE TRANSF PLASTICA L

Endereço Obra: RUA LUIZ DELFINO 870

Bairro.....: GLORIA

89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 16/09/2022

Baixada em..: 27/03/2023

Período (Previsto) - Início: 01/06/2022 Término.....: 18/01/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8323343-0

Profissional: 173343-2 JOAO DA SILVA DUARTE

PROJETO

EXECUCAO

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 OBRA(S)

LAUDO

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 OBRA(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO



## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023148690

Atividade concluída

Pref. Mun. de Nova Trento  
Página 23  
235

### SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

### SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

### SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

### SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

### SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

### SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

### SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

### SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

### SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

### SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

### SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO

EXECUCAO

### PLANO DE ACAO EMERGENCIAL - PAE EM EDIFICACAO

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

### SISTEMA DE CHUVEIRO AUTOMATICO (SPRINKLER)

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

### SISTEMA DE CHUVEIRO AUTOMATICO (SPRINKLER)

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023148690

Atividade concluída

Pref. Mun. Página 3/3  
236  
nº 9

**EXECUCAO**

REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO (S) QUADRADO (S)

**LAUDO**

REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... : 33.111,28 METRO (S) QUADRADO (S)

SISTEMA DE DETECCAO DE INCENDIO POR ASPIRACAO 11 CENTRAIS SECURITON

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300033682, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023148690

13/04/2023, 11:21:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Dona Francisca N° 4541, Bairro Santo Antônio, Joinville –SC, registro no CREA-SC 173746-6, inscrita no CNPJ 02.667.088/0001-25, executou, e concluiu para a empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA os seguintes serviços:

ATIVIDADE TÉCNICA	DIMENSÃO
PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE CENTRAL DE GÁS EM EDIFICAÇÕES	01 - OBRA
PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – ALARME DE INCÊNDIO	33.111,28 m <sup>2</sup>
PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – DETECTORES DE INCÊNDIO	33.111,28 m <sup>2</sup>
PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – REDE DE HIDRANTES	33.111,28 m <sup>2</sup>
PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	33.111,28 m <sup>2</sup>
PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	33.111,28 m <sup>2</sup>
PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	33.111,28 m <sup>2</sup>
PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – CONJUNTO DE EXTINTORES	33.111,28 m <sup>2</sup>
ELABORAÇÃO/ EXECUÇÃO DE PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL PAE EM EDIFICAÇÃO	33.111,28 m <sup>2</sup>
PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – SISTEMA DE CHUVEIRO AUTOMÁTICO (SPRINKLER)	33.111,28 m <sup>2</sup>
PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE REDE DE GÁS CANALIZADO EM EDIFICAÇÕES	33.111,28 m <sup>2</sup>

A obra foi realizada em nossa unidade situada na Rua Luiz Delfino n° 870, Bairro Glória, CEP 89216-120, Joinville – SC. No período de 01/06/2022 a 27/03/2023. Executada pela empresa Artepí Engenharia LTDA, com responsável técnico João da Silva Duarte – Engenheiro Civil/ Engenheiro de Segurança do trabalho CREA SC 173343-2, ART N° 8459441-3.

Foram instalados no sistema de Sprinklers 1331 bicos em uma altura de 12,00 m, e na rede de hidrantes, 47 pontos de hidrantes, sendo 22 hidrantes simples e 25 hidrantes duplos. Foram instalados no sistema de alarme de incêndio 69 acionadores manuais, e 69 sinalizadores audiovisuais endereçáveis, 11 centrais de aspiração de fumaça e 37 detectores pontuais de fumaça endereçáveis.

Joinville, 12 de abril de 2023.

MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA  
CNPJ: 58.514.928/0020-37

**DIONY SILVA**

036 / 67

Pref. Mun. de Novo  
TRESC  
238  
Fls nº 9



### PLANILHA FORNECIMENTO MATERIAIS E SERVIÇOS

**OBRA: INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO, AMANCO UNIDADE GLÓRIA – JOINVILLE, SC.**

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
TUBO GALVANIZADO NBR 5580 6"x 6 m (165,1 mm)	1	BR
TUBO GALVANIZADO NBR 5580 4"x 6 m (114,30 mm)	115	BR
TUBO GALVANIZADO NBR 5580 3"x 6 m (88,90 mm)	174	BR
TUBO GALVANIZADO NBR 5580 2.1/2"x 6 m (76,10 mm)	5	BR
TUBO GALVANIZADO NBR 5580 2"x 6 m (60,30 mm)	225	BR
TUBO GALVANIZADO NBR 5580 1.1/4"x 6 m (42,40 mm)	418	BR
TUBO GALVANIZADO NBR 5580 1"x 6 m (33,70 mm)	12	BR
TEE RANHURADO 2.1/2" (76,10 mm)	5	PÇ
COTOVELO RANHURADO 2.1/2"X90 (76,10 mm)	15	PÇ
COTOVELO RANHURADO 4"X90 (114,30 mm)	20	PÇ
COTOVELO RANHURADO 3"X90° (88,90 mm)	16	PÇ
COTOVELO RANHURADO 2"X90° (60,30 mm)	105	PÇ
COTOVELO RANHURADO 1.1/4"X90° (42,40 mm)	250	PÇ
COTOVELO RANHURADO 2"X45° (60,30 mm)	50	PÇ
COTOVELO RANHURADO 1.1/4"X45° (42,40 mm)	205	PÇ
COTOVELO RANHURADO 1"X45° (33,70 mm)	5	PÇ
ACOPLAMENTO RIGIDO RANHURADO 4" (114,30 mm)	163	PÇ
ACOPLAMENTO RIGIDO RANHURADO 3" (88,90 mm)	1385	PÇ
ACOPLAMENTO RIGIDO RANHURADO 2.1/2" (76,10 mm)	50	PÇ
ACOPLAMENTO RIGIDO RANHURADO 2" (60,30 mm)	860	PÇ
ACOPLAMENTO RIGIDO RANHURADO 1.1/4" (42,40 mm)	1485	PÇ
ACOPLAMENTO RIGIDO RANHURADO 1" (33,70 mm)	10	PÇ
ACOPLAMENTO REDUÇÃO RANHURADO 2X1.1/4" (60,30X42,40 mm)	105	PÇ
REDUÇÃO CONCENTRICA RANHURADA 4"X 2.1/2"	5	PÇ
REDUÇÃO CONCENTRICA RANHURADA 3X1.1/4" (88,90X42,40 mm)	12	PÇ
REDUÇÃO CONCENTRICA RANHURADA 4X3" (114,30X88,90 mm)	6	PÇ
REDUÇÃO CONCENTRICA RANHURADA 3X2" (88,90X60,30 mm)	6	PÇ
REDUÇÃO CONCENTRICA RANHURADA 2X1.1/4" (60,30X42,40 mm)	6	PÇ
TEE RANHURADO 4" (114,30 mm)	5	PÇ
TEE DE REDUÇÃO RANHURADO 3X1.1/4" (88,90X42,40 mm)	240	PÇ
TEE DE REDUÇÃO RANHURADO 3X2" (88,90X60,30mm)	95	PÇ
TEE MECANICO SPRINKLER RANHURADO 1.1/4X1" (42,40X33,70 mm)	1090	PÇ
TEE MECANICO SPRINKLER RANHURADO 2X1" (60,30X33,70 mm)	405	PÇ
TEE MECANICO RANHURADO 4"X 2.1/2"	5	PÇ

**MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA**  
 CNPJ: 58.514.928/0020-37  
**DIONY SILVA**

REDUÇÃO CONCENTRICA RANHURADA 6"X 4"	4	PÇ
--------------------------------------	---	----

Registro realizado eletronicamente, para aferir o acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/certificadavalidezdataemissao.php>.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300033682  
 CAT nº 252023148690 - 03/04/2023, página 5 de 6



239  
FSS N° 9



REDUÇÃO CONCENTRICA RANHURADA 3"X 2.1/2"	4	PÇ
VALVULA BORBOLETA C/ FLANGES, FIXADORES AÇO INOX 6"	1	PÇ
VALVULA BORBOLETA C/ FLANGES, FIXADORES AÇO INOX 4"	5	PÇ
VALVULA BORBOLETA C/ FLANGES, FIXADORES AÇO INOX 3"	3	PÇ
VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PILOTA 6"	1	PÇ
VALVULA DE ALARME E GOVERNO C/ TRIM GONGO E FLANGES 3"	5	PÇ
ABRIGO DE HIDRANTE 120X90X17 cm	1	PÇ
MANGUEIRA DE HIDRANTE TIPO II 2.1/2" 15 m	18	PÇ
REGISTRO GLOBO 2.1/2X45 300 LBS LATÃO	37	PÇ
REGISTRO DE GAVETA 1"	5	PÇ
CHAVE STORZ LATÃO	26	PÇ
ADAPTADOR STORZ 2.1/2 X 2.1/2 LATÃO	2	PÇ
ESGUICHO REGULÁVEL 2.1/2 ALUMINIO	26	PÇ
CANHÃO MONITOR FIXO COM VOLANTE E ESGUICHO BRONZE 2.1/2	3	PÇ
SUPORTES METALICOS E CONCRETO	8	kit
SUPORTES METÁLICOS PARA SISTEMA DE SPRINKLERS	800	CJT
HIDRANTE DE RECALQUE PARA SISTEMA DE SPRINKLERS	2	UN
TUBULAÇÃO EM PEAD PN 16 E CONEXÕES PARA SISTEMA DE SPRINKLERS E HIDRANTES	1	CJ
TINTA VERMELHA PARA TUBO	44	GL
SPRINKLER PENDENTE 1" NPT FATOR K 25.2 74° C	1331	PÇ
ACIONADOR MANUAL ENDEREÇAVEL	69	PÇ
SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL	69	PÇ
DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL ENDEREÇAVEL	37	PÇ
CENTRAL DE ASPIRAÇÃO DE FUMAÇA SECURITON	11	CJ
EXECUÇÃO DE PAREDE DE COMPARTIMENTAÇÃO P/ CENTRAL GLP	1	CJ
MODULO MONITORAMENTO CONTATO SECO ENDEREÇAVEL	22	PÇ
CABO BLINDADO PARA ALARME DE INCENDIO 2X0,75+2X1,5MM	3.000	M
INFRAESTRUTURA E CONDULENTES PARA ALARME DE INCÊNDIO	1	CJ
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2.200 LUMENS	280	CJ
EXTINTOR DE INCÊNDIO CAPACIDADE PQS 20B-C 06 KG	186	CJ
PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA	297	PÇ
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS CONSTANTES NA PLANILHA E EM ATENDIMENTO AO PROJETO PREVENTIVO APROVADO	01	MO

Registro realizado a partir do protocolo nº 723000333682  
CAT nº 252023148690 13/04/2023, página 6 de 6



  
 MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA  
 CNPJ: 58.514.928/0020-37  
 DIONY SILVA



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAO DA SILVA DUARTE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOAO DA SILVA DUARTE

RNP: 2519435100

Registro: SC-1733432/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720233626356 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/07/2023 Baixada em: 13/07/2023 Forma de registro:

Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ARTEPI ENGENHARIA LTDA

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 80.257.355/0001-08

Rua: AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - CAMPUS UVARANAS Nº: 4748

Complemento: Bairro: UVARANAS

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84030-900

Contrato: 142/2023 celebrado em 27/04/2023 Vinculado a ART: 1720233625970

Valor do contrato: R\$ 93.453,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - CAMPUS UVARANAS Nº: 4748

Bairro: UVARANAS

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

CEP: 84030-900

Coordenadas Geográficas: -25,090331 x -50,105168

Endereço da obra/serviço: AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - CAMPUS UVARANAS Nº: 4748

Bairro: UVARANAS

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

CEP: 84030-900

Coordenadas Geográficas: -25,090341 x -50,105189

Data de início: 08/05/2023 Conclusão efetiva: 13/07/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 80.257.355/0001-08

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de instalação, Execução de obra de sistema de detecção e alarme de incêndio , 11198,59 M2; 2- Execução Execução de obra de sinalização de emergência em edificação , 18803,88 M2; 3- Execução Execução de obra de acessibilidade de edificação para fins diversos, 18803,88 M2; 4- Execução Execução de obra de prevenção e combate a incêndio e pânico , 18803,88 M2

**Observações:**

LAPMED 1.557,91m<sup>2</sup>; CAAR 6.047,38m<sup>2</sup>; CIPP 4.725,98m<sup>2</sup>; BLOCO L 6.472,61m<sup>2</sup>

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004702/2023

10/09/2023 21:43

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 249785/2023.

CAT nº 1720230004702 de 04/09/2023, página 1 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230004702

Mun. de Nova Trento  
241  
Fis nº 9  
Papel

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 249785/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o numero do protocolo: 249785/2023.

CAT nº 1720230004702 de 04/09/2023, página 2 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

1040167



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ 80.257.355/0001-08 atesta, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Dona Francisca N° 4541, Bairro Santo Antônio, Joinville –SC, registro/visto no CREA-PR 80339, inscrita no CNPJ 02.667.088/0001-25, com responsável técnico João da Silva Duarte – Engenheiro Civil/ Engenheiro de Segurança do trabalho CREA SC 1733432/D, RNP: 2519435100, ART N° 1720233626356. Executou, e concluiu o contrato nº 142/2023 em nossa sede os seguintes serviços:

ITEM	ATIVIDADE TÉCNICA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO.	11.198,59	M²
2	EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO.	18.803,88	M²
3	EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS.	18.803,88	M²
4	EXECUÇÃO DE OBRA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.	18.803,88	M²

A obra foi realizada no CAMPUS UVARANAS localizado na Avenida General Carlos Cavalcanti N° 4748, Bairro Uvaranas, CEP 84030-900, Ponta Grossa-PR. No período de 08/05/2023 a 13/07/2023.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 249785/2023.

CAT nº 1720230004702 de 04/09/2023, página 3 de 4



Documento assinado digitalmente



ELOISE APARECIDA LANGARO

Data: 31/08/2023 15:58:31-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

041167



Universidade  
Estadual de  
Ponta Grossa

**precam**  
PREFEITURA DO CAMPUS



Ponta Grossa-PR, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
ELOISE APARECIDA LANGARO  
Data: 31/08/2023 15:57:52-0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

---

Eloise Aparecida Langaro  
Diretoria de Obras e Fiscalização / PRECAM  
Engenheira Civil CREA/PR 131590/D

A autenticidade e a validade desta certificação deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 249785/2023.

CAT nº 1720230004702 de 04/09/2023, página 4 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

042167



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023148712

Atividade concluída

Página 1/3  
Pref. 244  
de 1/3  
Término

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOAO DA SILVA DUARTE**

Registro.....: SC S1 173343-2

C.P.F.....: 660.251.689-20

Data Nasc....: 13/03/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/03/2020 PELO(A)

FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE

JOINVILLE - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 30/12/2020 PELO(A)

FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL

VIRGINOPOLIS - MG

**•ART 8639489-1**

Empresa.....: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Proprietário.: MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Endereço Obra: AVENIDA SANTOS DUMONT 4805 GALPAO PARA LOCACA

Bairro.....: DISTRITO INDUSTRIAL

89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 30/01/2023 Baixada em.. 13/04/2023

Período (Previsto) - Início: 19/10/2022 Término.....: 26/12/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8505597-8

Profissional: 173343-2 JOAO DA SILVA DUARTE

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ...: 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ...: 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA





Dimensão do Trabalho ... : 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... : 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... : 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... : 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... : 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... : 1,00 UNIDADE(S)

LAUDO

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... : 1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO

EXECUCAO

PLANO DE IMPLANTACAO DA BRIGADA DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... : 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ... : 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ... : 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO



## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023148712

Atividade concluída

Pref. Mun. de N° 8123  
Página 246  
Trento

### GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... : 1.516,00 METRO (S) QUADRADO (S)

### LAUDO

### GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... : 1.516,00 METRO (S) QUADRADO (S)

### MANUTENCAO

### LAUDO

### INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... : 1.516,00 METRO (S) QUADRADO (S)

PAREDE DE PROTECAO CONTRA FOGO NA RTI MANUTENCAO INSTALACOES ELETRICAS  
BAIXA TENSAO CONFORME ITEM 8 DA NBR 5410 E TABELA ANEXO E GUARDA CORPO E CORRIMAO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300034074, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023148712

14/04/2023, 09:23:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

 **CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Dona Francisca Nº 4541, Bairro Santo Antônio, Joinville -SC, registro no CREA-SC 173746-6, inscrita no CNPJ 02.667.088/0001-25, executou, e concluiu para a empresa MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA os seguintes serviços:

ITEM	ATIVIDADE TÉCNICA	DIMENSÃO
01	Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Rede de hidrantes	1.516,00 m <sup>2</sup>
02	Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Conjunto de extintores	1.516,00 m <sup>2</sup>
03	Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Iluminação de emergência	1.516,00 m <sup>2</sup>
04	Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Sinalização de emergência	1.516,00 m <sup>2</sup>
05	Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Alarme de incêndio	1.516,00 m <sup>2</sup>
06	Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Detectores de incêndio	1.516,00 m <sup>2</sup>
07	Projeto, execução e laudo de Central de Gás em Edificações	01 UNID.
08	Elaboração e execução de Plano de Implantação da Brigada de Incêndio	01 UNID.
09	Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Saídas de emergência	1.516,00 m <sup>2</sup>
10	Projeto, execução e laudo de Revestimento de material não relacionado	1.516,00 m <sup>2</sup>
11	Projeto, instalação e laudo de Guarda-corpo.	1.516,00 m <sup>2</sup>
12	Manutenção e laudo de Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva.	1.516,00 m <sup>2</sup>

Registro realizado eletronicamente, para atestar acesse o código QR impresso na CAT vinculando ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/ceranet/vinculante\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/ceranet/vinculante_acervo.php).

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200034074  
CAT nº 252023148712-4/04/2023, página 4 de 6



A obra foi realizada na localização: Avenida Santos Dumont Nº 4805, Bairro Distrito Industrial, CEP 89223-001, Joinville - SC. No período de 19/10/2022 a 13/04/2023. Executada pela empresa Artepi Engenharia LTDA, com responsável técnico João da Silva Duarte – Engenheiro Civil/ Engenheiro de Segurança do trabalho CREA SC 173343-2, ART N° 8639489-1.

Joinville, 13 de abril de 2023.

MEFFI ADMINISTRADORA  
DE BENS  
LTDA:10554925000138

Assinado de forma digital por  
MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS  
LTDA:10554925000138  
Dados: 2023.04.13 17:19:22 -03'00'

**MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ: 10.554.925/0001-38

**Filipe Eduardo Wesling**

(REPRESENTANTE LEGAL)

046167



Registro realizado eletronicamente, para aferir o acesso e o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: [https://www.crea-sc.org.br/certificado\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/certificado_acervo.php), informando o número da Certeza de Acesso e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300034074  
CAT nº 252023148712  
4/04/2023, página 5 de 6

**CREA-SC**  
Crea-SC - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1200 - Centro  
88010-000 - Florianópolis - SC - Brasil  
www.crea-sc.org.br

DESCRÍÇÃO MATERIAIS OBRA	QUANTIDADE	UNIDADE
ABRIGO DE HIDRANTE SOBREPOR 45x75x17 CM	8	UN
PLACA HIDRANTE 40X15 CM	3	UN
MANGUEIRA DE HIDRANTE TIPO II 1.1/2 15 M	22	UN
ABRIGO SOBREPOR HIDRANTE RECALQUE	1	UN
ADAPTADOR STORZ 2.1/2 LATÃO	1	UN
ADAPTADOR STORZ 1.1/2 LATÃO	8	UN
ESGUICHO REGULÁVEL LATÃO 1.1/2"	8	UN
CHAVE STORZ DUPLA	8	UN
REGISTRO GLOBO 2.1/2 45° 120 LBS	9	UN
TINTA VERMELHA	3	UN
PRESSOSTATO 2 A 14 BAR	2	UN
MANÔMETRO 0 A 21 kg/cm2	1	UN
INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CHAPA DE GESSO RF 1,20X1,80 M	15	UN
INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTA METÁLICA	1	UN
INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO RESEVATÓRIO DE AGUA 10.000 LITROS	1	UN
MOTOBOMBA ELETRICA 5 CV	1	UN
MOTOBOMBA COMBUSTÃO 10 CV DIESEL	1	UN
ESCAPAMENTO PARA MOTOBOMBA A COMBUSTÃO	1	UN
PAINEL ELETTRICO PARA 2 MOTOBOMBAS COM LED E BOTÃO DE ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO	1	UN
TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2"X 6 M REDE DE HIDRANTES	365	M
JOELHO RANHURADO 2.1/2 (76 MM) 90°	62	UN
TEE RANHURADO 2.1/2 (76 MM) 90°	14	UN
ACOPLAMENTO RANHURADO 2.1/2 (76 MM)	65	UN
TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3"X 6 M REDE DE HIDRANTES	298	M
JOELHO RANHURADO 3" (88 MM) 90°	28	UN
TEE RANHURADO 3" (88 MM) 90°	5	UN
ACOPLAMENTO RANHURADO 3"(88 MM)	50	UN
CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL TECNOHOLD 125 ENDEREÇOS	1	UN

Assinado de forma digital por MEFFI  
ADMINISTRADORA DE BENS  
BENS LTDA:10554925000138  
Dados: 2023.04.13 17:20:00 -03'00'

**MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ: 10.554.925/0001-38

Filipe Eduardo Wesling

047167

Pref. Mun. de Nova Tebet  
249  
Fts nº 9

**MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

BATERIA 12 V	2	UN
ACIONADOR DE ALARME ENDEREÇÁVEL	8	UN
SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL	8	UN
DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL	22	UN
CABO BLINDADO 2X0,75+2X1,5 MM	450	M
INFRAESTRUTURA EM PVC VERMELHO ANTICHAMAS	1	CJT
PLACA SAÍDA FOTOLUMINESCENTE 50X32 CM	35	UN
PLACA SAÍDA FOTOLUMINESCENTE 25X16 CM	12	UN
LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	22	UN
LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 1200 LUMENS	16	UN
CIRCUITO ELÉTRICO INDEPENDENTE C/ DISJUNTOR E TOMADAS ALIMENTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	1	CJT
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL PQS 20-BC 06 KG	30	UN
PLACA EXTINTOR 15X40 CM	30	UN
PINTURA SOLO VERMELHO E AMARELO PARA EXTINTOR	30	MO
CENTRAL DE GÁS 2 BOTIJÕES P-45 COM PORTA METÁLICA	1	UN
ACABAMENTO VENTILAÇÃO PERMANENTE COZINHA	2	UN
REGISTRO FECHO RÁPIDO P/ TUBULAÇÃO DE GÁS	2	UN
CONJUNTO DE CONTROLE E MANOBRA P/ CENTRAL DE GÁS	1	UN
TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"X6 M ALTA PRESSÃO PARA REDE DE GÁS GLP	25	M
CONEXÕES GALVANIZADAS 3/4"X6 M ALTA PRESSÃO PARA REDE DE GÁS GLP	1	CJT
REGULADOR DE GÁS GLP C/ MANÔMETRO 12 KG	1	UN
MANGUEIRA MALHA DE AÇO P/ GÁS GLP	2	UN

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300034074  
4/04/2023, página 6 de 6  
CAT nº 2522023148712



MEFFI ADMINISTRADORA Assinado de forma digital por  
DE BENS MEFFI ADMINISTRADORA DE  
LTDA:10554925000138 BENS LTDA:10554925000138  
Dados: 2023.04.13 17:09:45 -03'00'

**MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ: 10.554.925/0001-38

*Filipe Eduardo Wesling*

(REPRESENTANTE LEGAL)

048 / 67



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: JOAO DA SILVA DUARTE

Registro.....: SC S1 173343-2

C.P.F.....: 660.251.689-20

Data Nasc....: 13/03/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/03/2020 PELO(A)

FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE

JOINVILLE - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 30/12/2020 PELO(A)

FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL

VIRGINOPOLIS - MG

**•ART 8337636-5**

Empresa.....: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Proprietário.: PARIS CONSTRUCOES LTDA

Endereço Obra: RUA VANDERLEI RAUL RICHS 303 GALPAO PARA LOCA

Bairro.....: JARDIM SOFIA

89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 27/06/2022 Baixada em..: 04/11/2022

Período (Previsto) - Início: 07/06/2022 Término.....: 14/12/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.460,01 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.460,01 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.460,01 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ...: 1.460,01 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 1.460,01 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

LAUDO

INSTALACAO ELETTRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 1.460,01 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

LAUDO

CORRIMAO



## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023148067

Fis nº 09

Página 2/2

251

Ref. Mun. de Nova Trento

Dimensão do Trabalho ... : 1.460,01 METRO (S) QUADRADO (S)

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... : 1.460,01 METRO (S) QUADRADO (S)

EXECUCAO

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 1.460,01 METRO (S) QUADRADO (S)

ELABORACAO

EXECUCAO

PLANO DE IMPLANTACAO DA BRIGADA DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... : 1,00 UNIDADE (S)

EXECUCAO INSPECACAO E LAUDO DE TODOS OS SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO  
INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSAO CONFORME ART 53 DA IN19 ITEM 8 DA NBR5410

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT  
vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/certidao_acervo.php),  
informando o número da Certidão de Acervo.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o  
registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade  
técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico  
indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio  
de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das  
propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

**CREA-SC**  
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300025874  
CAT nº 252023148067, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos  
qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da  
situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site  
do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal  
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252023148067 emitida em 24/03/2023

1050167

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Dona Francisca N° 4541, Bairro Santo Antônio, Joinville –SC, registro no CREA-SC 173746-6, inscrita no CNPJ 02.667.088/0001-25, executou, e concluiu para a empresa PARIS CONSTRUÇÕES LTDA os seguintes serviços:

ITEM	ATIVIDADE TÉCNICA	DIMENSÃO
01	Execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Iluminação de emergência.	1.460,01 m <sup>2</sup>
02	Execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Sinalização de Emergência.	1.460,01 m <sup>2</sup>
03	Execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Alarme de Incêndio.	1.460,01 m <sup>2</sup>
04	Execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Rede de Hidrantes.	1.460,01 m <sup>2</sup>
05	Execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Conjunto de Extintores.	1.460,01 m <sup>2</sup>
06	Execução e laudo de Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva.	1.460,01 m <sup>2</sup>
07	Instalação e laudo de Corrimão.	1.460,01 m <sup>2</sup>
08	Instalação e laudo de Guarda-corpo.	1.460,01 m <sup>2</sup>
09	Execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Saídas de Emergência.	1.460,01 m <sup>2</sup>
10	Elaboração e execução de Plano de Implantação da Brigada de Incêndio.	01 unid.

A obra foi realizada na localização: Rua Vanderlei Raul Richs N° 303, Bairro Jardim Sofia, CEP 89223-510, Joinville SC. No período de 07/06/2022 a 04/11/2022. Executada pela empresa Artepi Engenharia LTDA, com responsável técnico João da Silva Duarte – Engenheiro Civil/ Engenheiro de Segurança do trabalho CREA SC 173343-2, ART N° 8337636-5.

Joinville, 22 de março de 2023.



## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252022145531 nº 9

Atividade concluída

Página 1/4  
253  
Tecnologia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: JOAO DA SILVA DUARTE

Registro.....: SC S1 173343-2

C.P.F.....: 660.251.689-20

Data Nasc....: 13/03/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/03/2020 PELO(A)

FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE

JOINVILLE - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 30/12/2020 PELO(A)

FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL

VIRGINOPOLIS - MG

### •ART 8509921-7

Empresa.....: ARTEPI ENGENHARIA LTDA

Contratante...: CESEL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Proprietário.: CESEL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LT

Endereço Obra: RUA QUINTINO BOCAIUVA 300

Bairro.....: AMERICA

89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 24/10/2022

Baixada em..: 25/11/2022

Período (Previsto) - Início: 15/08/2022 Término.....: 16/12/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ...: 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ...: 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO

CORRIMAO

Dimensão do Trabalho ...: 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

CORRIMAO

Certidão de Acervo Técnico nº 252022145531 emitida em 12/12/2022

052167





## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252022145531

Atividade concluída

Pág. N<sup>o</sup> 244  
254  
Pre.  
Término

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

INSPECACAO

ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (PARA-RAIO)

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

INSPECACAO

SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (PARA-RAIO)



## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252022145531 nº 9

Atividade concluída

Página 34  
255  
Treat

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

### SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

### SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

### INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

### INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO SERVICOS DE EXECUCAO DE SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO  
INSTALACOES ELETRICAS DE ACORDO COM NBR 5410 E IN 19 ART 53 DO CBMSC

### •ART 8518446-6

Empresa.....: ARTEPI ENGENHARIA LTDA

Contratante...: CESEL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Proprietário.: CESEL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LT

Endereço Obra: RUA QUINTINO BOCAIUVA 300

Bairro.....: AMERICA

89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 28/10/2022 Baixada em..: 25/11/2022

Período (Previsto) - Início: 15/08/2022 Término.....: 16/12/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8509972-1

Profissional: 173343-2 JOAO DA SILVA DUARTE

PROJETO

EXECUCAO

### REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

### REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO

### GESO ACARTONADO

Dimensão do Trabalho ... : 350,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO

EXECUCAO

### PLANO DE IMPLANTACAO DA BRIGADA DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... : 1,00 UNIDADE(S)

### PLANO EM EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

Certidão de Acervo Técnico nº 252022145531 emitida em 12/12/2022

054167



EXECUCAO

TANQUES OU RESERVATORIO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... : 1,00 UNIDADE (S)

LAUDO

TANQUES OU RESERVATORIO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... : 1,00 UNIDADE (S)

PROJETO

EXECUCAO

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ... : 1.466,40 METRO (S) QUADRADO (S)

EXECUCAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ... : 1.350,00 METRO (S) QUADRADO (S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... : 3.500,00 METRO (S) QUADRADO (S)

ALVENARIA ESTRUTURAL

Dimensão do Trabalho ... : 650,00 METRO (S) QUADRADO (S)

PROJETO

INSTALACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... : 1,00 UNIDADE (S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200109754, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022145531

12/12/2022, 18:54:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa ARTEPI INSTALAÇÕES INDUSTRIAS LTDA., com sede na Rua Dona Francisca N° 4541, Bairro Santo Antônio, Joinville –SC, registro no CREA-SC 173746-6, inscrita no CNPJ 02.667.088/0001-25, projetou, executou, e concluiu para a empresa CESEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA os seguintes serviços:

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE TÉCNICA</b>	<b>DIMENSÃO</b>
01	Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Rede de hidrantes.	1.466,40 m <sup>2</sup>
02	Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Conjunto de Extintores.	1.466,40 m <sup>2</sup>
03	Projeto, instalação e laudo de Corrimão.	1.466,40 m <sup>2</sup>
04	Projeto, instalação e laudo de Guarda Corpo.	1.466,40 m <sup>2</sup>
05	Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Alarme de Incêndio.	1.466,40 m <sup>2</sup>
06	Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Sinalização de Emergência.	1.466,40 m <sup>2</sup>
07	Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Detectores de Incêndio.	1.466,40 m <sup>2</sup>
08	Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Saídas de Emergência.	1.466,40 m <sup>2</sup>
09	Projeto, execução e Inspeção de Aterramento elétrico para SPDA.	1.466,40 m <sup>2</sup>
10	Projeto, execução e Inspeção de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (Para-raios).	1.466,40 m <sup>2</sup>
11	Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Iluminação de Emergência.	1.466,40 m <sup>2</sup>
12	Projeto, execução e laudo de Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva.	1.466,40 m <sup>2</sup>
13	Projeto, execução e laudo de Rede de Gás Canalizado em Edificações.	1.466,40 m <sup>2</sup>
14	Projeto e instalação de Gesso acartonado.	350,00 m <sup>2</sup>
15	Elaboração e execução de Plano de Implantação da Brigada de Incêndio.	01 unid.
16	Elaboração e execução de Plano de Ação emergencial.	1.466,40 m <sup>2</sup>
17	Projeto, execução e laudo de Tanque ou reservatório em concreto.	01 unid.
18	Projeto, execução de Instalações Hidráulicas.	1.466,40 m <sup>2</sup>
19	Execução de Alvenaria.	1.350,00 m <sup>2</sup>
20	Execução de Pintura.	3.500,00 m <sup>2</sup>
21	Execução de Alvenaria Estrutural	650,00 m <sup>2</sup>
22	Projeto e instalação de Estrutura Metálica	01 unid.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200109754  
CAT nº 252022145531  
Data: 22/12/2022, página 5 de 5

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina

**Responsável técnico:** João da Silva Duarte – Engenheiro Civil/ Engenheiro de Segurança do trabalho CREA SC 173343-2.

**ART'S Nº:** 8509921-7 E 8518446-6.

A obra foi realizada em nossa sede na Rua Quintino Bocaiuva N° 300, Bairro América, CEP 89204-300 Joinville – SC. No período de 15/08/2022 a 25/11/2022.

Joinville, 28 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO  
VIERTEL:24826707991

Assinado de forma digital por  
CARLOS ROBERTO  
VIERTEL:24826707991  
Dados: 2022.11.30 09:21:58 -03'00'

CESEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 80.428.980/0001-67

**CARLOS ROBERTO VIERTEL**

PROPRIETÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)

1056 / 67



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: JOAO DA SILVA DUARTE

Registro.....: SC S1 173343-2

C.P.F.....: 660.251.689-20

Data Nasc....: 13/03/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/03/2020 PELO(A)

FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE

JOINVILLE - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 30/12/2020 PELO(A)

FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL

VIRGINOPOLIS - MG

**•ART 8210513-6**

Empresa.....: ARTEPI INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA

Proprietário.: ALCIONI MARCONDES LTDA

Endereço Obra: AVENIDA SANTOS DUMONT 4861

Bairro.....: ZONA INDUSTRIAL NORT

89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 25/03/2022 Baixada em..: 12/05/2022

Período (Previsto) - Início: 15/06/2021 Término.....: 14/04/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252022140444

Atividade concluída

Páginas 23  
ref. Município Nova Trento  
259  
nº 9

PROJETO

INSTALACAO

CORRIMAO

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

CORRIMAO

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 4.352,90 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 4.352,90 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

MANUTENCAO

LAUDO

INSTALACAO ELETTRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO

EXECUCAO

PLANO DE IMPLANTACAO DA BRIGADA DE INCENDIO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/catreviews/acervo.php>, informando o número da Certidão De Aceite

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200045364  
CAT nº 252022140444, emitida em 03/06/2022, página 2 de 4

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252022140444

Atividade concluída

Pref. Murilo Góes  
Página 36  
260  
Trenta e seis

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE (S)

PROJETO E EXECUÇÃO DOS SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO E MANUTENCAO NAS INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSAO DE ACORDO COM A IN 19 ART 53 E NBR 5410

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200045364, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022140444

03/06/2022, 14:07:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/certidao/acervo.php>, informando o número da Certidão de Acervo.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200045364  
CAT nº 252022140444  
03/06/2022, página 3 de 4



Certidão de Acervo Técnico nº 252022140444 emitida em 03/06/2022

1059167



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa ARTEPI INSTALAÇÕES INDUSTRIALIS LTDA., com sede na Rua Dona Francisca N° 4541, Joinville –SC, registro no CREA-SC 173746-6, inscrita no CNPJ 02.667.088/0001-25, projetou, executou, e concluiu para a ALCIONI MARCONDES LTDA os seguintes serviços:

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
- PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO SISTEMA DE ALARME E DETECCÃO DE INCÊNDIO	4.593,25	m2
- PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	4.593,25	m2
- PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	4.593,25	m2
- PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO CONJUNTO DE EXTINTORES	4.593,25	m2
- PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO REDE DE HIDRANTES	4.593,25	m2
- PROJETO/ INSTALAÇÃO/ LAUDO CORRIMÃO/ GUARDA CORPO	4.593,25	m2
- PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	4.593,25	m2
- MANUTENÇÃO/ LAUDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL E/OU COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDAÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVA	4.593,25	m2
- ELABORAÇÃO/ EXECUÇÃO DE PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO	01	UN

**Responsável técnico:** João da Silva Duarte – Engenheiro Civil/ Engenheiro de Segurança do trabalho  
CREA SC 173343-2.

ART N°: 8210513-6

A obra foi realizada em nossa sede na Avenida Santos Dumont N° 4861, bairro zona industrial norte, Joinville – SC. No período de 15/06/2021 a 14/04/2022.

Joinville, 02 de junho de 2022.

Assinado de forma digital por  
ALCIONI MARCONDES  
LTDA:80426349000129  
Dados: 2022.06.03 08:39:39 -03'00'

ALCIONI MARCONDES LTDA

CNPJ: 80.426.349/0001-29

ALCIONI MARCONDES

GERENTE

060 / 67



Em atendimento ao § III do subitem 8.5

**SIPREVI**  
ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AO LOCAL DAS OBRAS

Ref.: Edital nº 130/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023

Declaramos que o responsável técnico da empresa **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.667.088/0001-25, compareceu ao local onde serão executadas as obras objeto do certame tomando conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, sobre o local do serviço, da complexidade da execução da obra, dos projetos e das interferências. Declaramos ainda, que foram verificados todos os itens da planilha orçamentária, seja em relação à descrição dos itens, quantitativos, preços unitários e composições de preços, bem como analisado o prazo de execução da obra, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Joinville SC, 12 de Dezembro de 2023

**02.667.088/0001-25**

**ARTEPI ENGENHARIA LTDA.**

RUA DONA FRANCISCA, 4541  
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-112  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

**ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CNPJ 02.667.088/0001-25**

Edesio Tramontin - CPF 488.659.749-15 - ID 3.511.809-8 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Pública.

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CREA Nº 173746-6 - CNPJ: 02.667.088/0001-25 - IE: 253.707.978

E-mail: [obras@siprevi.com.br](mailto:obras@siprevi.com.br) - [siprevi@siprevi.com.br](mailto:siprevi@siprevi.com.br) - [comercial@siprevi.com.br](mailto:comercial@siprevi.com.br) - Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 Bairro Santo Antônio CEP 89.218-112, Joinville – SC. Fones: (47) 3435-5565 - 3435-0186

061 / 67



Em atendimento ao § IV do subitem 8.5

**SIPREVI**  
ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO



### Declaração formal de disponibilidade

Ref.: Edital nº 130/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023

A Empresa **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.667.088/0001-25, com sede e foro na Rua Dona Francisca nº 4541 – sala 01, Bairro Santo Antônio, cidade de Joinville - SC, por intermédio de seu representante legalmente constituído, **Edesio Tramontin** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.511.809-8 SSP/PR e do CPF nº 488.659.749-15, **Declara** que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do edital em epígrafe.

Joinville SC, 12 de Dezembro de 2023

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CNPJ 02.667.088/0001-25

Edesio Tramontin - CPF 488.659.749-15 - ID 3.511.809-8 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Pública

02.667.088/0001-25

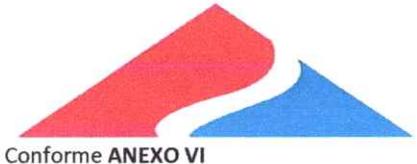
ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

RUA DONA FRANCISCA, 4541  
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-112  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CREA Nº 173746-6 - CNPJ: 02.667.088/0001-25 - IE: 253.707.978

E-mail: obras@siprevi.com.br - siprevi@siprevi.com.br - comercial@siprevi.com.br - Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 Bairro Santo Antônio CEP 89.218-112, Joinville – SC. Fones: (47) 3435-5565 - 3435-0186

062 / 67



Conforme ANEXO VI

**SIPREVI**  
ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO

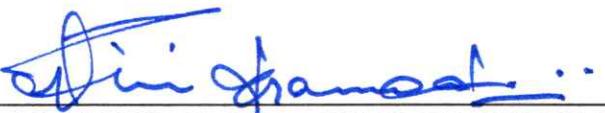
Pref. Mun. de Nova Trento  
264  
s n°

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Ref.: Edital nº 130/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023

**DECLARAMOS** que a empresa **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.667.088/0001-25, com sede e foro na Rua Dona Francisca nº 4541 – sala 01, Bairro Santo Antônio, cidade de Joinville - SC, por intermédio de seu representante legalmente constituído, **Edesio Tramontin** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.511.809-8 SSP/PR e do CPF nº 488.659.749-15, **não possui** em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Joinville SC, 12 de Dezembro de 2023

  
**ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CNPJ 02.667.088/0001-25**

**Edesio Tramontin - CPF 488.659.749-15 - ID 3.511.809-8 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Pública.**

**02.667.088/0001-25**

**ARTEPI ENGENHARIA LTDA.**

RUA DONA FRANCISCA, 4541  
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-112  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CREA N° 173746-6 - CNPJ: 02.667.088/0001-25 - IE: 253.707.978  
E-mail: obras@siprevi.com.br - siprevi@siprevi.com.br - comercial@siprevi.com.br - Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 Bairro Santo Antônio CEP 89.218-112, Joinville - SC. Fones: (47) 3435-5565 - 3435-0186

063 / 67



Em atendimento ao § VI do subitem 8.5

**SIPREVI**  
ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO



## DECLARAÇÃO DE CNAE

Ref.: Edital nº 130/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023

A Empresa **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.667.088/0001-25, com sede e foro na Rua Dona Francisca nº 4541 – sala 01, Bairro Santo Antônio, cidade de Joinville - SC, por intermédio de seu representante legalmente constituído, **Edesio Tramontin** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.511.809-8 SSP/PR e do CPF nº 488.659.749-15, informa que o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa é a seguinte: **41.20-4-00 - Construção de edifícios**

Joinville SC, 12 de Dezembro de 2023

---

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CNPJ 02.667.088/0001-25

Edesio Tramontin - CPF 488.659.749-15 - ID 3.511.809-8 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Pública

02.667.088/0001-25

ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

RUA DONA FRANCISCA, 4541  
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-112  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CREA Nº 173746-6 - CNPJ: 02.667.088/0001-25 - IE: 253.707.978

E-mail: obras@siprevi.com.br - siprevi@siprevi.com.br - comercial@siprevi.com.br - Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 Bairro Santo Antônio CEP 89.218-112, Joinville – SC. Fones: (47) 3435-5565 - 3435-0186

064 / 67



Pref. Mun. de Nova Trento  
266  
Fls nº 9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

- 1. Dados Pessoais

Nome: JOÃO DA SILVA DUARTE

Registro no CREA-SC: 173343-2      Registro Nacional: 2519435100      Data do Registro: 25/06/2020

- 2. Formações

Data: 28/03/2020      Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Faculdade Anhanguera de Joinville

Data: 30/12/2020      Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de Ensino: Faculdade do Vale Elvira Dayrell

- 3. Especializações

Especialização em: Engenharia Ambiental e Saneamento Básico

Instituição de Ensino: Universidade Anhanguera - Uniderp

Data Início: 18/11/2021

Data Fim: 14/09/2022

- 4. Atribuições

artigo 7 da lei 5194/66, decreto 23569/33, artigo 28 e artigo 29 combinado com o artigo 7 da resolução 218/73, do confea. artigo 4 da resolução 359/1991 do confea.

- 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais neia contidos.*

Emitida em 31/03/2023 09:32:38 válida até 31/03/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 5a8565ea-9cfe-4382-8d45-5572bf023503

065 / 67



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### EMPRESA

Nome Empresarial: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42202526911	02.667.088/0001-25	28/07/1998	03/08/1998

Endereço:

RUA DONA FRANCISCA, 4541 SALA 01, SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218112

#### OBJETO SOCIAL

PROJETOS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PNEUMÁTICA, GLP, GN E PREVENTIVO DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRA CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE ARQUITETURA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

#### QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE 078.495.639-13	20.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE 078.495.639-13	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOAO DA SILVA DUARTE 660.251.689-20	179.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO DA SILVA DUARTE 660.251.689-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

#### ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
07/02/2023	20231412894	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

#### FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

#### Observação

239247892

página: 1/2



CONTROLE: 12742433909101 CPF SOLICITANTE: 660.251.689-20 NIRE: 42202526911 EMITIDA: 23/06/2023 PROTOCOLO: 239247892

1066 / 67



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### EMPRESA

Nome Empresarial: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202526911	CNPJ 02.667.088/0001-25	Arquivamento do ato Constitutivo 28/07/1998	Inicio da atividade 03/08/1998
Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 4541 SALA 01, SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218112			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239247892



página: 2/2

CONTROLE: 12742433909101 CPF SOLICITANTE: 660.251.689-20 NIRE: 42202526911 EMITIDA: 23/06/2023 PROTOCOLO: 239247892

067167



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO – SC**

**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 130/2023**

**TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023**

Data e hora: 12/12/2023 – 09h00m  
Protocolo até: 08h30m do dia 12/12/2023

**ENVELOPE nº 01  
HABILITAÇÃO**

Razão Social: **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**  
Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 – sala 01 – Bairro Santo Antônio – Joinville – SC  
CEP: 89.218-112 – Fones: (47) 3435-5565 e 3435 0186  
CNPJ nº 02.667.088/0001-25 – E-mail:[artepilicita@hotmail.com](mailto:artepilicita@hotmail.com)